ANNO XXXVI. NUMERO 97.

QUINTA FEIRA 26 DE ABRIL DE 1860.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

Por anno adiantado 19$000.
Porte franco para o subscritor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO' DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Cerá, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel Jose Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.

Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.

S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.

Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.

Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras. (Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE ABRIL.

5 Lua cheia as 5 horas e 40 minutos da tarde.
12 Quarto minguante as 11 horas e 13 minutos da tarde.
21 Lua nova as 3 horas e 26 minutos da manhãa.
28 Quarto crescente as 3 horas e 16 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 9 horas e 18 minutos da manhãa.
Segundo as 9 horas e 42 minutos da tarde.

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civil; quartas e sabbados ao meio dia.

DIAS DA SEMANA.

23 Segunda. S. Jorge m.; S. Adalberto b.
24 Terça. S. Fidelis de Sigmaringa f. m.
25 Quarta. S. Marcos Evangelista; S. Hermino b.
26 Quinta. S. Pedro de Rates b.; S. Cleto p. m.
27 Sexta. S. Tertuliano b.; S. Turibio arc.
28 Sabado. S. Vital m.; S. Prudencio b.
29 Domingo O Patrocinio de S. José

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Relatorio, com que o Exm. Sr. barão do Bom Jardim passou a presidencia desta provincia, ao Exm. Sr. Dr. Ambrosio Leitão da Cunha.

Illm. e Exm. Sr.—Passando a V. Exc. a administração desta heroica provincia, refiro-me ao relatorio, com que abri a assembléa provincial, no qual dou todas as informações do seu estado.

Depois deste relatorio somente se deu o lastimavel e atroz attentado contra o delegado militar do Ouricury Domingos Alves Branco Moniz Barreto; para captura dos indiciados e punição desse crime horroroso dei as providencias que V. Exc. encontrará na secretaria do governo.

Tambem o estado de desorganisação e insubordinação da guarda nacional de Garanhuns fez com que eu suspendesse as revistas da mesma guarda, para que depois de bem informado do quanto occorria, podesse tomar ou solicitar do governo imperial as medidas que julgasse apropriadas a fazer cessar os conflictos e queixas, de que V. Exc. encontrará as participações na secretaria e em seu gabinete.

Ao deixar esta provincia, felicito-me por entrega-la a um cidadão tão digno e tão esclarecido, que certamente se esmerará em conduzi-la por todas as vias de prosperidades, de que ella é digna e de que tem todos os elementos.

Deus Guarde a V. Exc. Palacio do governo, 23 de abril de 1860.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Ambrosio Leitão da Cunha, presidente desta provincia.

Luiz Barbalho Moniz Fiuza.

Expediente do dia 4 de abril de 1860.

Officio ao Exm. general commandante das armas.—Queira V. Exc. expedir as suas ordens para que esteja postada junto ao cáes 22 de Novembro no dia 26 do corrente as 5 horas da tarde uma guarda com bandeira e musica, afim de fazer as honras do estylo ao Exm. Sr. Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo Junior que segue para o Rio Grande do norte, no vapor *Persinunga*, a tomar conta do cargo de presidente daquella provincia, providenciando V. Exc. ao mesmo tempo para que a fortaleza do Brum dê a salva do costume á hora em que o vapor demandar a barra.—Officiou-se ao inspector do arsenal de marinha afim de fornecer os escaléres precisos para o transporte do mesmo Exm. Sr.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de mandar avisar a tres officiaes superiores para servirem na junta que tem de julgar o processo do soldado do corpo de policia Joaquim Velloso do Rego, devendo os referidos officiaes comparecer neste palacio no dia 28 do corrente ao meio dia. — Officiou-se ao juiz de direito da 1ª vara.

Dito ao mesmo.—Constando do officio do chefe de policia de hoje que se acha sem guarda a cadêa da cidade de Olinda, reitero a V. Exc. a expedição das convenientes ordens, que foram solicitadas em officio desta presidencia de 21 do corrente, para que o 4º batalhão de artilharia a pé aquartelado naquella cidade, preste diariamente a referida guarda, e a força disponivel que para as deligencias da policia fôr requisitada pelo respectivo delegado.

Dito ao mesmo.—Remetto incluso o officio que me dirigio o director da colonia militar de Pimenteiras, com a relação dos medicamentos necessarios á botica daquelle estabelecimento afim de que V. Exc. informe, ouvindo a junta militar de saude, ficando V. Exc. prevenido de que acabo de ordenar ao mesmo director que as suas requisições identicas deverão ser de ora em diante enviadas por intermedio de V. Exc. que poderá faze-las acompanhar das observações que julgar conveniente.—Officiou-se ao referido director no sentido supradito.

Dito ao chefe de policia.—Convindo que a correspondencia official das autoridades policiaes que tiver de chegar ao meu conhecimento venha sempre por intermedio de V. S., salvos os casos em que esta presidencia determinar o contrario, haja V. S. de dar as providencias necessarias para que assim se pratique de ora em diante.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto a V. S. para o fim conveniente o incluso aviso de lettra na importancia de 1:291$640 rs., sacada pela thesouraria de rendas da provincia do Rio Grande do norte sobre essa, e a favor de José Joaquim de Lima.—Deu-se sciencia deste destino ao Exm. presidente daquella provincia.

Dito ao mesmo.—Communico a V. S. que nesta data resolvi prorogar por mais dous mezes o praso que fora marcado ao bacharel Joaquim José de Oliveira Andrade para a apresentação do seu titulo de juiz municipal do termo de Nazareth, que devia findar-se no dia 17 do corrente.—Communicou-se igualmente ao conselheiro presidente da relação.

Dito ao capitão do porto.—Inteirado pelo officio do inspector da alfandega, constante da copia inclusa, de que a esforços dessa capatasia, é que se conseguio desencalhar do lugar denominado Simeão Pinto a barca ingleza *Sea Serpent*, louvo a Vmc. pelas deligencias que empregou para semelhante fim.

Dito ao conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo.—Accuso recebido o officio que V. Exc. dirigio a esta presidencia em 22 de março ultimo, declarando não poder exercer o lugar de delegado das terras publicas nesta provincia, por ter de tomar assento na camara dos deputados.

Dito ao promotor publico de Garanhuns.—Transmitto por copia a Vmc. o officio que me dirigio em 31 de março ultimo o juiz de paz mais votado da freguezia de S. Bento, Luiz Paulino de Hollanda Valença, afim de que inteirado do seu conteudo, e procedendo a indagações e informações necessarias, proceda como for de direito.

Dito ao director da colonia de Pimenteiras.—Accuso recebido o officio n. 67 do 1º do corrente em que Vmc. communica a esta presidencia as occurrencias que se deram por occasião de ser preso o criminoso Antonio Pereira da Silva, conhecido por Antonio do Norte.

Portaria.—O presidente da provincia, conformando-se com o que propoz o chefe de policia em officio de 21 do corrente sob n. 560, resolveu nomear para os lugares vagos de delegado de policia do termo de Serinhãem e de subdelegado da respectiva freguezia aos cidadãos Ignacio de Barros Wanderley e Manoel Peres Jacome Campello da Gama.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

EXTERIOR.

No meio das graves preoccupações da Europa, a impresa do Canal de Suez prosegue regular e pacificamente as suas operações.

Mr. de Lesseps acaba de fazer publicar uma brochura intitulada: = *Questão do Canal de Suez*; — na qual se expõem as novas condições em que a empresa ficou collocada em consequencia dos passos dados pelo embaixador de França em Constantinopla.

É sabido que depois de dezeseis successivas deliberações, o divan dirigiu aos seus representantes junto das grandes côrtes da Europa uma notificação que estabelece francamente a posição que a Porta ottomana entende conservar n'este negocio. Por um lado expõe o governo turco, que segundo o ponto de vista do seu interesse, não vê objecção á execução do Canal, uma vez que sejam mantidos os direitos de soberania do Sultão.

Segundo o ponto de vista politico internacional, a Porta deixa ás potencias o cuidado de se combinarem para conciliar a divergencia das idéas da Inglaterra e das outras potencias.

Este documento official, que desembaraça completamente a Porta ottomana não deixa a pessoa alguma a possibilidade de pretender que uma opposição á execussão do Canal é baseada na defesa dos interesses da Turquia.

O gabinete inglez fica d'esta maneira descoberto, e só póde fundar as suas objecções nos seus proprios interesses.

Depois de ter exposto os factos que conduzem logicamente a este resultado, a bruchura refuta certas objecções que ultimamente foram suscitadas na impreusa ingleza, e propõe as bases de uma convenção internacional, cuja adopção tiraria todo o pretexto para receiar que a neutralidade do Canal deixasse de ser observada, e que este grande trabalho perdesse para sempre o seu caracter de utilidade universal ou se desviasse do seu fim essencialmente pacifico e commercial.

A brochura mostra que não ha fundamento nas duas supposições, em que ultimamente se basearam as principaes objecções de que fallamos, e que tendiam a fazer acreditar que a companhia teria um direito de *soberania* sobre as terras que lhe são concedidas, e gosaria mesmo do previlegio de *levantar ali fortificações*.

Mr. Lesseps não explica a razão por que estas duas allegações poderam ser acreditadas quando são formalmente desmentidas pelo texto dos actos de concessão

Estes actos, que veem annexos á brochura, reservam exclusimente á authoridade do paiz a faculdade de construir no isthmo as obras de defesa que julgar a proposito levantar, sem que a companhia possa offerecer obstaculo, e sem que d'ahi lhe resulte despesa.

Pelo que toca ás terras concedidas, não só não permitte a soberania á companhia, mas o seu direito de propriedade está definido e limitado no acto de concessão pelo emprego da palavra *goso*, que melhor se combina com a lei turca. Esta lei reserva ao soberano a propriedade dos paizes em que fluctua a bandeira do islamismo.

A companhia exercerá os seu direitos de *goso* como o menor titulo em todas as suas propriedades.

Quanto ás precauções que possam ser tomadas para garantir a completa neutralidade do canal maritimo, estão enunciadas na brochura com um grande luxo de prevenção, que segundo uma correspondencia prova a boa fé da companhia.

Acham-se ali estipuladas; a prohibição aos navios de guerra de passar pelo canal de Suez, a menos que não possuam uma authorisação especial: a prohibição á companhia de erigir qual quer fortificação, e de fundar colonias de cultivadores estrangeiros; a prohibição de desembarcar tropas no isthmo, salvo nos casos de doença, avaria, ou sinistro; a prohibição de utilisar as terras concedidas á companhia, uma vez que não seja para explorações agricolas.

Finalmente, pela ultima garantia, o author da brochura annuncia que o vice rei do Egypto está disposto a admittir no isthmo de Suez uma guarnição de tropas turcas, condição que não foi imposta no territorio comprehendido nos limites do Egyto pelas convenções de 1841.

São estes os pontos mais sallientes da brochura, que parece destinada a dissipar as ultimas desconfianças que tinham surgido em Inglaterra, e ás quaes tambem as manifestações do governo turco não dava menos pretexto. O mesmo correspondente accrescenta que se está bem informado, os espiritos mais esclarecidos em Inglaterra começam a reconhecer o pouco fundamento, e a inutilidade das objecções que se opposerem á empresa.

Projecto apresentado ao Papa pelo duque de Grammont em agosto de 1859, como base das reformas administrativas que o governo francez aconselhava ao Santo Padre que introduzisse nos seus Estados. Ainda que depois d'este projecto o o governo do imperador já offereceu novas propostas, de que os leitores tiveram opportunamente noticia, entendemos não dever deixar de publicar este projecto em seguimento dos importantes documentos politicos que temos inserido.

Eis o projecto:

Os seculares podem ser nomeados para todos os cargos, e para todos os empregos civis

E' garantido por lei a liberdade individual dos cidadãos.

Ninguem poderá ser preso senão em virtude de um mandado expedido pela competente autoridade civil, debaixo das condições e das formulas prescriptas pela lei.

A pessoa que fôr presa deverá ser interrogada no praso de 24 horas, e não poderá ser retida além desse praso senão por um mandado de deposito passado pelo magistrado que instaurar o processo, e em que se enuncie o motivo da prevenção.

A duração da prisão preventiva será estrictamente reduzida ao tempo reclamado pelas necessidades do inquerito judiciario.

A successão aos cargos e empregos civis cessará de ser permittida por antecipação; todos os contratos ou acôrdos passados para esse effeito entre os particulares e os funccionarios serão reputados illegaes e nullos.

Ordem judiciaria.

Proceder-se-ha sem demora á promulgação de um codigo civil, de um codigo penal e de um codigo de processo, que consagrarão estes principios.

Serão abolidos os julgamentos especiaes, salvo no que diz respeito aos ecclesiasticos.

Os processos terão fim no segundo grão de jurisdicção, isto é, na appellação.

Em caso algum, e debaixo de qualquer pretexto, poderá o poder executivo cassar um julgamento, ou suspender-lhe o effeito, ou pôr termo ao andamento da justiça.

Superior ao tribunal de appellação não haverá senão um tribunal supremo, com residencia em Roma, o qual será mixto, isto é, composto em eguaes proporções de membros ecclesiasticos e de membros seculares.

Os membros dos tribunaes supremos são inamoviveis.

Conselho de Estado.

O conselho de Estado será organisado á imitação do de França.

Haverá pelo menos 15 conselheiros em exercicio, e (?) fóra do quadro. Estes ultimos serão escolhidos dentre os principaes funccionarios da administração romana, tomarão parte nas assembléas geraes do conselho, e terão voto deliberativo. Não serão retribuidos como conselheiros de Estado.

Haverá tambem conselheiros em serviço extraordinario, os quaes serão escolhidos entre os conselheiros de Estado que tiverem deixado de prehencher as suas funcções, e serão admittidos a tomar parte nas assembléas geraes por convenção especial de ordem do Santo Padre.

Os conselheiros de estado em serviço extraordinario serão todos seculares. Os que estiverem fora do quadro poderão ser seculares ou ecclesiasticos, segundo a occasião.

Os ministros terão as honras, assento e voto deliberativo no conselho de Estado. E' bem entendido que os conselheiros de todas as classes serão nomeados, da mesma maneira que poderão ser mudados, pelo Summo Pontifice.

O presidente do conselho de Estado será escolhido pelo Papa, quer seja entre os cardeaes, quer d'entre outros, mas sem que ao mesmo tempo possa ser ministro.

Haverá, pelo menos, dous relatores e um auditor para cada secção do conselho de Estado.

Estas secções serão cinco, que correspondem aos cinco actuaes ministros.

Nenhuma lei ou edito poderá ser promulgado, sob pena de nullidade, sem que tenha sido examinada em sessão pelo conselho de Estado, e discutida em assembléa geral.

As demais attribuições d'este corpo serão, quanto fôr possivel, as mesmas que as do conselho de estado francez.

Consulta e camara legislativa.

O numero dos membros d'esta camara será, pelo menos, do dobro do das delegações, isto é, de quarenta, pelo menos. Serão eleitos pelos conselhos provinciaes.

A consulta será chamada a votar e a discutir as leis, e particularmente o orçamento.

Não estará sujeita ao voto da consulta a parte fixa do orçamento que diz respeito a côrte pontificia, ao sagrado collegio, e em geral a tudo quanto tem relação com o culto, ordem ecclesiastica, e bens da Egreja.

As despezas, divididas em despezas ordinarias e extraordinarias, serão votadas, as ordinarias por tres annos, e as extraordinarias por um anno.

O orçamento será votado por capitulos de despezas e receitas.

A consulta pode votar que se tome em consideração qualquer proposta assignada por dez dos seus membros, e em que se faça censura a um funccionario do governo por abuso de poder e violação da lei. N'este caso o governo deverá provocar um inquerito perante o conselho de Estado, e informar a consulta do resultado d'esse inquerito.

As sessões não serão publicas, mas os processos verbaes summarios serão publicados pelo jornal official.

Conselhos provinciaes.

Os membros dos conselhos provinciaes serão directamente eleitos pelos conselhos municipaes.

Os conselhos provinciaes occupar-se-hão de tudo que disser respeito á provincia; votarão as despezas locaes, a repartição do imposto, e formarão junto do delegado ou governador um conselho dotado de attribuições especiaes.

Os governadores serão seculares para as provincias das Legações, Romanias e Marcas.

Conselhos communaes.

Estes conselhos serão eleitos na conformidade do edito de 24 de novembro de 1850. Serão eleitores, sem o limite de numero todos os individuos que pertençam ás diversas profissões indicadas por aquella lei.

Amnistia.

Conviria conceder uma amnistia geral, salvas algumas excepções, aos exilados, aos presos por causas politicas, e aquelles que se acham em processo pela mesma causa

As condições da amnistia deveriam ser reguladas entre a Santa Sé, a França e a Austria.

Percepção das rendas publicas.

Adaptar-se-hia aos Estados-Romanos uma organisação de cobrança de impostos como a que existe em França.

Seria conveniente nomear uma commissão pontificia, que de accôrdo com um dos funccionarios superiores das finanças do imperio, procedesse ao trabalho de organisação.

Escrevem de Milão:

« Verifica-se um movimento extraordinario além do Mincio. A guarnição de Mantua foi reforçada e provisionada; hoje compõe-se de 12,000 homens; nestes ultimos dias foi alli introduzido um grande material de artilharia. Além disso trabalham neste momento em uma obra exterior que parece destinada a ligar as fortalezas do quadrilatero para impedir o ataque isolado.

« Os officiaes de engenheiros fazem estudos nas passagens interiores do Adige, assim como na linha de defeza de Villa-Franca para Legnano.

« Os trens entre Veneza e Verona, com excepção de um unico por dia, são reservados para transporte de tropas.

« No momento em que escrevo, está reunido nosso conselho communal em sessão para redigir uma mensagem ao rei, que approva e anima a politica do governo. Julgo saber que ao mesmo tempo será posta a disposição de Sua Magestade, uma somma consideravel, para despezas de guerra, se tiver de recomeçar.

« Uma grande parte dos emigrados venezianos que se acham aqui, já partiram ou para Turim ou para Florença; vão pôr-se á disposição do ministerio da guerra, para entrarem em serviço.»

Em seguimento dos documentos diplomaticos que temos publicado sobre a questão italiana, traduzimos hoje um dos despachos que o governo austriaco dirigio ao seu representante em Paris ácerca das propostas inglezas, reservando o segundo despacho do mesmo ministro para o numero seguinte, por isso que o espaço de que hoje podemos dispôr n'esta folha não comporta a publicação dos dous.

Ao principe de Metternick, embaixador em Paris.

Vienna, 1º de fevereiro de 1860.

« O marquez de Moustier leu-me e entregou-me a copia de dous despachos, de que tenho a honra de transmittir o texto a V. Exc.

« O primeiro d'estes dous documentos, dirigido ao conde de Persigny, falla do accolhimento favoravel feito pelo governo francez ás quatro propostas do gabinete inglez, as quaes teem por fim pacificar a Italia Central, cujo conteúdo V. Exc. conhece segundo o meu despacho de 30 de janeiro passado.

« O segundo despacho dirigido ao marquez de Moustier, tem por fim desenvolver com detalhe os motivos que obrigam o imperador Napoleão a considerar o plano de pacificação do governo inglez como uma solução acceitavel, comquanto este plano esteja em contradição com as estipulações dos estados de Villa-franca e de Zurich.

« Apressei-me a submetter ao imperador, nosso augusto amo, os despachos que o embaixador francez tinha deixado em meu poder, e acho-me hoje habilitado a dar-vos a conhecer a impressão que elles produziram no animo de S. M.

« O meu despacho ao conde de Appony, datado de 20 de janeiro ultimo, e que haveis communicado a Mr. Thouvenel, já indica as razões que nos impedem de acceitar a combinação proposta pelo gabinete inglez.

« Essas razões saltam de tal maneira os olhos, que não poderam escapar á perspicacia do governo francez.

« Foi por isso que nos não pediu a nossa approvação a um projecto que fazia deffender os futuros destinos da Italia Central de um voto do povo: limita-se a manifestar o desejo de que nos abstivessemos de uma opposição formal contra a execução d'aquelle plano.

« Sustentando esta opinião, prestámos voluntariamente justiça ao julgamento esclarecido de Mr. Touvenel, que é o proprio que dá uma conta exata das exigencias da nossa posição.

« Lancemos um ligeiro golpe de vista para a situação, e voltaremos de passagem á data que serve de ponto de partida ao ministro dos negocios estrangeiros.

« Na época da assignatura dos preliminares de Villa-franca o imperador Napoleão concebeu a esperança —mostra-o Mr. Thouvenel— de que a nova organisação da Italia poderia conciliar-se com o restabelecimento dos poderes legitimos.

« Esta esperança, que no espirito do imperador Francisco José, se elevou á altura de uma convicção, animou os dous soberanos, logo que se deram as mãos para pôr termo á effusão de sangue. O imperador, nosso augusto amo, consentio d'esta maneira em fazer um sacrificio penoso, mas debaixo da condição que as autoridades legitimas seriam reintregadas na Italia Central.

« No interesse da paz e na esperança de que ella seria consolidada por um completo accôrdo com o seu antigo adversario e rico em resultados salutares, decidio-se renunciar aos direitos e titulos em que podia appoiar-se, mas recusou positivamente consentir em combinações que tivessem lesado os direitos de terceiros e principalmente dos principes que tivessem contado com a sua alliança. Oppôr uma barreira á marcha cada vez mais invasora da revolução, com a reintegração dos soberanos desthronados, e com o auxilio dos esforços do imperador dos francezes, que projectava satisfazer as aspirações do sentimento nacional por meio de uma estreita união dos governos da Peninsula verificada com uma alliança federal, era o duplo fim que dominava os actos de Villa-franca e de Zurich, assim como a trocadas edéas que em Biarritz teve lugar, com a intenção principal de seguir uma marcha uniforme para assegurar a execução da parte politica das estipulações da paz.

« O imperador não mudou de opinião quanto á situação da Italia. S. M. ainda é de parecer hoje, como o era em Villa-franca, que seria alimentar uma illusão perigosa lisongeiar-se de que se pudesse fundar uma ordem de cousas duradoura e regular, ferindo de uma maneira flagrante os direitos consagrados pelos seculos e pelos tratados europeus. A França—diz Mr. Thouvenel— está compenetrada, assim como todo o mundo, da santidade das obrigações contrahidas. Tembem nos achamos compenetrados do mesmo, e é por isso precisamente que lamentamos vivamente vêr o tratado que acaba de ser concluido entre nós e a França ficar sem execução nas suas estipulações de consideravel importancia.

« E' bem entendido que, se a restauração se não realisasse, a confederação ficaria egualmente em lettra morta.

« Qual seria a consequencia disso? O generoso pensamento a que os dous imperadores se ligaram em Villa-franca, ficaria condemnado á esterilidade.

« E quaes são os obstaculos contra os quaes elle se malograria? Sem os querer desconhecer, estamos muito longe de os considerar insuperaveis, como se mostram ao espirito de Mr. Thouvenel. Reservamo-nos detalhar em um despacho particular o que nos resta dizer a este respeito.

« Emfim, o imperador julga dever procurar a solução da questão no terreno dos preliminares de Villa-franca, dos quaes todas as estipulações, segundo o ponto de vista do direito, são completamente solidarias entre si.

« Não poderemos conceder a nossa cooperação a combinações que não tiveram em attenção as reservas feitas no tratado de Zurich a favor dos direitos de soberanos desthronados.

« Em presença de resultados tão contraditorios ao nosso legitimo accordo, encontrar-nos-hiamos na impossibilidade moral de as sanccionar pelo nosso assentimento.

« Esta attitude—e o proprio governo francez, como estou convencido, obra justamente não a approvando—é na opinião do imperador, nosso augusto amo, não só uma questão de honra, mas tambem a expressão de uma profunda convicção politica.

« Quanto maiores forem as esperanças que um cordial accordo com a França fizesse nascer com o fim de por termo ás complicações da Italia, mais sentimos nós não poder partilhar da opinião que o gabinete das Tulherias parece ter relativamente a quarta proposta ingleza. Mas se lamentamos esta divergencia de opiniões, conservamos a esperança de que Mr. Thouvenel foi o eloquente orgão, quando disse que—« se a differença dos principios podia e devia conduzir a apreciações diversas, não era necessario que resultassem conflictos perigosos, e tão oppostos ás intenções da França e da Austria, uma vez que a honra estava salva das duas partes. »

« Peço a V. Exc. queira ler este despacho a Mr. Thouvenel, e deixar-lhe uma copia, se o desejar.

Aceitai, etc.

Assigna (do.)—*De Rechberg.*

Petição dirigida ao procurador geral em França pela viuva Bertin, sobrinha de Mr. Rosseau, antigo bispo d'Orleans, contra Mr. Dupanloup, actual bispo d'Orleans.

« Senhor procurador geral na côrte imperial de Paris:

« Sr. procurador geral, sou filha do cavalleiro Rosseau, que falleceu, par de França, *maire* do terceiro districto de Paris em 1837, o qual era irmão de Mgr. Rousseau, antigo bispo de Paris; conseguintemente sou sobrinha direita de Mgr Rousseau; prodigalisou-me a sua ternura, e fui por assim dizer educada sobre os seus joelhos.

« A piedade de meu tio, as suas virtudes, o seu nome, que até agora tem estado cercado de toda a veneração e respeito, e a herança que delme resta.

« Esta parte da herança, senhor procurador geral, que muito nos honra, não é uma chimera. E' um patrimonio de que os meus cabellos brancos teem o direito de se orgulhar com justa razão; porque o nome de Rosseau é o que tinha meu pai E' pois ao peito da familia que Mgr. Dupanloup acaba de dirigir o ataque mais cruel e mais immerecido, em uma carta datada de Orleans a 4 de fevereiro de 1860, e escripta a Mr. Grondguillot, redactor em chefe do *Constitutionel*. Essa carta, de que o proprio Mgr. Dupanloup provocava a publicação, appareceu em quasi todos os jornaes de Paris, e especialmente no numero do *Amigo da Religião* de quarta-feira 8 de fevereiro, e no *Constitutionnel* de 9 do mesmo mez. Começa por estas palavras:

« Obrigais-me a entrar em lice, etc., etc., e concluia assim:

« ...... Os sentimentos que, nestes tristes de-
« bates, eu conservarei sempre pelos meus ad-
« versarios. »

Permitti-me, senhor procurador geral, que vos repita algum dos ataques com que Mgr. Dupanloup tenta aviltar o nome de Rousseau.

« .... Condemnei-me a dizer-vos que Mgr.
« Rousseau ignorava a historia, que ainda igno-
« rava mais os verdadeiros principios da igreja
« gallicana, e, o que é peior, ignorava o que é a
« honra. »

Em outra passagem Mgrs. Dupanloup escreve que, se um dia Deos se dignar recebe-lo em uma melhor vida, onde afinal encontre a verdade, a justiça e a honra eterna, terá a consolação de pensar que os *seus successores nos cincoenta annos*, pedindo a Deos pela sua alma, não serão nunca condemnados a defender-se contra elle, e *a vingar a igreja das suas traições e das suas fraquezas*.

Isto indica claramente que Mgr. Dupanloup está condemnado pela sua carta a vingar a igreja das traições e das fraquezas de Mgr. Rosseau, e o que augmenta o ultrage, é que, segundo Mgr. Dudanloup, meu tio nunca teria commettido para com a igreja essas traições e essas fraquezas senão para satisfazer os seus apetites temporaes, afim de alcançar em seu favor o titulo de barão, e em favor de seu sobrinho o titulo de cavalleiro, etc.

N'outro paragrapho, escreve—« que meu tio
« era um padre respeitavel, mas no sentido mais
« *baixo da palavra*; que era d'um espirito me-
« diocre, de *um caracter mais mediocre* ain-
« da...... que quando os orleanezes passam dian-
« te do retrato de meu tio, dizem voz baixa,
« *e fugindo com a vista*: Ha! foi um pobre ho-
« mem! »

Citando as palavras de meu tio, diz que: «es-
« sas palavras cahem *com todo o peso da sua*
« *vergonha*, sobre a sua baixeza.... »—e acrescenta: — « Ou eu me engano, ou o publico
« francez, que *comprehende o que é honra*, ha
« de gostar pouco do vosso heroe; vos mes-
« mo estou certo que o *injuriais neste mo-*
« *mento*.

Se estes ultrages se dirigissem a vivo, constituiriam evidentemente os delictos de diffamação e de injuria previstos pelos artigos 1 e 13 da lei de 17 de maio de 1819!

Será menos real o delicto, porque é dirigido contra uma memoria, e porque o ultrage fere contra a pedra de um tumulo.

Não sei, senhor procurador geral, mas parece-me que o que tenho de mais precioso neste mundo de transição, é a recordação daquelles que fazem honra ás nossas familias, e essa recordação que vai além do trespasse, que a nossa piedade conserva e reduz debaixo de todas as formulas, e pelo geral rogamos conjunctamente com o padre nos nossos templos.

A lei sobre a diffamação não se entende para proteger a *fortuna*, mas a *honra*: ora, a honra de uma familia é solidaria; essa honra pertence tanto aos vivos como aos mortos: e pela minha parte, sinto o ultrage feito ao nome que meu pai tinha, como se fosse feito a mim propria.

Tenho 83 annos, e dentro em pouco deixarei esta vida de miseria; permitti-me ao menos que eu tenha o pensamento conservador de que a justiça da terra protege a pedra dos tumulos, e que um sacrilegio aos olhos da religião, é um delicto á vista da lei.

Por estas considerações, venho apresentar as minhas queixas contra M. Dupanloup, e declaro formalmente que me torno parte civil, offerecendo-me para adiantar as despezas necessarias para o processo.

Aceitai, senhor procurador geral, os sentimentos de respeitosa consideração com que tenho a honra de ser

Vossa muito humilde serva

Viuva *Bertin*, que nasceu
Rosseau.

(*Jornal do Commercio* de Lisboa.)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa provincial occupou-se hontem do seguinte:

Officio do Exm. Sr. presidente da provincia enviando as informações ministradas pela thesouraria provincial acerca da pretenção de Antonio Francisco de Paulo Barreto.

Requerimento de João José Bezerra, arrematante do imposto de 500 rs. de gado vacum da comarca de Goianna, pedindo um abate.

Dito de Joaquim de Oliveira Maia, pedindo um abate do aluguel das suas lojas da praça da Independencia.

E' approvado, sem debate, o projecto n. 47 deste anno.

Entrando em discussão o parecer acerca de loterias, o Sr. Souza Reis requer que seja elle considerado como emenda substitutiva, ao que se oppõem os Srs. Raphael e Sebastião Lacerda Ainda depois oraram os Srs. Rego Barros e Souza Reis, mandando este um requerimento pedindo dispensa de impressão.

Continua a discussão do art. 25.

O Sr. N. Portella responde ao que disse o Sr. Ignacio de Barros na sessão precedente.

O Sr. Ignacio de Barros combate alguns argumentos apresentados pelo Sr. N. Portella, e diversas emendas apresentadas.

O Sr. Joaquim Portella faz considerações acerca da materia, concluindo por mandar á mesa uma emenda.

O Sr. Ignacio de Barros oppõe-se á emenda do precedente orador.

O Sr. Fenellon justifica a commissão, combatendo afinal algumas das emendas.

Posto a votos o artigo é approvado com as seguintes emendas:

« Em vez de 20$000 por casa de jogo de bilhar diga-se 50$000. — S. R. — Rufino d'Almeida. »

« Ao artigo 25, acrescente-se:

« Um conto de reis sobre as casas que venderem bilhetes de loterias de outras provincias. — S. R. — Luiz Filippe. »

« § § Additivo ao art. 25 da receita provincial.

« Oito por cento da renda annual dos terrenos occupados com o plantio do capim do municipio do Recife.

« 16$000 por cada um carro particular de quatro rodas e eixo fixo.

« 10$000 por dito de duas rodas do dito.

« 18$000 por dito de aluguel de quatro rodas dito.

« 11$000 por dito de duas rodas dito.

« 25$000 por cada omnibus.

« 6$000 por cada carroça exceptuados os vehiculos empregados em serviço agricola. — S. R. — Martins Pereira. — Mello Rego. »

Foram prejudicadas:

« § 11 Cinco mil reis (5$000) por cada escravo que sahir para fora da provincia, ficando derrogadas as disposições do art. 41 § 7 da lei provincial n. 431. — S. R. — Rufino d'Almeida. »

« Emenda substitutiva ao § 17 do art. 25.

« Em vez de 50$000 sobre as casas em que se venderem chapéos estrangeiros, diga-se: 100$000, que pagarão todos, e quaesquer estabelecimentos que venderem chapéos importados, menos as respectivas fabricas. — S. R. — Dr. Manoel de Figueirôa. »

« Foram rejeitadas.

« Artigo substitutivo ao artigo de receita

« Fica o presidente da provincia autorisado, para effectuar a despeza do exercicio de 1860 a 1861, a cobrar as rendas mencionadas nos §§ do art. 37 da lei n. 452. — S. R. — Martins Pereira.

Emenda ao artigo 25.

«Ao § 1—Em vez de 9 por 0/0 por arroba, diga-se 3 por 0/0 do assucar e algodão exportado.

«Suprima-se os §§ 2 e 4.

«Ao § 17—Em vez de 50, diga-se 100$ rs.—Dr. N. Portella.

Ao § 14—Em vez de 12 por 0/0 diga-se 4 por 0/0.

«Ao § 30—Em vez de 2 por 0/0 diga-se 4 por 0/0.—J. P. M. Portella.

«Ao § 9—Eleve-se a mais 5 por 0/0 o sello de heranças e legados.—M. Portella.

«§ additivo ao art. 25.

«Os emolumentos que se cobram na casa de detenção.—S. R. — Martins Pereira.

Dada a hora, o Sr. presidente levanta a sessão, dando para ordem do dia de hoje a mesma da antecedente.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.
SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE ABRIL.

Presidencia do Sr. Visconde de Camaragibe.
(Conclusão.)

O Sr. Machado Portella:—Sr. presidente, acho infundada a opposição que faz o nobre deputado ao art. 3.º do projecto.

O Sr Fenelon: — Póde ser muito, porque eu não tenho estudo nenhum na materia.

O Sr. M. Portella: — Eu não sei se me recordarei bem da ordem dos argumentos do nobre deputado, e peço que quando lhe estiver respondendo, me faça o obsequio de repetir os seus argumentos, se eu os não tiver comprehendido bem.

O nobre deputado oppoz-se ao artigo 3.º, dizendo que não entendia como podia ser admittida a disposição de dever o professor da escola modello além dos exercicios praticos com os aspirantes ao professorato, fazer-lhes a leitura de uma obra de pedagogia por espaço de quarenta minutos; e figurou duas hypotheses, dizendo que: ou essa leitura era feita durante o periodo do trabalho ordinario da escola ou depois: que no primeiro caso, reconhecia haver inconveniente na confusão que dahi resultaria, que no segundo, já estando fechada a escola, não haveria approveitamento para os aspirantes: respondo que nem uma nem outra hypothese é o que se póde deprehender do projecto; o que o projecto tem em vista é, que as pessoas que aspiram o professorato, além das habilitações que devem provar em exame perante o director geral, da sua capacidade profissonal, tenham tambem pratica do ensino.

O nobre deputado sabe perfeitamente que é de uma necessidade indeclinavel a creação de uma escola normal.

O Sr. Fenelon: — Mas não é isso que se crea.

O Sr. M. Portella: — O nobre deputado sabe perfeitamente a grande vantagem que tem colhido diversos paizes dos estabelecimentos das escolas normaes; reconheço que é indispensavel em Pernambuco a existencia de uma escola normal convenientemente montada, mas reconheço tambem que as forças de nossos cofres não permittem o estabelecimento de uma escola tal qual devia haver; e não me animando, avista de taes difficuldades, a propor a sua creação, lembrei-me, de combinação com os outros membros da commissão de instrucção publica, de apresentar uma medida que remediasse um pouco essa falta que soffremos, e então propozemos nesse projecto a creação de uma escola que servisse (permita-se-me a expressão) como que de arremedo de uma escola normal, que servisse de modelo para as outras escolas da provincia.

O Sr. Fenelon: — Ahi é que está o inconveniente.

O Sr. M. Portella: —Porque?

O Sr. Fenelon: — Porque traz todos os inconvenientes do arremedo e nenhuma das convenienсias do verdadeiro interesse.

O Sr. M. Portella:—Não sei quem disse, Sr. presidente, que o optimo é inimigo do bom: pensando assim digo eu tambem, que se não podemos ter tudo perfeito, procuremos obter aquillo que é compativel com as nossas forças: não podendo nós ter uma escola normal, tratando de crear uma escola modello conforme está estabelecido no artigo primeiro, tinhamos em vista que o professor encarregado dessa escola habilitasse os aspirantes ao professorato nos exercicios praticos do ensino primario, porque não basta que o professor tenha conhecimentos da materia que tem de ensinar, é preciso que saiba ensinar, para o que é preciso ter dom, é natural que seja elle aperfeiçoado, porque, como o nobre deputado sabe, o professorato é um sacerdocio, tem precisão de um noviciado.

Um Sr. Deputado: — Mas com o projecto não se consigne isso.

O Sr. M. Portella:— Consegue-se em parte; se não se consegue tanto como em uma boa escola normal aonde se habilitam os professores, por muito mais tempo, aonde se estuda a sua vocação, aonde se apreciam e aperfeiçoam as suas qualidades, para que haja professores completos, com todos os predicados precisos para uma missão tão importante, não se segue que não adoptemos essa idéa que em parte satisfaz: é muito melhor que entre para o magisterio um homem que, embora não tenha cursado uma escola normal, tenha todavia por alguns mezes feito exercicios com um professor habilitado, e tenha praticamente aprendido a ensinar, do que, que vá aquelle que tem sómente em um exame dado provas de que tem conhecimento das materias, e não de que tem pratica e geito para o ensino, o que não é possivel conhecer-se no momento do exame.

Portanto, o professor deve empregar nos exercicios praticos o tempo que a lei exige para o serviço diario da escola, mas depois desse tempo dos exercicios ordinarios, depois que os aspirantes tiverem visto explicar e tomar lição, depois que tiverem visto o melhor modo de emendar as escriptas, de examinar as contas, depois que vir o modo de empregar os differentes processos escolares, cousa que o nobre deputado acha tão facil, que diz estar ao alcance de todos, mas que eu contesto, e digo que é preciso que se preste muita attenção ao modo porque exercem taes funcções os bons professores, e assim pensam todas as pessoas que se dedicam ao estudo dessas materias, que ligam grande importancia a esses objectos e a tudo o que constitue a pedagogia: depois desses exercicios praticos, dizia eu, e terminada a hora, o professor despede os alumnos e entretem-se então sómente com os aspirantes ao professorato, lendo-lhes alguma obra de pedagogia.

O Sr. Fenelon:—Assistem ao exercicio da aula e continuam?

O Sr. M. Portella: — E continuam a ouvir a explicação do professor.

O nobre deputado diz que mais proveitosa seria esta leitura se os aspirantes a fizessem em suas casas, mas a proceder a argumentação do nobre deputado, seriam dispensaveis as escolas, e que os estudantes fossem ouvir as explicações dos mestres; seria melhor que em vez de se pagar matricula e ter o encommodo de frequentar o curso de direito, ficasse cada estudante em sua casa, e no silencio do gabinete abrisse os livros e lesse.

O Sr. Fenelon:—Não tem paridade.

O Sr. M. Portella:—Tem, a proceder a argumentação do nobre deputado.

Demais, o nobre deputado sabe, que muitas pessoas abraçam o magisterio como um meio de vida, e não por vocação propria.

Um Sr. Deputado:—Todos.

O Sr. M. Portella:—Não digo todos, não avançarei tanto, mas digo que muitos se dedicam ao professorato sem ter vocação, que o procuram simplesmente como um meio de vida e estes, estou certo que se limitarão a estudar aquillo que for indispensavel para o concurso, sem se darem ao trabalho de ver qual é a pratica da profissão que vão exercer.

É por tanto de necessidade que esses aspirantes conheçam praticamente a vida que vão adoptar, ouçam a explicação do professor director, como o chama o nobre deputado.

(Ha um aparte).

Adopto a expressão, acho-a cabivel.

Entretanto, que elles não devem contentar-se com uma simples leitura que possa fazer em suas casas, mas que vão ouvir a explicação dos seus deveres.

Por empregarem os membros da commissão o verbo ler, não se segue que o projecto quer uma simples leitura, *ler*, é no sentido em que se emprega esse verbo, quando se trata dos diversos cursos; e assim se diz *lente* de historia, lente de philosophia; nesse sentido é que eu disse que era preciso que o professor director lê-se um obra de pedagogia aos aspirantes ao professorato.

Disse o nobre deputado que o verbo poder era facultative, e que por conseguinte estava ao arbitrio do professor receber essa quantia, ao arbitrio dos aspirantes a pagarem. Parece-me que esta não é a intelligencia que se deduz, do que está escripto—por este excesso de trabalho poderá o professor receber dos aspirantes cinco mil réis por mez.

O Sr. Fenelon:—E' facultativo.

MUTILADO

O Sr. M. Portella : — Parece-me não para os aspirantes.

O Sr. Fenelon : — Se o professor não tem direito perfeito de receber, o alumno tambem não tem a obrigação de pagar.

O Sr. M. Portella : — A intelligencia que resulta immediatamente desta disposição do artigo, é que por este excesso de trabalho poderá o professor receber de cada alumno cinco mil réis; é facultativo para o professor director, que poderá receber, ou deixar de receber, porque póde ser que o professor seja tão generoso, tenha tanta dedicação á sua classe, queira prestar serviços aos professores novos, que recuse essa gratificação, mas não é facultativo aos aspirantes ao professorato que são obrigados a pagar.

Nem pense o nobre deputado que isto é um onus para aquelles que desejam ser professor, porque o nobre deputado sabe que para qualquer industria é preciso empregar capital, quem pretende ser professor deve estudar e não é a insignificante quantia de cinco mil réis por mez, que paga a um homem que o habilita para o concurso, que será um gravame que desanime os concurrentes.

Depois, o nobre deputado deve saber e eu posso asseverar que muitos candidatos ao professorato, principalmente do centro da provincia quando vem para a capital preparar-se para concurso procuram a diversas pessoas para aperfeiçoa-los nas materias do ensino, e pagam-lhe esse trabalho.

Um Sr. Deputado : — E' justo.

O Sr. M. Portella : — Mas como esse trabalho se torna obrigatorio para o professor director...

O Sr. Fenelon : — Esse professor deve ter uma remuneração por semelhante trabalho, e pergunto, qual será melhor, que essa remuneração sáia dos cofres publicos ou da algibeira do candidato ?

O Sr. M. Portella :—O nobre deputado mesmo o responda.

O Sr. Fenelon : — Eu respondo : acho mais conveniente que seja paga pelos cofres publicos.

O Sr. M. Portella : — Se a commissão propozesse que o professor director fosse pago desse excesso de trabalho pelo cofre provincial, naturalmente soffreria muita opposição, porque se diria que era mais um empregado publico que se ia crear, que era mais uma despeza para os cofres publicos, e tambem podia haver o inconveniente de que, poucos ou nenhum aspirantes apparecessem, e o resultado seria que deveria de perceber as vantagens sem trabalho.

Um Sr. Deputado :—Não.

O Sr. M. Portella :—Pode o nobre deputado responder que se podia determinar que quando elle não tivesse que fazer, não tivesse alumnos nada prevalecesse.

Um Sr. Deputado :— Por cada aspirante tanto.

O Sr. M. Portella :—Mas quem é que deve pagar cada aspirante?

Eu quiz fazer a economia, por que se fosse o consignar no projecto todas as despezas que julgo necessarias para o incremento e prosperidade da instrucção publica....

Um Sr. Deputado :—Primaria

O Sr. M. Portella . —E é pouco importante ?

O Sr. Fenelon :—Mas não é gratuito?

O Sr. M. Portella :—É sim, senhor, mas por ser gratuita segue-se?

O Sr. Fenelon :—Que não é dado por dinheiro.

Um Sr. Deputado:—Isso é para os anaphabetos, para os que vão aprender a ler, a escrever etc.

(Cruzam-se outros apartes.)

O Sr. M. Portella :—Eu penso que o nobre deputado não está argumentando seriamente nesta questão.

O Sr. Fenelon :—Se o nobre deputado quizesse uma escola normal, certamente eu não dizia isto, mas quando eu vejo, que o nobre deputado quer que esses aspirantes frequentem conjunctamente com os meninos a escola, não posso deixar de chama-los meninos de escola.

O Sr. M. Portella :—Repito, o nobre deputado não está argumentando seriamente porque o nobre deputado não pode colligir nem de minhas palavras, nem do artigo em discussão, nem de parte alguma do projecto, que eu queira comparar aspirantes ao professorato a meninos de escola.

Um Sr. Deputado :—Nem é essa a instrucção de que falla a constituição.

O Sr. Fenelon :—Supponha que um homem por sua alta recreação queira habilitar-se nas materias do ensino primario e matricula-se na escola; deve pagar ou não os cinco mil réis ?

O Sr. M. Portella :—Na escola modelo deve pagar.

O Sr. Fenelon :—Mas o individuo não se está habilitando para o professorato, está estudando nas escolas do ensino primario, quer ser tão menino de escola como os outros.

O Sr. Mello Rego : — Nesse caso é amador, pague.

O Sr. M. Portella :—Eu digo que acho conveniente a disposição de pagar cada um do aspirantes ao professor cinco mil réis ou a quantia que se designar porque quanto maior for o numero de aspirante na escola maior trabalho terá o professor director e então receberá uma gratificação equivalente ao numero de alumnos que tiver.

Entendo a vista do que tenho dito que devo ter satisfeito ao nobre deputado.

O Sr. Fenelon :—Sinto dizer-lhe que não estou.

O Sr. M. Portella :—Quanto a primeira duvida mostrei que os aspirantes iam fazer exercicios praticos durante o tempo ordinario das lições e que a leitura de pedagogia era feita posteriormente ao exercicio ordinario.

(Ha um aparte.)

Disse que os aspirantes vão vêr e aprender como se tomavam as lições, como se faziam certos exercicios, como se dirigia uma escola, e que depois assistiam a leitura do curso de pedagogia; e mostrei a importancia que se dá a isto em muitas escolas normaes aonde os professores estudam não mezes porém annos. Quanto a gratificação tambem já dei as explicações necessarias.

O Sr. Fenelon :—Sr. presidente, creia que o nobre deputado que acaba de assentar-se não resolveu as duvidas que manifestei na casa; mas nem insistirei nos meus argumentos que não foram destruidos, nem tratarei de refutar os apresentados; simplesmente farei a leitura de diversos artigos do regulamento da instrucção publica, para offerecer ainda um outro argumento.

Diz o artigo quarenta do regulamento da instrucção publica: (lê.)

Diz o artigo quarenta e um : (lê.)

Já vê esta illustre assembléa que os artigos, que eu acabo de lêr, providenciam e muito bem quanto a instrucção pratica que devem ter aquelles que se dedicam ao professorato.

Digo que providenciam muito bem, que porque estes adjuntos estão contantemente na aula, estes adjuntos coadjuvam aos professores em todos os seus exercicios escolares recebem o seu methodo identificam-se com elle; e conseguintemente quando depois de alguns annos, esses adjuntos são nomeados professores teem mais que as habilitações sufficientes para se dedicarem ao professorato, teem a instrucção pratica necessaria que o projecto quer, sem os incovenientes da nova creação.

Um Sr. Deputado :—E se elles não quizerem ?

O Sr. Fenelon :—Respondo ao nobre deputado que é autor do projecto perguntando-lhe, e se os que tiverem de se habilitar para o professorato não quizerem habilitar-se por esta forma.

O Sr. M. Portella :—Não serão professores.

O Sr. Fenelon :—O nobre deputado está fallando tendo em vistas o art. 2.º mas o art 2.º calhio, o que disso resulta, é que os candidatos do professorato não são obrigados a estudar na escola modello, por tanto já vê que o seu aparte não tem cabimento nenhum. Se aquelles que não quizerem frequentar a escola modello quizerem todavia propor-se ao concurso, não estão inhebidos disso; e a mesma razão procede a respeito dos adjuntos.

O Sr. M. Portella :—Mas se o adjunto não quizer ser professor ?

O Sr. Fenelon :—Sabe o nobre deputado a que succede? Quer saber? não aceita a nomeação, e a cadeira será provida pela habilitação do concurso.

Mas o nobre deputado, parece-me que não entendeu. Eu digo que se aquillo que se pretende é dar uma instrucção pratica, nenhuma providencia melhor poderá ser adoptada do que agui existe já adoptada no regulamento; e se ella existe com a creação dos adjuntos; se estes adquirem tada a pratica necessaria, se para isto são pagas pelos cofres publicos, se ajudam aos professores no ensino, para que crea-se uma escola arremedo de escola modello, que não vem inovar cousa alguma, que traz muitos inconvenientes, que não melhora a que existe e que pelo contrario peiora ?

O Sr. M. Portella :—É não haverem adjuntos sufficientes?

O Sr. Fenelon :—Ao aparte do nobre deputado eu tambem respondo perguntando e se não houverem pessoas que se vão habilitar nessa escola, visto que não é obrigatoria a habilitação? O resultado é que serão tirados os professores daquelles que forem a concurso.

Um Sr. Deputado :—E se qualquer desses quizer frequentar a escola, para que se lhe ha de feixar a porta ?

O Sr. Fenelon :—É uma creação inteiramente inutil, e se ha um mal com o systema em vigor fica remediado determinando-se na lei que ninguem poderá ser professor sem ter sido adjunto em qualquer das escolas por espaço de algum tempo.

Já disse que não vinha offerecer considerações do mesmo theor das que já tinha apresentado; foi para offerecer ainda uma duvida que tomei a palavra, o que revela o estado em que eu estou de ignorancia a respeito desta materia; apenas abrindo agora o regulamento apareceume esta duvida, e apresento porque a discussão tem corrido sem que se tenha em consideração a importancia da materia de que se trata.

O Sr. N. Portella :—Peço a palavra.

O Sr. Fenelon :—É feita esta nova consideração, sento-me a espera de nova explicação.

O Sr. N. Portella : — Diz que tratando-se de uma materia importante, e reconhecendo que o nobre deputado que o precedeu, apesar de haver declarado não te-la estudado, tem dado prov de que estava habilitado para a discussão, chame especialmente a attenção dos membros, da commissão autora do projecto e do nobre deputado que acaba de impugna-lo para um ponto que julga dever ser apreciado: que sendo certo que a lei ou regulamento de 55 sobre a instrucção publica, creando os adjuntos não teve outro fim senão fazer com que os aspirantes ao professorato se apresentem com os conhecimentos praticos necessarios ao ensino, sua disposição deve ser considerada revogada pelo projecto que cria uma escola modello, onde aquelles individuos podem adquirir os mesmos conhecimentos: que lhe parece tanto mais necessario a derogação d'aquella disposição, que creou os adjuntos, quanto é certo que estes são pagos pelos cofres provinciaes, ao passo que os aspirantes ao professorato, que cursarem a escola modello, nenhum vencimento tem pelos cofres provinciaes; além de que entende que deve ser preferivel o meio proposto no projecto, porque por elle se consegue melhor a uniformidade do ensino, que não se obtem com a creação dos adjuntos, visto que servem estes em differentes escolas e recebem methodos differentes.

O Sr. Machado Portella : — Sr. presidente, discordo de ambos os nobres deputados que acabam de fallar: o primeiro impugnou o artigo por julga-lo em contradição com o disposto na lei da instrucção publica que estabellece os adjuntos de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe e diz o nobre deputado, que se ja a lei determinou a maneira porque hão de habilitar praticamente os professores, a creação da escola modello, é uma creação inutil. O segundo nobre deputado diz que adopta o artigo revogando elle as disposições da lei da instrucção publica, mas a não ficarem ellas derogadas, que vota contra o artigo por julga-lo inutil.

Sr. presidente, a lei regulamentar de 14 de maio de 1855, determinou muito convenientemente que se creasse uma classe de professores adjuntos tirado dos alumnos dados por prompto nas escolas primarias, afim de que passando por exames nos 1.º, 2.ºs e 3.ºs annos, sejam julgados habilitados para occuparem as cadeiras que vagarem, por isso que teem adquirido a pratica dos exercedores escolares. Isto é conveniente é uma instituição nova. Mas com quanto eu respeite a disposição da lei, todavia não tenho toda a esperança de que ella produsa efficaz resultado, não só pelo que tenho visto praticamente nesta provincia, como pelo que me consta ter succedido em outras.

O Sr. Fenelon : — Então não devia deixar em pé essa lei.

O Sr. M. Portella : — Não, porque não disconfio inteiramente della. Disse eu que não tenho toda esperança que já tive nessa instituição não só pelo que observo em Pernambuco, como em outras provincias; mais com isso não quero dizer que d'ahi não espere algum resultado. O que sei pelo que succede em Pernambuco, é que tem-se annunciado concursos para professores adjuntos, mas poucos meninos sahidos das escolas ou quasi nenhum se tem apresentado para esses exames.

Mas suponhamos que se apresentem este anno, teem elles de levar talvez mais de 3 annos por que podem sahir reprovados em algum dos exames, e quando sejam approvados em todos os exames ainda assim não podem logo ser professores, pois se o nobre deputado ler os artigos da lei lá mesmo ha de encontrar uma disposição que diz, que embora os adjuntos tenham completado os tres annos de tirocinio, não podem todavia tomar a direção de uma escola sem que tenham certa idade; por conseguinte temos nós de estar a espera da preparação desses adjuntos por alguns annos.

Mas pergunto ao nobre deputado durante este intervallo vagando escolas como tem vagado de 1855 até hoje, como serão providas ? Não será mais conveniente que venha o projecto em auxilio das disposições da lei regulamentar ?

O Sr. Fenelon : — Espere que a semente que se plantou germine.

O Sr. M. Portella : — A semente vai germinando.

O Sr. Fenelon : — Se vai germinando é excusado arrancal-a para plantar de novo.

O Sr. M. Portella : — Dizia eu que quando mesmo a semente vá germinando, preciza tempo para fructificar: pergunto eu se nesse espaço de tempo vagando cadeiras será conveniente que fiquem feixadas as escolas ?

O Sr Fenelon : — Segue-se que a disposição que o nobre deputado agora apresenta é inteiramente provisoria, e espera que germine a semente.

O Sr. N. Portella : — Passando o projecto e vagando cadeiras ninguem poderá apresentar-se candidato a ellas sem que tenha satisfeito o que o projecto de lei exige; e assim mais facil será prehencherem-se convenientemente essas cadeiras, do que esperando que frutifique essa semente o que levará muito mais tempo, a seguir exactamente o que determina a lei a respeito dos adjuntos.

O que se dá em Pernambuco da-se em outras provincias; eu tenho lido os relatorios do Sr. director da instrucção publica da côrte e vejo que lá ainda se continúa a lutar com dificuldades a respeito.

O Sr. Fenelon : — E esta disposição é igual ao regulamento da côrte ?

O Sr. M. Portella : — Não senhor; mas ninguem que tiver estudado a especialidade, deixará de reconhecer a necessidade que temos de facilitar aos professores uma conveniente educação, em uma escola normal.

O Sr. Fenelon : — Mas não é isso o que quer o nobre deputado.

O Sr. M. Portella : — Quanto a isto já respondi que se a medida não satisfaz plenamente, satisfaz em parte. E senhores é um mal que ha em Pernambuco, queremos ter tudo perfeito como na Europa! não ha remedio senão contentarmo-nos com o que permitem nossos recursos financeiros.

Discordo da opinião do nobre deputado que fallou em segundo lugar quando elle receia que vamos gravar os cofres publicos creando-se a classe dos adjuntos como quer a lei; discordo Sr, presidente, porque reconheço a conveniencia dessa idéa e tanto mais quanto com o projecto não se vai crear uma despeza nova, não se vai tirar dinheiro dos cofres.

O Sr. N Portella : — E' por isso que voto por elle, mais revogada a outra disposição.

(Ha um aparte.)

O Sr. M. Portella : — Ambos os nobres deputados devem saber perfeitamente, que quanto maior for o numero d'aquelles que tem de ser escolhidos para o professorato, maior probalidade ha de fazer boa escolha: se se apresenta grande numero de individuos preparados pelo systema dos adjuntos e preparados pela maneira porque quer o projecto, nos concursos apparecerá maior numero de concorrentes e então mais facilmente se poderá fazer uma boa escolha sem que as disposições do projecto transtornem ou inutilisem as disposições da lei regulamentar da instrucção.

Encerrada a discussão e posto a votos a artigo é approvado.

Tendo dado a hora o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

——

SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE ABRIL.

Presidencia do Sr. Visconde de Camaragibe.

Ao meio dia feita a chamada e achando-se presentes os senhores deputados, abre-se a sessão.

Lida a acta anterior.

EXPEDIENTE.

Um requerimento da associação de Soccorros Mutuos, pedindo se lhe conceda 4 loterias de 120:000$.

Parecer da commissão de contas e despezas provinciaes acerca do requerimento do Sr. deputado João Braulio Corrêa e Silva, em que pedia para ser nomeada uma commissão para examinar a thesouraria provincial; dizendo que seja ella mandada examinar unicamente os documentos apresentados pelo mesmo deputado.

Parecer da commissão de instrucção publica, deferindo favoravelmente a petição de Simplicio José de Mello.

A commissão de petições a quem foi presente a de Thomaz José da Silva Gusmão, thesoureiro da thesouraria provincial, em que pede uma prorogação de seis mezes com ordenado da licença com que se acha na Europa, é de parecer que seja concedida a licença sem ordenado.

Recife, 14 de abril de 1860. — Dr. Manoel de Figueirôa Faria.—Gonçalves Guimarães.

Não concordo com o parecer dos meus collegas membros da commissão de petições na parte em que negam o ordenado pedido pelo thesoureiro da thesouraria de fazenda provincial, Thomaz José da Silva Gusmão, por entender que o peticionario no caso de ser attendido offerece á consideração da casa a resolução seguinte:

A asssembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve :

« Artigo unico. Fica concedido a Thomaz José da Silva Gusmão, thesoureiro da thesouraria provincial seis mezes de licença com todos os seus vencimentos que actualmente percebe, para continuar a tratar de sua saude na Europa, ou onde lhe convier. Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões da assembléa provincial de Pernambuco, 14 de abril de 1860.—José Joaquim do Rego Barros. »

A commissão de justiça, civel e criminal, tendo em attenção o que allega Francisco das Chagas Pessoa Cavalcanti e a informação do Dr. juiz municipal do termo de Olinda, é de parecer que seja deferido o seu requerimento, e para esse fim offerece o seguinte projecto de lei:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, decreta :

« Art. 1.º Fica annexo ao lugar de escrivão de orphãos do termo de Olinda o da provedoria de residuos e capellas.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 13 de abril de 1860.—Gaspar de Menezes V. de Drummond. — Francisco Gitirana. »

Lê-se e approva se um parecer da commissão de instrucção publica com o seguinte projecto:

« Artigo unico. O presidente da provincia fica autorisado a conceder ao professor jubilado Simplicio José de Mello a gratificação de que trata o artigo 10 da lei geral de 15 de outubro de 1827, nos termos da lei provincial n. 240 de 13 de junho de 1857: revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 14 de abril de 1860 — Antonio Epaminondas de Mello.—João Braulio Corrêa e Silva.—J. P. M. Portella. »

ORDEM DO DIA.

2.ª discusão do orçamento municipal.

Entra em discussão o artigo 2º.

O Sr. Rufino d'Almeida : — Tenho algumas duvidas a apresentar sobre o orçamento da despeza que deve fazer a camara municipal desta capital, e sobre ellas desejo ouvir algum dos membros da commissão que o confeccionou.

Noto um engano, ou erro na somma das diversas verbas do art. 2.º deste orçamento : a camara municipal deverá despender a quantia de 104:306$000 e não 84;306$000, como se declara no projecto, que se destribuio na casa.

Talvez não passe isto de erro de typographia, portanto passarei a outro ponto.

Combinando o orçamento em discussão com o do anno passado noto que apenas ha differença de um para o outro na suspressão de algumas verbas, como sejam -- a de 1:600$000, que se destinava ao pagamento do honorario do medico do matadouro publico, e a quota, que todos os annos se vota para a conservação do calçamento da cidade.

Quanto ao medico do matadouro, entendo, que tendo sido semelhante lugar creado por esta assembléa, sómente por ella deve ser elle supprimido, guardadas as fórmas legaes, e só depois de uma resolução desta casa nesse sentido poderá ser suprimida a verba desta despeza.

O Sr. Mello Rego : — Não existe lei alguma, creando este lugar.

R d'Almeida : — Então como se creou o lugar de medico do matadouro, como se tem votado verbas para elle, se não existe uma lei, ou acto desta assembléa, creando semelhante emprego ?

Pelo que diz respeito a supressão da quota para reparo do calçamento das ruas da cidade, sou de opinião que ella nos traz grave mal, porque se, quando a camara municipal tinha a sua disposição a verba de 10:000$000 todos os annos, o estado do calçamento era o peior possivel, era miseravel, ainda a peior estado chegará elle, supprimindo-se a quota para os reparos do calçamento.

Comtudo, porém, taes serão as razões que apresentará a illustrada commissão que talvez me resolva a votar por essas suppressões.

Vai a mesa e apoia-se a seguinte emenda.

Os guardas fiscaes vencerão cada um seiscentos mil réis em vez de 500$ augmentando-se a verba. —S. R. — Epaminondas.

O Sr. Mello Rego : — Sr. presidente, como membro da commissão de orçamento municipal, procurarei satisfazer ao nobre deputado nas explicações que exigio.

A differença que o nobre deputado nota entre orçamento apresentado este anno, e o do anno passado, provem como elle notou da falta de ordenado para o medico do matadouro e da falta de quota para o calçamento das ruas. Devo dizer ao nobre deputado, que elle não está bem informado, quando suppõe que o lugar de medico do matadouro foi creado por uma lei especial.

O Sr. R. d'Almeida : — Lei especial não disse.

O Sr. Mello Rego : — No anno de 1858, quando já se achava impresso o projecto do orçamento municipal pedia a camara que fosse approvada uma deliberação extraordinaria que ella tinha tomado de nomear um medico para inspeccionar a matança dos gados, visto que nessa época reinava uma peste, ou episothia, que matava muitas rezes, as quaes eram aproveitadas pelos marchantes.

O Sr. Britto : — E ainda existe.

O Sr. Mello Rego : — A assembléa votou quota para a despeza resultante desta providencia,

O Sr. R. d'Almeida. — Creou o lugar.

O Sr. Mello Rego : — A medida tinha sido approvada interinamente pela presidencia; por conseguinte a assembléa votando a quota, approvou o acto da presidencia. No anno seguinte a camara continuou a pedir ordenado para esse medico, e a assembléa continuou a votar a despeza. Mas neste anno a camara não pediu mais ordenado para o medico, porque suppoz a sua conservação desnecessaria e a commissão não votou fundos para seu pagamento.

Um Sr. Deputado : — A commissão tambem o julgou desnecessario ?

O Sr. Mello Rego : — A commissão em 1858 louvou-se no pedido da camara, votou o ordenado que ella pedio para esse medico; neste anno a maioria da commissão (por que um dos seus membros divergio neste ponto) louvou-se tambem na opinião da camara, não consignou quota para a despeza do ordenado desse funccionario, porque a camara não o pedio. E me parece que essa corporação está mais habilitada do que a commissão por julgar da conveniencia e continuação dos serviços desse medico, que ella julgou desnecessario. Eis aqui por que a commissão não marcou quota e creio que isto satisfaz ao nobre deputado, que só perguntou a razão por que não figurava no orçamento quota necessaria para satisfazer a despeza correspondente a esses serviços.

Não figura tambem no orçamento a quota para os reparos do calçamento. O nobre deputado talvez não se recorde, que aqui na casa foi lido ha poucos dias um projecto, assignado pela maioria da commissão, que explica a falta dessa quota. A commissão entendeu que era mais conveniente ficar esse serviço a cargo da provincia, dando-se-lhe tambem uma parte do rendimento da camara, do que deixa-lo a cargo da municipalidade, que não dispõe dos mesmos meios, nem tem a mesma facilidade que a repartição das obras publicas para executar esse trabalho.

Se o nobre deputado attender para o § 15 ha-de ver que elle foi alterado; que sendo um dos rendimentos da camara o dizimo do capim de planta, neste anno foi este imposto passado para a provincia, continuando apenas a existir para o municipio de Olinda.

Assim tambem no § 23 o nobre deputado ha-de ver que o imposto dos carros no municipio do Recife deixa de pertencer á camara; nós tambem a passamos para a provincia. Uma vez que creamos esse serviço para a provincia, serviço que pesava sobre a camara augmentando assim a despeza provincial, entendemos dever tambem compensar aquella, isso dando-lhe este imposto, tanto mais quanto o imposto sobre carros, que era provincial, passou para a camara para ser applicado especialmente aos reparos do calçamento. Entretanto elle tem sido insufficiente, para satisfazer a aquella despeza, e mesmo unido ao do capim ainda continuará o sê-lo: mas como a provincia tem mais recursos do que a camara, entendeu a commissão que era melhor e mais regular tornar os reparos do calçamento obra provincial, como é o mesmo calçamento.

Eis a razão da impressão das verbas que o nobre deputado nota no orçamento : creio que assim o terei satisfeito.

O Sr. R. de Almeida : — Sr. presidente, não me satisfizeram as razões apresentadas pelo nobre deputado, que me precedeu, para justificar a suppressão da verba, consignada no orçamento anterior para pagamento do honorario do medico do matadouro publico. Entendo que a suppressão desse lugar não podia ser decretada senão por esta assembléa, que foi quem o creou sob proposta da camara municipal, á quem apenas cabia a attribuição de nomear e demittir o medico necessario para o exercicio de semelhante cargo.

Assim como para a creação do lugar foi mister que a camara municipal propozesse á assembléa provincial a necessidade da sua creação, e que esta reconhecendo o valor das razões para isto apresentadas creasse esse lugar, conferindo á camara a attribuição da nomeação e demissão do funccionario, da mesma sorte deveria hoje a camara propor a suppressão do dito lugar, dando as rezões por que não convinha mais ter um medico que examine o estado das carnes á venda para o consummo da população, porque hoje não morre mais gado da peste chamada mal triste, ou de outras molestias que affectam esta especie de animaes.

Devia a camara esperar a deliberação da assembléa provincial, e não proceder precipitadamente, como procedeu, supprimindo por uma simples portaria o lugar de medico do matadouro, sem que para tanto tenha attribuição. Devo accrescentar que nem ao menos a camara deu contas á esta assembléa do acto que praticou.

Vê portanto V. Exc. que o acto da camara é nullo, e que o lugar de medico do matadouro deve ser considerado como existente, e a quota para elle revivida no orçamento em discussão.

Votarei porém pela suppressão desse emprego, se porventura fôr convencido de que é elle inutil, que não ha necessidade de ter a camara um medico, encarregado de examinar o estado das carnes verdes, que são entregues ao consummo da população; de fazer visitas policiaes aos mercados de certo genero de primeira necessidade; finalmente se me provarem que tem desapparecido os motivos pelos quaes, pedio a camara municipal a esta assembléa a creação desse emprego, isto é, que desapparecera a peste que accommettia o gado em 58, e que este não soffre mais de outras molestias muito communs em nosso clima.

Creio, porém, que a prova que peço será custosa, porque ouço o nobre deputado o Sr. Pereira de Brito, pessoa muito habilitada para fallar na materia, affirmar que subsistem as mesmas causas que allegou a camara municipal em 58, que ainda ha a mesma peste, que ainda morre muito gado das molestias que o accommettem logo que chegam aos arrabaldes desta cidade.

Em quanto não sou convencido mandarei á mesa uma emenda no sentido de ser consignada a quota do anno anterior para pagamento do medico do matadouro publico.

Pelo que diz respeito á falta, que notei, de quota para o calçamento, digo reparo do calçamento da cidade, nenhuma duvida terei em aceitar as razões dadas pelo nobre deputado se me affiançarem, que a medida por elle proposta será reduzida a lei na corrente sessão, ou se outra medida neste sentido passar.

Um Sr. Deputado :—Póde ser consignada na lei do orçamento.

O Sr. R. de Almeida ; — Bem : se esta falta pode ser remediada no orçamento provincial, nada mais direi á respeito.

O Sr. Martins Pereira .—Tendo assignado com restricções o projecto que se discute, e referindo-se essas restricções ao art. em discussão, entendo corre-me a obrigação de dar as razões porque o fiz.

O anno passado quando nesta casa se tratou do augmento dos ordenados dos amanuenses da camara, foi pensamento da assembléa augmentar o ordenado desses empregados; mas na occasião da redacção desse projecto, não foi considerado o augmento como ordenado, e sim como gratificação; eu quero remediar esse mal, essa injustiça: visto como neste ponto os meus nobres collegas não concordaram comigo e para o que apresentarei uma emenda.

Não pude tambem conseguir que se incluisse na lei do orçamento a verba de um conto e seis centos mil réis que era a paga do medico do matadouro publico. A camara procedeu irregularmente dispensando o medico do matadouro...

Um Sr. Deputado :—Não podia demitti-lo ?

O Sr. Martins Pereira :—A camara podia demittir o medico dando as razões da sua demissão, ou dizendo simplesmente que elle não lhe merecia mais confiança, mas não foi isto que se deu.

Um Sr. Deputado :—Despedio-o por não ser mais necessario.

O Sr. Martins Pereira :—A camara diz no officio que não sendo mais necesssarios os seus serviços, referindo-se ao medico, julga-o dispensado da commissão, mas a camara nem ao menos esperou que o presidente approvasse seu acto. A camara tratando um dia em sessão de fazer economias em sua despeza, um dos camaristas disse:—acabemos com os repesadores, e acabou-se com os repesadores..

Esse mesmo camarista propoz que se acabasse com o medico do matadouro, e simplesmente por economia a camara extinguio esse lugar; mas não porque ella não necessitasse dos serviços desse medico; nada mais consta do acto da camara que foi um negocio que se passou alli muito familiarmente.

(Ha um aparte.)

O Sr. Martins Pereira :—Tanto não foi demissão, que a camara agradeceu a esse medico os serviços por elle prestados. Entendo pois que a camara procedeu irregularmente e em occasião muito inconveniente; pois n'essa occasião existiam na camara desta cidade representações, contra os abusos dados na matança do gado, e representações feitas por esse districto e pela autoridade policial dos Afogados, pelo que entendo que a camara não devia ser precipitada como foi, a camara do Recife não póde deixar de ser censurada por esse seu procedimento. Eu tenho alguns amigos que fazem parte da camara e que tomaram parte nesse negocio, mas não posso deixar de nesta occasião censura-los não obstante a qualidade de amigos, porque em primeiro lugar está o cumprimento de meu dever.

Um Sr. Deputado : — D'ahi não vejo a necessidade da conservação do lugar.

O Sr. Martins Pereira : — A necessidade está em que as molestias que se dão nos gados existem constantemente e quando não existam podem apparecer de um momento para outro e a camara não deve crear hoje um lugar, suprimindo-o amanhãa, não deve estar nestas contradanças diarias de nomear hoje para demittir amanhãa. E não sei mesmo, Sr. presidente, como concilie o procedimento da camara quando ao passo que demittia o medico por economia, no mesmo dia propunha o augmento do ordenado dos fiscaes, parece que algum outro motivo houve.

O porteiro e os guardas do cemiterio pediram a camara que lhes augmentasse os ordenados, visto como todos os demais empregados tinham obtido augmento e elles não; a camara despachou esta petição declarando que não podia mais attender a sua reclamação com quanto fosse justa, porque ja tinha remettido o orçamento para esta casa. Esses empregados requereram á assembléa, foi a sua petição á commissão de orçamento, mas os meus dous collegas não quizeram estar por este augmento, e eu entendo que é necessario, visto como anteriormente todos os mais empregados tiveram augmento em seus vencimentos.

Offereço no sentido de minhas observações uma emenda que espero seja aceita pela casa.

Vai a mesa e approva-se a seguinte emenda :

Emenda ao art. 2.º :

§ 1.º—Vencimento do official maior, sendo o ordenado 1:000$000 e 300$000 de gratificação.

Idem de quatro amanuenses, sendo 800$000 de ordenado e 200$000 da gratificação.

§ 2.º Vencimento do contador, sendo um conto de ordenado e tresentos de gratificação.

§ 3.º Acrescente-se, com o medico do matadouro 1:600$000.

§ 4.º Empregados do cemiterio :

Porteiro.		700$000
2 guardas a 700$000	.	1:400$000
Jardineiro		500$000
Sachristão		400$000

Martins Pereira.

O Sr. Rufino d'Almeida justificou a necessidade de ser elevada a quota destinada ao pagamento das custas judiciaes em que decahe a camara municipal, e neste sentido mandou a meza uma emenda elevando a quota. Em seguida occupou-se da verba de 12 contos de reis, votada para a continuação da obra do matadouro publico, e deu as razões porque, por ora, negava o seu voto a semelhante verba, attentas as razões que expendeu quando requereu informações sobre o estado daquella obra, e a falta das informações pedidas, e concluio propondo a suppressão da verba.

Vai a mesa e aprova-se a seguinte emenda :

Com as custas em que decahe a justiça publica 4:000$000.—S. R.—Rufino d'Almeida.

Vai a mesa e apoia-se a seguinte emenda :

Supprima-se a verba de 12:000$000 para obras do matadouro publico.— S. R.— Rufino d'Almeida.

O Sr. Mello Rego faz diversas considerações justificando a commissão, e oppõe-se as emendas.

Vai a mesa e apoia-se a seguinte emenda :

Fica addiada a verba de 12:000$000 designada para as obras do matadouro publico até que venham as informações pedidas pela casa.—S. R.— Rego Barros.

Encerrada a discussão e posto a votos o artigo, é approvado e regeitadas as emendas a excepção da do Sr. Rego Barros.

Entra em discussão o art. 3.º

É approvado com as seguintes emendas :

Acrescente-se concerto de predios, calçamento das ruas um conto de réis.

Jury e eleições, duzentos mil réis.

Eventuaes, assignaturas do *Diario* e impressões duzentos e oitenta e dous mil cento e quarenta e sete reis —Mello Rego.

Artigo additivo.

Fica a camara municipal de Olinda autorisada a pagar o que deve de foros a Maria Ignacia do Carmo viuva de José Ferreira.—S. R.—Martins Pereira.

São approvados os arts. 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, e mais os seguintes artigos additivos.

Emenda ao art. 11 § 3.º

Com o fiscal da villa de Iguarassú 160$000.— S. R.—Rufino de Almeida.

Camara de Garanhuns.—Emenda ao § 5.

Em vez de 80$000, diga-se 200$000.— Dourado.

Artigos additivos.

Art. 1.º É a camara municipal de Garanhuns autorisada a dispender até a quantia de 400$000 com o melhoramento das duas fontes da agua potavel da villa.

Art. 2.º É igualmente autorisada a nomear um advogado com o ordenado de 300$000 annuaes para promover a cobrança de suas rendas.—S. R. —Dourado.

§ additivo. Dizimo de miuncas no municipio de Flores.—Dr. Figueirôa.—Padre Marçal.

Additivo.

Fica a camara municipal de Nazareth autorisada a applicar as sobras de suas rendas á divida contrahida por occasião da estada de S. M. nesta povoação.—Pina.

Additivo as disposições geraes.

Fica approvado o regulamento sobre licenças annuaes e sobre aferições de pesos e medidas da camara do Cabo.—S. R.—I. de Barros.

Dada a hora fica a discussão addiada.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

——

SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE ABRIL.

Presidencia do Sr. Visconde de Camaragibe.

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados, abre-se a sessão. Lida a acta da anterior.

EXPEDIENTE.

Um requerimento de Severiano Bandeira de Mello e outros, fabricantes de chapéos nesta provincia, pedindo uma medida ou imposição para os estabelecimentos que vendem chapéos importados.— A' commissão de orçamentos provinciaes.

Outro de Bento José Pires, pedindo que se dê andamento a uma sua petição, em que pedia uma indemnisação como arrematante que foi do 5º lanço da estrada do sul, feito o anno passado e sendo attendido se offereceu no sentido do parecer da commissão que lhe foi favoravel um projecto na conformidade do parecer.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro de Severino Henriques de Castro Pimentel major do corpo de policia, pedindo que se lhe mande contar os annos de serviço prestados, para sua aposentadoria.—A' commissão de petições.

Parecer das commissões de orçamento provincial e legislação, offerecendo um projecto concedendo dous annos para conclusão de toda linha ferrea até o rio Piranga.

Art. unico. Ficam concedidos a companhia da estrada de ferro do Recife á San-Francisco, dous annos de prorogação ao prazo fixado no contrato celebrado em Londres com o ministro do Brasil em 3 de novembro de 1855, para conclusão de toda a linha ferrea até o rio Piranga, e revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões 14 de abril de 1860—Manoel Coelho Cintra.—Ignacio de Barros Barreto. —Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.— Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.

A commissão de obras publicas, foi presente o requerimento de Antonio Gonçalves de Moraes, em que pede por aforamento o terreno contiguo a sua propriedade situada na rua de San-Miguel dos Affogados. Instrue o supplicante a sua petição com tres documentos, sendo o primeiro um parecer da commissão de negocios de camaras declinando a competencia do julgamento por o terreno pedido não ser propriedade municipal; o segundo e terceiro copias das informações do director interino das obras publicas e da camara municipal desta cidade dirigida ao governo da provincia relativamente ao terreno em questão; allegando este não lhe ser preciso para logradouro publico, e aquelle que o terreno pedido é de propriedade provincial por haver sido occupado pela antiga estrada dos Remedios, cuja direcção fôra alterada.

É, pois, a commissão de obras publicas, ávista do exposto e do exame a que procedeu, de parecer que o supplicante deve requerer ao governo da provincia e não a esta assembléa, a posse do terreno em questão, por isso que são bem terminantes as disposições do artigo 19 da lei n. 9, ficando assim deferida a sua petição.

Sala das commissões 16 de abril de 1850.—Manoel Coelho Cintra. — J. Cavalcanti de Albuquerque.

Parecer da commissão de petições com a resolução seguinte :

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

Art. 1º Ficam concedidas quatro loterias de cento e vinte contos de réis cada uma a Associação de soccorros Mutuos desta provincia.

Art. 2º A Associação empregará o producto das loterias na compra de propriedades urbanas em deposito de qualquer dos bancos estabelecidos na provincia ou em apolices da divida publica, devendo somente fazer applicação das rendas ou juros do referido producto.

Art. 3º Dissolvida a Associação na conformidade do art. 109 dos estatutos, serão applicadas as propriedades, depositos e apolices, em beneficio dos estabelecimentos de caridade da provincia.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 16 de abril de 1860. —José Joaquim do Rego Barros.—Dr. Manoel de Figueirôa Faria.

Parecer da commissão de instrucção publica com a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar ao professor publico jubilado Alexandre José Dornellas, a gratificação de que trata o artigo 10 da lei geral de 15 de outubro de 1827 a que tem direito : revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões 16 de abril de 1860.—Antonio Epaminondas de Mello.—Joaquim Pires Machado Portella. — João Braulio Correia e Silva.

A commissão de posturas e negocios de camaras, a quem foi presente os artigos de posturas da camara municipal desta cidade relativas a casas de vender polvora e fabricas de fogos artificiaes, tendo-os examinado, é de parecer que sejam as mesmas approvadas com as seguintes modificações :

Art. 1º § 1º,—em vez de cincoenta braças—diga se 30; e em vez de—cem libras—diga-se vinte barris ao mais.

Ao § 2º do mesmo art. em vez de—vinte braças—diga-se 15 braças.

Sala das commissões 14 de abril de 1860.—Francisco Gifirana.—Rego Barros. — Levino de Barros.

Adiado por ter pedido a palavra o Sr. deputado Barros de Lacerda.

A commissão de posturas e negocios de camaras, a quem foi presente o regulamento incluso de aferições de balanças, pesos e medidas do municipio de Páo d'Alho, tendo-o examinado, é de parecer que seja o mesmo approvado.

Sala da commissão 16 de abril de 1860.—Francisco Gitirana.— Rego Barros.— Levino de Barros.

Addiado na sessão de 16 por ter pedido a palavra o Sr. deputado Epaminondas.

ORDEM DO DIA.

Segunda discussão do orçamento provincial.

Entra em discussão o artigo 2.

O Sr. Sebastião de Lacerda ;—Sr. presidente, eu pedindo a palavra, apenas tenho por fim ver se o orçamento provincial não passa como o municipal, se no orçamento provincial haverá este anno a descripção ampla e larga que tem havido todos os annos.

Um Sr. Deputado :—Porque não ?

O Sr. S. de Lacerda :—Vendo eu que se ia encerrar a discussão sem que alguem entrasse nella, pedi a palavra, tendo apenas por fim provocar os nobres deputados a discussão.

Não sei, Sr. presidente, se na discussão do artigo segundo é cabivel alguma reflexão geral.

O Sr. Presidente : — Sendo sobre o orçamento é.

O Sr. S. Lacerda : — Vê-se pois que a discussão do art. 2º que vem a ser a primeira da discussão, envolve todo o orçamento, envolve todas questões graves que se podem agitar nesta casa, é talvez uma discussão mais importante do que a da força policial.

O Sr. Presidente : — Agora trata-se somente do como se deve proceder na arrecadação da renda e na sua distribuição.

O Sr. S. Lacerda : — Diz V. Exc. isto, e nós somos obrigados a nos submetter a deliberação da mesa sobre esses negocios; mas pergunto eu a V. Exc. qual é a base dessa decisão ?

O Sr. Presidente : — O que ha é a pratica que se tem aqui seguido na discussão do orçamento, pratica mesmo da assembléa geral.

O Sr S. Lacerda : — Eu feliz ou infelizmente só tive assento na assembléa geral na sessão de 58, e a pratica que vi nesse anno não era essa; as propostas do ministerio servem alli de base a toda e qualquer discussão, por isso é bem natural que tratando do orçamento agora aqui, sirva tambem para o que sustenta o governo ou para a posição, a proposito da analyse das cifras, discutir largamente sobre tudo.

Um Sr. Deputado : — Sobre as cifras.

O Sr. S. Lacerda : — Eu repito, não tenho por fim apresentar-me combatendo o projecto, quero apenas ver se pedindo a palavra e fallando em primeiro lugar, alguem falla tambem, mas para não me assentar sem apresentar alguma cousa, eu desejava ouvir a nobre commissão sobre os seguintes pontos.

Nós sabemos que a provincia está muito atrazada no pagamento de algumas dividas, sabemos mesmo que existe deficit; mas a nobre commissão no seu projecto nenhuma idéa nos dá disso.

Um Sr. Deputado : -- A thesouraria declara que não ha deficit.

O Sr. S. Lacerda : — Fóra do projecto tembem nada nos diz, porque não ha um preambulo que trate disto, nem tal preambulo é necessario; mas o que é facto incontestavel mesmo para a nobre commissão é que as rendas da provincia estão muito compromettidas, o que se prova da forma porque está confeccionado o orçamento... O nobre deputado diz que dos orçamentos da thesouraria não consta haver deficit.

Um Sr Deputado : — O nobre deputado já vio os orçamentos ?

O Sr. S. Lacerda : -- Não.

O Sr. Figueiroa : -- Estão na casa.

O Sr. S. Lacerda : -- Mas não estão distribuidos e eu não sei se desses orçamentos consta ou não que haja deficit; porém o Sr. inspector da thesouraria devia naturalmente no seu relatorio tocar nessa importante questão. Mas ainda que, como diz a nobre commissão, não conste do orçamento que haja um deficit, pergunto eu, ficará a assembléa reduzida a chancellaria da thesouraria ? Essa questão é tão pequena que não mereça apenas discutir-se, que não mereça uma discussão ampla ?

Um Sr. Deputado : -- Quem nos fornece os dados senão a thesouraria ?

O Sr. S. Lacerda : -- Pois bem, o que se segue é que o nobre deputado mesmo não quer entrar na discussão neste ponto, porque entende que a thesouraria que é obrigada a nos fornecer os dados, não os favorece, logo não se deve discutir. Mas a minha argumentação procede ainda nesta hypothese, porque nós não fazemos parte de uma repartição dependente da thesouraria; póde a thesouraria errar e errar muitas vezes, mas o nosso procedimento não terá explicação, não poderá ser um hoje e outro amanhãa, e mesmo a thesouraria errando ou deixando de errar a missão da assembléa é muito mais nobre, muito mais elevada, não se limita a registrar o que a thesouraria diz, e é por isso que eu desejava ouvir a opinião da nobre commissão sobre esta questão. Ha deficit ou não ha deficit ? Se ha de quanto é elle ? Quaes os meios que occorrem a nobre commissão para prevenir esse deficit ? O deficit embora não conste dos balanços que serviram de base ao orçamento actual, pode-se apezar disso contar como certo, como comprometedor do exercicio da 1860 a 1861, e se a nobre commissão tem ou deve ter uma razão plausivel para crer que o seu projecto de orçamento não poderá ser uma realidade no exercicio futuro por isso que o deficit já é um facto existente hoje, a commissão não pode deixar de intervir na discussão, não póde limitar-se a dizer que dos balanços não consta deficit.

Nós sabemos que o orçamento finda-se no termo medio dos rendimentos dos tres ultimos annos, isso é uma base convencional, é uma base que se pode suppor muito razoavel para calcular as rendas da provincia e eu a aceito; porém toda a vez que ha um deficit certo, ou que se deve prevenir, é claro que esse tem de influir muito e muito no orçamento vindouro, e a nobre commissão não pode dizer, nós não tratamos de deficit porque a thesouraria o não dá como existente.

Eu poderia, Sr. presidente, tocar em alguns outros pontos, quer um pouco vagos, quer mesmo previstos no orçamento, mas por ora como disse, não estou habilitado a entrar nesta discussão, e nem mesmo desejo tomar a parte activa della, tenho, como já disse, por fim ouvir a mais alguem e a nobre commissão.

O Sr. Fenelon : — Sr. presidente, direi apenas duas palavras em resposta ao discurso do nobre deputado que acaba de assentar-se.

A commissão não evita a discussão, e está prompta a dar todas as explicações que lhe forem pedidas. Esta resposta será sufficiente para abranger toda a primeira parte do discurso do nobre deputado. Quanto a segunda parte que versa sobre o facto de haver ou não deficit, eu respondo, que o deficit que se presume haver na thesouraria, não consta dos orçamentos e balanços que foram apresentados a commissão; os quaes dizem respeito ao exercicio de 1858 a 1859, donde poderia constar era do balancete do semestre findo em dezembro do anno passado, porque a thesouraria no exercicie corrente não podia apresentar mais do que a despeza e a receita desse semestre; assim não estando encerrado o exercicio corrente, não se tendo arrecadado toda a receita, não estando feita todas as despezas, não se pode determinar qual o deficit no exercicio corrente, que agora não pode ser averiguado.

O Sr. S. Lacerda : -- Mas existe ou não ?

O Sr Fenelon : — E' possivel que exista, mas a thesouraria não póde saber, nem a commissão, nem a assembléa, se existe ou não deficit em quanto o exercicio não estiver encerrado, porque sabe perfeitamente o nobre deputado, que no semestre corrente pode a receita ser tal que chegue para satisfazer todos os compromissos da provincia e occorrer as demais despezas.

O Sr. S. Lacerda :—Mas ha de convir que esta sua resposta serve para toda a argumentação que fôr relativa a um deficit embora conhecido e evidente, porque o exercicio não estando fechado, pode a arrecadação ser tal que sempre este deficit.....

O Sr. Fenelon :—Perdôe o nobre deputado, a argumentação de que eu estou usando não serve somente para o fim que allegou o nobre deputado, serve tambem para mostrar que não é fundada a impugnação do nobre deputado, serve para mostrar que tendo a commissão de confeccionar o projecto de orçamento para o anno financeiro de 1860 a 1861, não podia ter em vista se não o defficit ou o saldo do exercicio que estava encerrado, não podia ter em vista o saldo e deficit do exercicio corrente, que não estando fechado, se não pode saber qual elle seja: eis aqui para que serve a minha argumentação.

Se pois o nobre deputado dissesse existe um semestre fechado, como consta do balancete, o deficit ha porque taes despezas deixaram de ser satisfeitas, e a receita delle foi toda arrecadada, responder-lhe-ia :— este deficit não é mais do que provavel, porque não estando fechado o exercicio, pode no segundo semestre contrabalançar-se a receita com a despeza e não haver saldo nem deficit.

Por conseguinte eu não posso responder cabalmente como desejava, se ha ou não deficit no exercicio corrente, nem mesmo a thesouraria o pode dizer.

Se recorrermos ao relatorio do Sr. inspector, veremos que elle diz ser o deficit presumivel.

O Sr. S. Lacerda :—Basta isto.

O Sr. Fenelon :—Mas este deficit pode desapparecer no semestre que está correndo.

O Sr. S. Lacerda : — Então como é presumivel ?

MUTILADO

O Sr. Fenelon :—Como o inspector o diz em seu relatorio.

O Sr. S. *Lacerda* :—Não quero saber o que diz o inspector, quero saber a opinião da commissão.

O Sr. *Fenelon* :—A commissão nesta materia não pode ter opinião, o nobre deputado comprehende isto perfeitamente.

O Sr. S. *Lacerda* :—Não entendo bem a proposição.

O Sr. *Fenelon* :—Eu explicarei melhor ao nobre deputado. A commissão não pode ter uma opinião sua a este respeito, ella necessariamente tem de basear-se nos balanços e orçamentos que lhe são apresentados.

(Ha um aparte.)

O Sr. Fenelon : — Para isto seria necessario examinar a thesouraria. A commissão necessariamente tinha de firmar-se nas informações dadas pela thesouraria a respeito da receita arrecadada e despezas feitas.

O *Sr. S. Lacerda* :—Deos permitta que os outros membros da commissão deem outras explicações.

O *Sr. Fenelon* :—Eu creio que os meus collegas não poderão dar outras explicações se não as que eu estou dando, entretanto pode ser que eu seja de todos os membros da commissão o menos habilitado. (Não apoiados.) O certo é que faço todos os meus exforços para ser claro, para ser preciso e principalmente para satisfazer ao meu nobre amigo.

O *Sr. Ignacio de Barros* :—Sobre estes pontos a commissão está inteiramente de accordo com o nobre deputado.

O Sr. Fenelon :—Assim fica respondida quanto a este ponto a objecção que acaba de formular o nobre deputado.

Quanto á ser a assembléa chancellaria da thesouraria, fica respondido tambem com o que eu disse, porque se o fosse não seria preciso apresentar o projecto que se discute, se o fosse o nobre deputado não teria a liberdade de pedir a palavra e fazer as reflexões que acabou de fazer, assim como o farão outros membros que succederem a nobre deputado ; porém a commissão não pode deixar de aceitar as bazes fornecidas pela thesouraria, que é a repartição competente para isso, sem as quaes não é possivel fazer o orçamento.

E nem isto, Sr. presidente, quer dizer que a assemblea seja chancellaria da thesouraria, porque o nobre deputado verá, lendo o projecto de orçamento com attenção que a commissão não se adestringio exactamente a tudo quanto a thesouraria mencionou no orçamento que apresentou, nem quanto a receita, nem quanto a despeza. O nobre deputado ha de ver q[...] a commissão fez um estudo profundo sobre to[...] as partes deste projecto que teve a honra de offerecer.

O *Sr. S. Lacerda* :—Não parece.

O *Sr. Fenelon* :—O nobre deputado ha de ver que o projecto apresentado não é perfeito nem a commissão tem a pretenção de que elle o seja, esperava e espera ainda pelas luzes do nobre deputado...

O *Sr. S. Lacerda* :—Isso agora é ironia.

O Sr. Fenelon :—Pela das dos demais membros da casa ; mas fazendo o que fez não teve em vista a commissão se não fazer um trabalho não perfeito e completo mas com attenção as circumstancias da situação.

O Sr. S. *Lacerda* :—Creio isso, mas não parece.

O *Sr. Fenelon* :—O nobre deputado ha de demonstrar isto.

O *Sr. Lacerda* :—O nobre deputado está o demonstrando em meu lugar.

O Sr. Fenelon :—Isso é tão facil de dizer, quanto dificil de provar, e eu emprazo o nobre deputado para que o prove, emprazo o nobre deputado para que prove que a commissão não procedeu com todo o escrupulo, que a commissão não estudou todas as verbas de receita e despeza em ordem a apresentar um trabalho digno desta casa.

O Sr. S. *Lacerda* :—Não digo isso.

O Sr. Fenelon :—Então o que diz ?

O *Sr. S. Lacerda* :—Podia a commissão querer fazer isto.

O Sr. Fenelon :—E não faze-lo.

Mas eu fallo das intenções da commissão e é preciso que o nobre deputado prove o contrario do que eu estou dizendo.

O Sr. S. *Lacerda* :—Não fallo das intenções da commissão.

O Sr. *Fenelon* :—Mas fallo eu ; eu sou o primeiro a confessar que o trabalho não é perfeito, sou o primeiro a confessar que a commissão apresentando esse trabalho, sugeitou-o as emendas do nobre deputado confiando especialmente nas luzes do nobre deputado. Já vê pois o meu honrado collega que não tinha razão no que disse.

É costume, Sr. presidente, tomar-se para baze dos orçamentos os rendimentos e despezas dos tres ultimos annos, é costume universalmente seguido e consagrado pela sciencia, é a pratica de todas as repartições fiscaes que confeccionam orçamentos, é a baze adoptada pelo thesouro nacional além de ser a seguida nesta provincia e portanto já vê o nobre deputado que outra baze não podia ser melhor adoptada para a confecção do orçamento, do que o que adoptou a commissão, nem de outro modo poderia proceder.

Creio que satisfiz ao nobre deputado em todas interpellações que fez e espero por novas impugnações.

O Sr. Sebastião de Lacerda :—Sr. presidente, apezar da minha simplicidade e boa fé, tive a infelicidade de não ser comprehendido pelo nobre deputado meu collega e amigo que me precedeu. Eu caminhava no terreno das duvidas, queria saber a opinião da commissão, mas o nobre deputado vio em mim um impugnador e concluio dizendo que esperava por novos ataques. Eu admiro que a commissão conscia da maneira porque comprehendeu seus deveres para apresentar o seu trabalho, considere o projecto de orçamento como o *Non plusultra*.

O *Sr. Fenelon* :—Quem disse tal ?

O *Sr. S. Lacerda* : — A consequencia disto foi levar o nobre deputado a considerar como impugnação o que era um simples pedido, a consequencia disto foi levar a commissão a suppor ataque, o que não é talvez senão favor auxilio.

Disse o nobre deputado que a prova de que a assembléa não é uma chancellaria da thesouraria, estava em que eu tinha faltado, tinha pedido informações ; a prova de que a assembléa não era uma chancellaria da thesouraria, estava em que, como disse o nobre deputado, a commissão tinha feito alterações em certas verbas de receita e despeza que foram diversamente apresentadas pela thesouraria, mas reconhece o nobre deputado ser essa a base adoptada pela thesouraria geral, reconhece que a assembléa não póde divergir do orçamento apresentado pela thesouraria.

O *Sr. Fenelon* : — Não póde deixar de aceitar como base.

O *Sr. S. Lacerda* :—Porém a isso eu digo francamente sem querer usurpar as attribuições da commissão, sem querer ataca-la de modo algum, que se a existencia de um facto qualquer póde ser conhecida ou desconhecida pela thesouraria, a existencia de um deficit póde deixar de ser conhecida pela thesouraria.

O *Sr. Fenelon* :—Muito obrigado.

O *Sr. S. Lacerda* :— O nobre deputado disse é verdade, que emquanto corre o exercicio, o deficit é sempre presumivel até o ultimo dia, mas a presumpção toma tal força em certas circumstancias que chega ao grão quasi que de certeza.

O *Sr. Fenelon* :—E esse facto pode ser conhecido pela thesouraria ?

O *Sr. S. Lacerda* : — Não, mas esse facto não póde ser apresentado nos orçamentos que servem de base á commissão, porque essa base é formada no rendimento dos tres ultimos annos passados. A existencia desse facto deve necessariamente influir não no animo da thesouraria para apresentar um balanço differente, mas no animo do inspector para dizer o que ha a respeito por conseguinte devia influir tambem no animo da nobre commissão de orçamento.

O argumento da certesa do deficet não pode prevalecer, diz bem o nobre deputado, reconhece tambem que o deficet não pode deixar de ser presumivel até o ultimo dia do exercicio, estamos nisso concordes ; mas taes sejam as differenças da receita ou da despesa em taes ou em taes verbas, que necessariamente poderão levar a commissão ou qual quer pessoa a dizer taes e taes verbas não podem dar para a despesa. Por exemplo o imposto sobre o assucar ; o nobre deputado sabe perfeitamente e melhor do que eu que a arrecadação do imposto desse genero avulta n'um dos simestres : qual é dos semestres, diga-me o nobre deputado ?

O *Sr. Mello Rego* : — E' o segundo.

O Sc. S. de Lacerda : — Eis ahi.

O *Sr. Fenelon* : — Eis ahi um deficet presumivel mas que pode ser compensado pela receita do segundo simestre.

O *Sr. Ignacio de Barros* :— Da um aparte.

O *Sr. S. Lacerda* : — O nobre deputado diz que é o segundo semestre, porém o meu nobre collega que acaba de dar-me o aparte e que entende alguma cousa da materia por experiencia propria, diz que este anno a cousa pode ser um pouco differente, logo não se pode dizer, como disse o nobre deputado, que a renda desse imposto avulte mais no segundo do que no primeiro simestre.

(Ha um aparte).

O *Sr. S. Lacerda* :— Eu se fallo no assucar posso tambem fallar n'outra cousa, posso em lugar de referir-me a receita, referir-me a despesa e dizer que pode a despesa ser feita em tal grau no primeiro semestre, que por maior que seja a receita, ella não possa ser contrabalançada com a despesa pode a despesa ser tal no primeiro semestre que a receita do segundo seja absorvida sem que possa satisfazer todas asnecessidades.

Eu não tenho por fim acautellar-me no imposto do assucar, mas apenas quero provar que se todo o deficet é presumivel em quanto corre o exercicio ha com tudo certas circumstancias que, embora não tenha terminado o exercicio, e mormente depois do primeiro semestre, podem trazer-nos aconvicção da quasi certeza do deficet.

O *Sr. Fenelon* : — Quer saber qual foi o deficet do semestre passado ?

O *Sr. S. Lacerda* : — A commissão devia dizelo, mas ella recusa-se a isso.

Sr. presidente, se a existencia do deficet é presumivel, se o nobre deputado mesmo acabou de dizer que o inspector da thesouraria diz alguma cousa sobre essa materia, diz que o deficet é quasi certo...

O Sr. Rufino de Almeida ;—Passou um saldo de oitenta e quatro contos.

O Sr. S. Lacerda :—Então o inspector entende muito pouco disso, e eu peço ao nobre deputado que procure harmonisar os seus conhecimentos financeiros com os do inspector da thesouraria.

Um Sr. Deputado :—Iste serve para provar a posição falsa em que está o nobre deputado.

O Sr. S. Lacerda :—Então não ha deficit ?

O Sr. Fenelon :—Ha deficit presumivel, apezar de ter passado um saldo do primeiro semestre.

O Sr. S. Lacerda :—Este facto prova segundo o nobre deputado, que o deficit é presumivel :—pergunto eu agora como é que o nobre deputado considerou que ataquei o projecto quando perguntei quaes os meios que a commissão tinha em vista para evitar o deficit ?

O Sr. Ignacio de Barros : — Olhe que eu não sou solidario em todas as opiniões do nobre deputado.

O Sr. S. Lacerda: — Estabeleceu-se a discordia ; parabens á assembléa, porque sem duvida irá ouvir o nobre deputado, que talvez não se limite a dizer tão pouco como o seu nobre collega.

Um Sr. Deputado :—A estrategia foi bem dirigida.

O Sr. S. Lacerda :—Os meus simples pedidos de explicações qualificados por um orgão da commissão como ataque, me punham no embaraço de não pedir mais explicação, porque o nobre deputado dizia :—acabam de fazer-me um ataque, mas eu o repelli, venham mais ataques, que se são desses, podem vir quantos quizerem que serão tambem repellidos. — Esta foi a explicação que o nobre deputado (a traducção é minha) e se o nobre deputado assim qualifica o primeiro pedido de explicações, eu me dou os parabens por ter em breve de ouvir o nobre deputado, que já declarou não ser solidario em todas as opiniões de seu collega de commissão.

(Ha um aparte.)

O Sr. S. Lacerda : — As minhas palavras não podem por forma alguma atacar a commissão composta de membros todos amigos meus, e um delles ligado ainda por outras relações.

Mas felizmente, Sr. presidente, se da primeira vez eu não pude conseguir muito, pedindo a palavra pela segunda vez pude obter o grande resultado de estabelecer a discordia no campo da commissão.

O Sr. Ignacio de Barros : —Qual foi essa discordia ?

O Sr. S. Lacerda :—Se o nobre deputado não é solidario em todas as opiniões emittidas pelo seu collega da commissão, eu entendo que o nobre deputado está na rigorosa obrigação de pedir a palavra e explicar as razões da sua divergencia, e eu me assento muito satisfeito pelo resultado que obtive.

(*Continuar-se-ha*).

REVISTA DIARIA.

Já lá vão cinco dias que foi installada a actual sessão do jury desta cidade ; mas ainda não foi possivel no entretanto reunir-se o numero legal de juizes de facto, para terem começo os respectivos trabalhos.

Que este facto tivesse existencia em commarcas do centro, onde as condições locaes e a situação geographica muitas vezes dão-lhe occasião, não seria muito para admirar ; porem que elle se reproduza em todas as convocações do jury na cidade do Recife, na populosa capital da provincia de Pernambuco, é cousa que excede á toda a expectação, é cousa que difficilmente se acreditará !

A causa deste phenomeno he todavia mui conhecida. Sem que se trate de subtrahi-la, não é possivel que ella desappareça ; e no entanto, com a sua continuação, soffrem consideravelmente os réos que teem de ser julgados, e que, por sua condição miseravel, são credores de todos os favores licitos.

Se os juizes de facto que são sorteados, e que pela sua não apresentação no tribunal são multados na forma da lei, tivessem certeza de ser effectivamente cobrada a respectiva multa ; se não contassem *apriori* com um véo sobre a effectuação da comminação legal, não seriam por certo tão remissos, e consequentemente a sessão reunir-se-hia sempre no dia designado.

Do contrario porem o que resulta ?

Os effeitos que se presenciam e que cumpre sejam cortados pela raiz.

— Acha-se nomeado ajudante do director da colonia militar de Pimenteiras o tenente reformado Manoel Carneiro Machado Freire, tendo sido exonerado desse lugar, em consequencia do ordenado no aviso do ministerio da guerra, de 13 de fevereiro do corrente anno, o alferes Xilderico Cicero d'Alencar Araripe.

— No ultimo deste mez, ultima-se o prazo para a cobrança dos impostos de 20 por cento e do especial de 80$000, relativos ao primeiro semestre do exercicio corrente.

Passado esse dia, a recepção dos referidos impostos terá lugar por via executiva, devendo por tanto os contribuintes realisa-la antes delle, para evitar o procedimento judicial, que só lhes traz accumulação de despezas e de encommodos, sem nenhum proveito proprio.

— A luz que serve de pharol na fortaleza dos Santos Reis Magos, da provincia do Rio Grande do Norte, é actualmente visivel do convez de um navio regular na distancia de 12 a 13 milhas ; visto que acha-se ella aproximadamente na altura de quarenta e tres pés inglezes.

Esta noticia que é communicada pela presidencia daquella provincia, damo-la aqui para conhecimento do publico e sciencia da navegação, a qual muito importa ella.

— Ainda mais uma vez temos o prazer de registrar nas columnas deste *Diario* um facto honroso para a nossa capitania do porto, reconhecido e elogiado pela primeira autoridade da provincia, e pelo consulado britannico.

Ás quatro horas da tarde do dia 19 do corrente chegou áquella repartição a noticia de que desde a madrugada desse dia se achava encalhada na praia denominada Simão Pinto, a barca ingleza *Serpente*, capitão D. Buchan, procedente do Cabo da Boa Esperança, com escala pela Cotinguiba, e com destino á este porto. As pessoas que isto noticiaram, acrescentavam que era impossivel salvar-se este navio, por isso que na maré vasia ficava mais de 10 braças acima da praia, junto á um combro de areia.

Não obstante isso, as seis horas largava a lancha da associação dos praticos com o ajudante da capitania o primeiro tenente José Avelino da Silva Jacques, segundo tenente pratico-mór, e mais tarde uma barcaça fretada, com gente matriculada, e o sub capataz Theotonio Alves Ferreira, e primeiro pratico Herculano Rodrigues Pinheiro, todos ás ordens daquelle primeiro tenente. Chegando estes soccorros por alta noite ao lugar do sinistro, só na manhãa de 20 é que se pôde dar principio aos trabalhos, que depois dos maiores esforços, e quando ja havia algum desanimo, produziram o resultado almejado, pondo á nado no sabbado, com o crescimento da maré, o navio que se julgava inteiramente perdido.

Logo que o digno Sr. capitão do porto teve parte disso, dirigio-se pessoalmente ao Sr. chefe da estação naval e lhe requisitou um vapor para rebocar a barca, caso isto fosse preciso, ao que assentio promptamente o mesmo Sr. chefe mandando sahir o vapor *Camacuan* com bons viradores etc.

Este vapor chegou á noite em frente á Simão Pinto, e quando amanheceu aproximou-se de terra, e observou que a barca já estava sob a vella, com vento favoravel pelo que o ajudante da capitania dispensou a sua coadjuvação. Ao meio dia, pois, de 22 do corrente entrava a barca neste porto sem avaria alguma.

Felicitamos ao Sr. capitão do porto, e a seus subordinados, que tão bem executaram suas ordens, e souberam utilisar proficuamente os soccorros que previdentemente levaram por tão belo resultado desta importante commissão.

Cumpre-nos acrescentar que quando partiram os auxilios officiaes da capitania, largou igualmente uma barcaça com gente do trafico do porto, ancoretas, espias e mais objectos necessarios, mandada por parte da casa commercial do Sr. barão do Livramento.

— Por portaria da presidencia de hontem foi approvada a proposta apresentada pelo tenente coronel commandante do segundo batalhão de guardas nacionaes deste municipio para o preenchimento de alguns postos vagos daquelle batalhão. Os nomeados são os que se seguem.

Quarta companhia.

Para tenente o alferes da terceira Jovino Epifanio da Cunha.

Setima companhia.

Alferes, o cidadão Joaquim José da Costa Fajozas Junior.

Oitava companhia.

Capitão, o tenente da quarta Agostinho José dos Santos.

Tenente, o alferes da setima Thomaz Francisco de Salles Rosa.

— MATADOURO PUBLICO :

Mataram-se no dia 25 do corrente para o consumo desta cidade 93 rezes.

— MORTALIDADE DO DIA 25 DO CORRENTE

Domingos, preto, escravo solteiro, 60 annos aneyrysma.
Antonio Maximo Pereira, pardo, casado, 55 annos, tisica laryngea.
Manoel de Oliveira Cabral, branco, solteiro, 30 annos, menengele.
Manoel, pardo, escravo, 6 annos, desinteria.
Maria, parda, 4 horas, mal de umbigo.
José Bento da Costa, branco, solteiro, 14 annos, febre escarlatina.
Ignacia Maria da Conceição, parda, viuva, 34 annos, pulmonite.
José Cavalcanti Lins, branco solteiro, 36 annos, bexigas.
Amaro, pardo, escravo, 6 annos, angina.
Geraldo do Amarante dos Santos, pardo, casado, 60 annos, pericardite chronica.
Mercindolina, branca, 2 annos, convulsões.

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 67 homens e 59 mulheres, nacionaes ; 5 homens estrangeiros ; total 131.

Na totalidade dos doentes existem 42 alienados, sendo 32 mulheres e 10 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto ás 7 horas e 20 minutos da manhãa, pelo Dr. Dornellas ás 8 horas e um quarto da manhãa.

CHRONICA JUDICIARIA.

JURY DO RECIFE.

2ª SESSÃO.

Dia 25 de abril de 1860.

PRESIDENCIA DO SR. DR. AGOSTINHO ERMELINDO DE LEÃO JUNIOR, JUIZ DE DIREITO INTERINO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL.

Promotor publico interino o Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Escrivão o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Feita a chamada ás 10 horas da manhãa, acharam-se presentes 40 senhores jurados.

O Sr. Dr. juiz de direito interino declara aberta a sessão.

Foram dispensados da sessão por motivos justificados os senhores seguintes :
Maximiano Francisco Regueira Duarte.
José Pedro da Silva.
Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amaranto.
Antonio Leite de Pinho.
Miguel da Fonseca Soares e Silva.

Foi tambem dispensado por achar-se eliminado o Sr. José Joaquim Anastacio.

Foram relevados das multas por apresentarem escusas legaes os senhores :
Americo Vespucio de Hollanda Chacon.
Antonio José Leopoldino Arantes.

Foram multados em 20$ cada um dos senhores jurados multados nos dias anteriores, que não compareceram, e nem foram dispensados, e mais os senhores :
Antonio José Conrado.
Manoel do Nascimento Araujo.
Antonio José de Moraes.
José Joaquim da Costa Ribeiro.
Manoel José Rodrigues Braga.
Manoel Affonso Aquino de Albuquerque.
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.
João Manoel Pinto Chaves.

Aberta a sessão, compareceu o Sr. D. Francisco de Araujo Barros, juiz municipal da segunda vara, e apresentou 22 processos preparados para serem julgados, os quaes são os seguintes :

1.—Autor a justiça.
Réo, preso Amaro José.
2.—Autor a justiça.
Réo, preso Candido Bezerra de Salles.
3.—Autor a justiça.
Réo, preso Gregorio, escravo de Domingos José da Costa Guimarães.
4.—Autor a justiça.
Réos, presos Manoel dos Santos, conhecido por Manoel Pitú, e Felippe Gomes de Santa Anna.
5.—Autor a justiça.
Réo, preso João, escravo de Manoel Gonçalves da Silva.
6.—Autor a justiça.
Réo, presos Apolinario de Souza e Joaquim Manoel de Lima.
7.—Autor a justiça.
Réo, preso José Gomes do Nascimento.
8.—Autor a justiça.
Réo, preso João Baptista Coelho.
9.—Autor a justiça.
Ré, presa Maria José.
10.—Autor a justiça.
Réo, preso Francisco, escravo de D. Candida Senhorinha Vieira Lasserre.
11.—Autor a justiça.
Réo, preso Gonçalo Borges da Fonseca.
12.—Autor a justiça.
Réo, preso João Ferreira da Rosa.
13.—Autor a justiça.
Réo, preso Estevão José Pereira.
14.—Autor a justiça.
Réo, preso o Inglez Alfredo Smith.
15.—Autor a justiça.
Réo, preso Luiz Arsenio Barbosa.
16 —Autor a justiça.
Réo, preso Fernando Alves de Oliveira.
17 —Autor a justiça.
Réo, preso José Francisco da Luz.
18.—Autor a justiça.
Réo, preso José Joaquim de Sant'Anna.
19.—Autor a justiça.
Réo, preso Joaquim Antonio Magalhães.
20 —Autor a justiça.
Réo, preso Julio Levy.
21.—Autor a justiça.
Réo, preso João José de Santiago.
22.—Autor a justiça.
Réo, preso Felippe Marques dos Prazeres.

Recebendo o Sr. Dr. juiz de direito mais os processos, ordenou que por uma tutella se designasse os dias dos julgamentos de cada um dos réos, devendo ditos processos ser-lhe concluses, e levantou a sessão, addiando-a para o dia seguinte ás 10 horas da manhãa, no qual terá lugar o julgamento do réo Amaro José.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 9 DE ABRIL DE 1860.

Presidencia do Sr. Franca.

Presentes os Srs. Rego, Barata, Oliveira e Gameiro, faltando com causa participada o Sr. Mello, e sem ella os mais senhores, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio de Exm. presidente da provincia, declarando, em resposta do desta camara, de 27 de fevereiro ultimo, que autorisa ao inspector do arsenal de marinha a mandar fazer os reparos de que necessita a rampa do caes da alfandega.—Inteirada.

Outro do fiscal do Poço, dizendo que, de 26 de março ultimo ao primeiro do corrente se mataram 29 rezes para o consumo daquella freguezia. —Ao archivo.

Outro do fiscal da Varzea, communicando que se mataram para o consumo da mesma freguezia 7 rezes, (não disse em que tempo). — Ao Archivo.

O Sr. Barata apresentou os papeis que lhe haviam sido remettidos com o officio da presidencia de 16 de novembro do anno passado, relativos á pretenção do senador Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, hoje visconde de Suassuna, sobre a conservação do seu trapiche do Pelourinho, dizendo que a sua opinião era que devia a camara sustentar a sua informação ácerca desta questão, apresentando mais algumas razões, que a robustecessem. O que posto em discussão foi approvado.

A commissão de edificações (Barata e Oliveira) trouxe o officio que se lhe tinha remettido do engenheiro cordeador, tratando das tres meiaaguas, que achara construidas no meio da rua, pertencentes a Bernardino Pereira Ramos ; e requereu que se officiasse ao mesmo engenheiro para indicar a direcção a seguir, que lhe parecesse mais conveniente.

A requerimento do Sr. Barata, resolveu-se que se officiasse tambem ao engenheiro para lembrar a providencia á tomar, de modo que melhor se regularise o nivelamento das casas, que construiram na estrada nova de Santo Amaro á Olinda, João Francisco Reges, Custodio Rodrigues da Costa e Miguel Archanjo Fernandes Vianna, de que tratou o fiscal da Boa-Vista, na informação por elle vereador exigida.

Despacharam-se as petições de Antonio Tiburcio de Santa Anna, bacharel Ernesto de Aquino Fonseca, bacharel Francisco de Araujo Barros, Dr. Ignacio Firmo Xavier, Joanna Baptista Simões Rego, Joaquim Martins Moreira, José Francisco Teixeira, Justino Pereira de Andrade, Luiz Gomes Silverio, e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, secretario a escrevi.—Rego Albuquerque, presidente.—Barros Rego.—Rego.—Mello.—Oliveira.—Gameiro.

Communicados

ALAGOAS,

Murici 28 de fevereiro de 1860.

No dia 10 do andante o Rvmd. João Soares de Albuquerque deixou esta povoação para ir occupar o lugar de coadjutor na freguezia de Garanhuns, para o que o convidára o bom pastor vigario Nemezio.

A escolha foi bem acertada, os parochianos de Garanhuns tem em seu coadjutor um caracter franco, leal e affavel ; o Rvd. padre João como homem é prestavel e util a seu semelhante como amigo é um esforçado cavalheiro e como padre é um legista digno do templo do Senhor. O Rvd. padre deixou nesta povoação e seus suburbios amigos sinceros e dedicados, do que lhe deram incontestaveis provas com o grandioso e luzido cortejo porque foi acompanhado em sua despedida : no ultimo abraço muitos olhos foram umedecidos pelas lagrimas da saudade, arrancadas pela sublime mão da amizade.

Remettemos os nossos emboras aos parochianos de Garanhuns pela sua feliz acquisição.

W.

Em 14 de fevereiro do anno passado tivemos occasião de provar que o *Liberal Pernambucano* era restricto observador da religião dos *Abyssimos*, adoram o sol ao nascer e o apedrejam no occaso.

Tratamos então dos elogios dados aos chefes de policia, em quanto não se espalhava a noticia da exoneração delles e das censuras, e mesmo descomposturas, apenas constava o contrario.

Hoje temos nova prova da fidelidade com que a gente do *Liberal* observa a religião que adoptaram.

O Exm. barão do Bom Jardim mereceu sempre pomposos elogios da redacção do *Liberal* ; e quando se necessitava, para certos fins, tocar na administração provincial, fazia-se a censura por tabella.

O chefe de policia e a olygarchia eram os autores dos actos que não agradavam áquella gente.

Em fevereiro do corrente anno dizia o redactor em chefe do *Liberal* em tom de dictador :

« O presidente da provincia, dotado do alto sentimento de justiça, e compenetrado de sua dignidade, nada tem podido fazer no campo da politica, porque a isto se oppõe a olygarchia, e o chefe de policia que tem mantido essa olygarchia, senão reforçado o predominio della.»

Analysamos em um communicado, datado de 21 de fevereiro do corrente anno a nova theoria de direito administrativo, pregada pelo *Liberal*, e pedimos então a sua nobre redacção, que se deixasse de semelhantes absurdos e extravagancias: que mudasse de systema, e atacasse directamente com franqueza e lealdade a administração da provincia ; e o que o mesmo fizesse acerca da policia.

Não aceitaram o nosso conselho ; porém metteram-se na moita : nem mais uma palavra contra o presidente da provincia, porque poderia qualquer opposição crear embaraços á *candidatura* do redactor em chefe do *Liberal Pernambucano*, se o Exm. barão do Bom Jardim presidisse a provincia, na época das futuras eleições.

Era que a gente do *Liberal* acreditava na historia de uma alta recommendação feita ao Sr. barão de Bom Jardim em favor da candidatura do *chefe da tribu*.

Chegou, porém, no dia 28 de março a noticia da mudança do Exm. barão de Bom Jardim, e logo os redactores do *Liberal* começaram a fazer *umas caretinhas* pelas costas do Exm. barão. Comtudo não atacaram as claras, porque temiam, não sabemos o que, da parte do Exm. Sr. barão do Bom Jardim. Diziam os *intromettidos* que era medo de que se não descobrisse certo segredo de uma promessa feita por *alguem* do *Liberal* á um grande saquarema que acompanhou á SS. MM. de..... Fiquemos ahi, porque tememos muito que o *doutor queima linguas* nos agarre tambem, e queime a nossa pobre liguinha, que á ninguem faz mal.

Hoje, porém, quando sabiam que o Exm. barão do Bom Jardim entregava a presidencia, e partia no vapor que hoje segue para a côrte, deram-lhe a pedrada, se bem que envolvendo a pedra em um pouco de lãa, para não produzir grande effeito.

Tratando da administração de S. Exc. o Sr. barão do Bom Jardim, assim se exprimio o *Liberal* de hoje :

« S. Exc. o Sr. barão de Bom Jardim, que acaba a sua commissão e que tem de entregar a presidencia nas mãos do Exm. Sr. Dr. Leitão da Cunha, pareceu á principio comprehender a situação da provincia, e por tal modo se houve que teve todo o auxilio da parte da população sem distincção de idéas, quando se tratou da recepção das Augustas Pessoas de SS. MM. II.

« Mas apenas se retiraram SS. MM., S. Exc. olvidou o passado, aprofundou a linha, e foi ao ponto de declarar que em Pernambuco só haviam lutas pessoaes, aceitando o pensamento manifestado em alguns communicados no *Diario de Pernambuco*. »

Parece que a população desta cidade prestou todo o auxilio de que necessitou o Exm. barão do Bom Jardim, para preparar uma boa recepção a SS. MM., não como favor ao presidente da provincia, mas sim como um tributo de homenagem ao Imperante que nos honrava com a sua visita : por ahi não arma o *Liberal* o *mondé*.

Quanto ao segundo periodo do trecho transcripto, parece que o que magoou bastante a gente do *Liberal* foi o Exm barão sustentar em seu relatorio á assembléa provincial, uma verdade que temos sempre repetido, e que S. Exc. o Sr. Dr. Ambrozio tambem ha de reconhecer, qual a de que nesta provincia não ha luta de partidos, e sim de pessoas, luta creada e sustentada pelo *Liberal* no longo decurso de 11 annos.

Continúa o *Liberal* :

« E' verdade que, no meio da discussão dos principios e das idéas, ergue-se um colosso de caracter pessoal que ameaça de tudo esmagar, e que esse colosso é offensivo da ordem constitucional ; mas nem por isso é esse colosso quem resume toda a discussão politica na provincia. Querendo que a ordem pessoal seja convertida em ordem constitucional, nós queremos que, mediante o respeito á forma de governo, se realisem as idéas que são a aspiração do partido progressista. A querer, por tanto, o Sr. barão do Bom Jardim exprimir o verdadeiro estado politico da provincia de Pernambuco como um administrador consciencioso e severo, deveria lamentar que, no meio de uma população tão briosa e amiga da ordem, como a de Pernambuco, se tivesse alçado esse colosso de caracter pessoal, que é um verdadeiro anachronismo no seculo que corre. »

Esta historia de *colosso de caracter pessoal* (bella figura de rhetorica !) *ordem pessoal convertida em ordem constitucional* é o duende do redactor em chefe do *Liberal*, que só desapparecerá, quando o seu eu, ordem pessoal, for convertido na ordem constitucional, representada em um deputado geral.

Apostamos a cabeça, se por ventura o estado de anarchia em que vivemos por causa do *colosso com caracter pessoal*, se o pessimo estado da nossa moeda, se até a irregularidade das estações e todos os males que affligem a misera humanidade, não desapparecerem com a garantia dada a eleição do redactor em chefe do *Liberal*.

Conclue o *Liberal* a sua despedida pelo modo seguinte :

« Sentimos dentro d'alma, que S. Exc. o Sr. barão de Bom Jardim não houvesse correspondido á delicadeza e consideração, com que foi tratado pelo partido liberal moderado da provincia, que tanto concorreu para o bom exito de sua importante commissão. Pernambuco que prima pela lealdade e pela gratidão, guardará do Sr barão de Bom Jardim *uma recordação menos suave, e talvez um tanto dolorosa*. Entretanto fazemos votos para que se recolha á sua provincia natal com sua excellentissima familia, são e salvo. »

Sirva ao menos de lenitivo ao Exm. barão de Bom Jardim os *sinceros* votos que fazem os redactores do *Liberal*, para que S. Exc. e sua familia, se recolha são e salvo a sua terra natal ! Peior poderia ser. As bruxas do *Liberal* podiam á semelhança das do Machebet, conjurarem as furias do averno, e metterem a pique o *Cruzeiro do Sul* em viagem para a Bahia.

Praga do *Liberal* é cousa para temer-se.

Depois de se ter occupado com o Exm. barão de Bom Jardim, passou o *Liberal* a traçar ao novo presidente a norma de seu viver.

Seis mandamentos lhe foram por Moysés apresentados, escriptos na taboa de pedra, denominada *Liberal Pernambucano*.

E ai de S. Exc. se não observa-los e fizer observar !

Em o numero seguinte transcreveremos os referidos *mandamentos*, e os analysaremos, se para tanto nos derem licença os *queima-linguas* do *Liberal* : por hoje daremos apenas conhecimento da ameaça feita ao Exm. Sr. Dr. Ambrozio, que commetteu o grave erro de não vir para a presidencia á consignação dos redactores do *Liberal*.

« Ou S. Exc. tem de submetter-se ao *quero, posso e mando* do colosso, ou tem de refrea-lo, dando aos dogmas da monarchia constitucional o seu caracter de realidade. No primeiro caso, não podemos dar a S. Exc. a nossa adhesão ; no segundo caso, achar-se-ha com a força de que podemos dispôr na opinião, por mais fraca que ella pareça aos olhos de nossos adversarios.»

Uma ameaça destas, depois da declaração de que S. Exc. é *conservador puro e fiel*, deve fazer tremer um homem, ainda que de animo forte.

E quem não tremerá ante as bayonetas dos *voluntarios* do Liberal !

W.

Recife, 23 de abril de 1860.

Correspondencias.

Srs. redactores.—Tendo conseguido o desejo que ha muito tinha de fazer uma semana santa nesta matriz de Bom Jardim, de que sou indigno parocho, não posso deixar de agradecer, por via de seu *Diario*, a todos os meus dignos parochianos desde o maior até o menor, desde o grande até o pequeno, o prazer e satisfação com que não pouparam despezas e nem sacrificio algum para levarmos a effeito o que desejavamos, assim como o comportamento honesto, sizudo e grave com que se portaram em todos os seus actos, sem faltar o menor respeito, quér dentro e quér fora do sanctuario, e juntamente os senhores sacerdotes da freguezia padre Antonio Alvares da Silva, padre José Francisco de Souza Barbosa, padre Manoel Benicio Barbosa da Silva, padre Eloy da Cunha Souto Maior, Frei Francisco de São Boaventura e o Rvd. coadjutor Severino Benicio José de Araujo, que se prestaram com suas pessoas e avultadas esmolas de uma maneira admiravel.

Não menos sou grato ao Rvd. Sr. vigario de Limoeiro, Manoel Ignacio de Lima, coadjutor André Curcino de Araujo Pereira, e os sacerdotes dessa capital que para aqui vieram padre mestre Maciel, padre Lino, padre Grego e Frei Ignacio, franciscano, que não só desempenharam optimamente a cantoria e a predica de que se achavam encarregados, como tomaram sobre si todo o interesse e serviço alheio as suas obrigações, para que os actos fossem esplendidos ; pelo que só espero uma occasião feliz em que lhes possa provar meu reconhecimento e sincera gratidão, e juntamente para com as minhas tao dignas ovelhas, a quem tudo se deve e a gloria lhes pertence.

Sou, Srs. redactores, seu constante leitor.—O padre *Antonio Hygino de Hollanda Cavalcanti Chacon.*

Publicações a pedido.

Como parte no processo instaurado contra Manoel Gonçalves Nunes Machado, estou muito certo do motivo por que este senhor se lança tão furioso contra os Srs. Drs. Freitas Henriques e João Hircano.

Da certidão junta se vê que elle foi condemnado por crime de injurias ; e o seu procedimento posterior confirma a regra de que todo o réo se revolta contra os juizes que o condemnam.

Pela minha parte, declaro que perdôo ao Sr. M. G. Nunes Machado tudo quanto diz contra mim ; desprezo injurias e calumnias, que nunca poderão ser apoiadas em bôas provas.

Sinto porém que a primeira correcção não tenha produzido effeito, e que o réo de injurias verbaes contra uma autoridade, reincida em crimes da mesma especie depois do perdão com que a favoreceu a munificencia imperial. Goianna 21 de abril de 1860.

Antonio Pinheiro de Mendonça.

Diz o capitão Antonio Pinheiro de Mendonça, que a bem de seu direito precisa que o escrivão Costa Leite, ou outro no impedimento deste, em vista do processo crime, que elle supplicante moveu por esse juizo contra Manoel Gonçalves Nunes Machado, por crime de injurias lhe certifique quaes os nomes dos juizes que julgaram o mesmo processo em primeira e segunda instancia, e qual a pena imposta ao dito Nunes Machado, e se elle a cumprio. Portanto pede a V. S.— Illm. Sr. Dr. juiz municipal do termo, que sirva-se assim mandar — E. R. M.

Certifique. Goianna, 19 de abril de 1860. — Hircano.

Eu escrivão abaixo assignado, no impedimento do escrivão Costa Leite, certifico, que o supplicante moveu por este juizo acção contra Manoel Gonçalves Nunes Machado, por crime de injuria ; pelo que foi condemnado este pelo doutor juiz municipal João Hircano Alves Maciel em quatro mezes e meio de prisão, e multa correspondente á metade do tempo, e isto por sentença de nove de setembro de mil oito centos e cincoenta e nove, e tendo o mesmo sentenciado appellado da sentença para o doutor juiz de direito da comarca João Antonio d'Araujo Freitas Henriques, foi por elle confirmada por sentença de 20 de outubro do dito anno ; não tendo porém sido cumprida a dita sentença, por ser o mesmo perdoado por decreto de vinte de março do corrente anno. O referido é verdade do que dou fé. Cidade de Goianna 20 de abril de 1860.

Em fé de verdade. O escrivão. — *Joaquim de Mattos Alcantilado Rochedo.*

ASSOCIAÇÃO
DE
Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos.

O primeiro secretario interino, de ordem do Sr. presidente interino, convida aos Srs. socios para reunião geral, no dia 29 do corrente, ás 3 horas da tarde em ponto, no palacete da rua da Praia, para o fim de se proceder a approvação das actas da assembléa geral de 15 e 22 do corrente ; bem assim a posse dos membros do novo conselho para o segundo semestre, os quaes foram eleitos em assembléa geral de 22 do corrente como se havia annunciado, concluindo-se os trabalhos da associação na tarde do dia 23, dando de resultado, sahirem eleitos conselheiros os seguintes senhores :

Modesto Francisco das Chagas Canabarro, 39 votos.
Victor Francisco dos Santos 39 ditos.
Albino de Jesus Bandeira 33 ditos.
Agostinho José dos Prazeres 39 ditos.
Luiz Ciriaco da Silva Junior 39 ditos.
José Leocadio da Silva 39 ditos.
João da Costa Braga 39 ditos.
Francisco de Paula Real 39 ditos.
Felix Martyr da Cruz 38 ditos.
Belmiro Francisco de Souza 38 ditos.
Aleixo Soares Pereira 38 ditos.
Isidoro da Costa Rocha 38 ditos.
João Chrisostomo Pereira Soares 38 ditos.
Manoel do Carmo Ribeiro 37 ditos.
João Bento da Cruz 37 ditos.
Galdino José Pires Campello 37 ditos.
Francisco Manoel de Almeida 32 ditos.
Candido Rozalino Tavares de Mello 28 ditos.
Pedro Manoel da Conceição 23 ditos.
José Angelo Pereira 21 ditos.

Supplentes.

Domingos Soriano Cardim 20 votos.
Dr. Antonio Borges da Fonseca 19 ditos.
José Joaquim da Silva Rego 10 ditos.
Antonio Borges da Fonseca Juni[...] 6 ditos.
Bento Borges da Fonseca 5 ditos.
João Manoel da Silva Mendes 4 ditos.
Miguel José Ramos 4 ditos.
Cicilio Antonio da Encarnação 3 ditos.
Manoel Pinto Bahia 2 ditos.
Francisco das Chagas d'Oliveira 2 ditos.
Antonio Manoel do Sacramento 1 dito.
Manoel da Cruz Caruncho 1 dito.
Manoel Joaquim do Nascimento 1 dito.
Joaquim Martiniano de Farias 1 dito.
Francisco José de Paula Carneiro 1 dito.
Angelo da Silva Araujo 1 dito.
Francisco Ferreira de Mello 1 dito.

Secretaria da Associação de Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos 25 de abril de 1860.—*José Leocadio da Silva*,

1.º secretario interino.

Tendo de proceder-se na provincia do Ceará a eleição de senador para preenchimento da vaga que se dá pela morte do senador José Martiniano de Alencar, e sendo nós abaixo assignados, como naturaes dessa provincia, interessados em que ella seja dignamente representada, e que o senador que houver de ser escolhido não desmereça na consideração em que era tido o finado, apresentamos aos eleitores da mesma provincia para ser incluido na lista triplice, que tem de ser votada, o nosso patricio o Sr. desembargador Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, que se recommenda ao voto dos Cearenses pela sua reconhecida illustração, pelos serviços prestados ao paiz, em que é vantajosamente conhecido e honrado com a estima e consideração publica, e pelo interesse que toma pelos negocios da provincia do que é natural, e por cuja prosperidade e engrandecimento sempre se tem mostrado solicito e desvellado.

O Sr. desembargador Figueira de Mello já tem representado a provincia do Ceará como deputado a assembléa geral, e entre os Cearenses que estão nas circumstancias de dignamente representa-la, e de que com justa razão se ufana a mesma provincia, não deve ser esquecido o que apresentamos aos eleitores e cujo nome não póde deixar de ser acolhido, como mui digno de ser incluido na lista triplice.

Temos plena confiança de que os votos que sinceramente fazemos pela eleição do Sr. desembargador Figueira de Mello sejam satisfeitos, e que os eleitores Cearenses não deixarão de honrar com sua escolha um Cearense tão digno della ; e posto que domiciliarios em outra provincia nos associamos de todo o nosso coração ao que interessa a provincia em que nascemos, e desejamos que sejam apresentados á escolha do Monarcha os Cearenses mais dignos de representar a sua provincia.

Recife 24 de abril de 1860.
José Bernardo Galvão Alcoforado.
Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.
José Brasilino da Silva.
João Baptista de Castro e Silva.
Antonio de Moura Rolim.
João Alves Ferreira.
Francisco Lucio de Castro.
Candido Nunes de Mello.
Florencio Domingos da Silva.
Martinho de Oliveira Borges.
Padre Antonio de Oliveira Antunes.
Manoel Vieira Perdigão.
Miguel da Fonseca Soares e Silva.
Luiz Francisco de Sampaio e Silva.
João José de Gouveia.
Joaquim Antonio Seve.
Manoel Theofilo Alves Ribeiro.
José Joaquim Seve.
Antonio Joaquim Seve.
Bemvindo Gurgel do Amaral.
Manoel Ignacio Bricio.
Vigario Francisco Jorge de Souza.
Manoel Rufino Jorge de Souza.
Satyro Serafim da Silva.
Antonio Serafim da Silva.
José da Silva Guimarães.
Domingos da Silva Guimarães.
Custodio Manoel da Silva Guimarães.
Bernardino de Sena da Silva Guimarães.
João Facundo da Silva Guimarães.
Francisco Martins dos Anjos Paula.

Illm. Sr.—Em observancia a portaria de V. S. datada de 21 do corrente dei conhecimento aos respectivos empregados da recommendação que lhes mandara fazer o Exm. Sr. presidente em officio, por copia, de 19 do andante, coberto com uma ordem do Sr. inspector da thesouraria, acerca do procedimento que tiveram por occasião da apprehensão dos couros feita a casa commercial de Tisset Freres.

Todavia, julgo conveniente ponderar a V. S. para que fique explicado o procedimento que tive como administrador interino desta repartição quando chegou ao meu conhecimento o facto d'aquella apprehensão que se por força do art. 45 do regulamento de 23 de dezembro de 1852, não foram trazidos a minha presença os couros apprehendidos em uma alvarenga foi porque sempre se entendeu que a conducção do objecto apprehendido a presença do administrador só tem lugar quando é possivel sua conducção, em cujo caso não estavam os preditos couros, que pelo seu numero, volume e por estarem embarcados não podiam de forma alguma ser trazidos a minha presença.

E essa intelligencia pratica me parece a verdadeira intelligencia, embora o citado artigo não destinga a possibilidade ou impossibilidade da conducção, porque ao que é impossivel ninguem é obrigado.

Assim pois em razão da impossibilidade de virem os couros a minha presença, não podia conseguintemente ser feito perante mim o exame, que por força dessa circumstancia houve de proceder de fóra da repartição.

Dada esta explicação rogo a V. S. se digne de a levar a apreciação do Sr. inspector da thesouraria.

Deos guarde a V. S. Primeira secção da mesa do consulado provincial de Pernambuco 23 de abril de 1860 —Illm Sr. Antonio Carneiro Machado Rios, administrador do consulado provincial —O chefe da mesma, *Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.*

Mais um excesso de zêlo. Dignissimos Srs. deputados á assembléa provincial.

(Transcripto do *Diario de Pernambuco* de segunda-feira 19 de maio de 1856.)

THESOURARIA PROVINCIAL.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MAIO.

Ao Illm . e Exm. Sr. presidente da provincia. —Tendo a assembléa legislativa provincial, a requerimento de um de seus membros, resolvido que de mim fosse exigido: 1.º a declaração da disposição de lei ou regulamento que me autorisou a revogar decisões do Sr. inspector effectivo, dadas em sessão da junta desta thesouraria ; 2.º, que motivo de interesse publico me levou a nullificar essa decisão e substitui-la por outra : 3.º, as copias de meu despacho, que fez esta declaração e do revogado do mesmo Sr. inspector effectivo, e da informação da contadoria á que se refere este despacho : e me ordenando V. Exc. a satisfação de semelhante exigencia, cumpri-lahei fazendo uma fiel exposição de todo o occorrido para que melhormente possam ser completos os meus esclarecimentos.

Quando foram submettidas a exame as contas da collectoria do Rio-Formoso, relativas ao anno de 1853 a 1854, notou a secção encarregada desse exame, que não só se achavam elles completamente irregulares, viciadas, e revelando desfalques de dinheiros, senão tambem que não podiam ser examinadas, por não ter ainda o ex-collector Joaquim José de Luna Freire a quem taes contas diziam respeito, recolhido até então as contas e livros do exercicio seguinte de 1854 a 1855 que se tornavam necessarias para certas confrontações e conferencias, sem as quaes não se poderia proceder a um exame regular, como tudo consta das copias n. 1 e 2. Nestas circumstancias enderecei ao Sr. inspector effectivo as referidas contas, sobre as quaes dei a informação constante da copia n. 3, pedindo a responsabilidade do excollector, que posto já estivesse sendo processado por alcance verificado na collectoria no exercicio corrente, não devia comtudo deixar de responder por esse outro crime, até porque era de mister um exemplo aos exactores da fazenda que por ventura podessem cahir em iguaes faltas.

Com essa opinião, concordou em 6 de abril findo o doutor procurador fiscal, como se vê da mesma copia n. 3. Entretanto na sessão da junta de 17 do mesmo abril, que foi a ultima presidida pelo Sr. inspector effectivo, foram taes contas consideradas approvadas — nos termos da informação da contadoria — (que aliás lhes havia negado exame) sem que fossem submettidas á discussão, para que os membros da junta sustentassem sua opinião, fazendo as precisas declarações na acta, ou representações á presidencia, se assim entendessem do seu dever.

Lavrado o despacho da junta, copia n. 4, que foi dictado pelo seu presidente, e assignado por elle, o mesmo fizeram os outros membros, que ao demais não teem admittido o costume de averiguar despachos assim dictados, em razão da confiança, e deferencia que votam á dignidade

MUTILADO

do Sr. inspector effectivo, o qual mandou por outro despacho cumprir o da junta, copia n. 5. Estando eu, porém, ainda no exercicio de contador, e passando a execução dessa decisão ao empregado competente, que é o primeiro escripturario da 1.ª secção, Barros Cavalcante, este, vendo-se embaraçado no acto de lavrar o termo de approvação das contas, veio representar-me verbalmente (pouco antes de entrar eu em exercicio interino desta inspectoria) acerca da inexequibilidade dos despachos, cujo cumprimento lhe foi ordenado, por isso que não tendo havido exame das contas, a approvação dellas era anomala, senão illegal, e como tal impedia a escripturação do respectivo termo. Acceitando a representação do referido empregado, e me parecendo que só por engano poderia ter sido dictado o despacho de approvação, recebi as contas, e como inspector submetti-as novamente á consideração da junta em sessão de 26 ainda de abril, expondo as razões que para isse tinha, copia no. 6.

O procurador fiscal, e contador interino convieram então na revogação do despacho, e este foi lavrado, como consta das copias ns. 7 e 8

Exposta assim a direcção que levou o negocio de que pede esclarecimento a assembléa legislativa provincial, e que não é outro senão o de que acima me occupo, relativamente ás contas do ex-collector do Rio-Formoso, Luna Freire; passarei a tratar dos quesitos, que constituem a exigencia que me ordena V. Exc. que satisfaça:

1.º A junta desta thesouraria é, segundo minha opinião, muito competente para tomar conhecimento das suas decisões, e reforma-las, quando entender que em interesse da fazenda e direito das partes, o deva fazer. Nenhuma lei ou regulamento existe que lhe coarcte essa attribuição; ella portanto como primeira fiscal dos interesses da mesma fazenda exerce pleno e incontestavel direito, sempre que entende que os interesses que zela, exigem revisão de suas decisões, quando illegalmente tomadas como a de que se trata.

Se não ha lei que expressamente lhe dê esse arbitrio, tambem é certo que nenhuma o prohibe; sendo que o silencio neste ponto não póde deixar de ser tomado como uma faculdade, ou liberdade de proceder sempre pelo modo que fôr mais conducente aos interesses e exigencias do fisco.

Pelo que me diz respeito em qualidade de inspector interino, entendo que entre este e o effectivo nenhuma differença ha no exercicio das funcções respectivas, visto como é ao cargo e não ao individuo que a lei confere as regalias, e attribuições de direcção, mando, inspecção, etc., e que não podem ser separadas da entidade do inspector, que este effectivo ou interino, quer permanente ou provisorio. O inspector interino, pois, gozando as attribuições do effectivo, exercendo-as dentro dos limites traçados pelas conveniencias do serviço dublico ou pelos interesses da fazenda, não planta a desordem, a desmoralisação e anarchia, que aliás poderiam dar-se, se o substituto legitimo devesse forçosamente permanecer adstricto ao procedimento embora irregular do substituido.

E me parece essa doutrina tão clara e corrente, que até me julgo dispensado, para a sustentar, da recorrer ao disposto no aviso de 22 de novembro de 1853, firmando a plenitude dos direitos, que passam do effectivo inspector ao interino.

Assim, com o que fica dito e com a copia n. 10 da resposta do doutor procurador fiscal ao meu officio copia n. 9. creio ter satisfeito ao 1.º quesito.

2.º Quanto ao motivo de interesse publico que me levou a propor a revogação do despacho do Sr. inspector effectivo, nenhum outro foi senão reconhecer, e reparar uma irregularidade, evitando a execução de um despacho excentrico de todos os direitos fiscalisadores, que mandou approvar contas que não estavam examinadas, operação sem a qual não é regular a approvação de nenhuma conta, pois que o exame é a liquidação completa de tudo quanto se despendeu ou arrecadou, estabelecendo os saldos e organisando a conta corrente. De todas as copias juntas se vê que esse trabalho não estava feito por faltarem as contas do exercicio seguinte, pelo que não podia ter lugar o despacho dado pela junta em 17 de abril ultimo.

E com quanto o art. 64 do regulamento interno mande notar no termo de approvação as irregularidades encontradas nos exames d'ahi se não segue, e nem o mesmo artigo estatue, que sem exame se possa approvar contas.

Taes foram os motivos que me levaram ao procedimento que tive, e que são sem duvida de interesse publico, porque tendem a conservar a uniforme regularidade das decisões da junta, a velar na satisfação de deveres de agentes desta thesouraria, e a zelar finalmente os dinheiros subtrahidos, cuja cobrança cumpria promover por meio da responsabilidade do referido excollector. E tanto foi do interesse publico essa ultima decisão da junta, que tres dias depois se achavam recolhidos a esta thesouraria os livros e contas do exercicio de 1354 a 1855, por falta das quaes não podiam ser liquidadas do mesmo ex-collector.

O 3.º e ultimo quesito fica satisfeito com algumas das copias juntas.

Ministrando por esta forma os esclarecimentos que me cumpria dar, julgo não dever concluir sem affirmar a V. Exc., que se « algum fim particular » fosse o motivo que me deliberou a esse passo, não tomaria o alvitre de revogar o despacho do Sr. inspector effectivo em junta desta thesouraria, e sim o de submettê-lo á decisão de V. Exc., dando ao negocio proporções e vulto que, considerado unicamente dentro desta repartição, elle não podia ter. O meu procedimento foi apenas filho do desejo de zelar os interesses da fazenda, sem encarecer o facto que eu reputava engano.

E a minha asseveração neste ponto, Exm. Sr., está tanto mais no caso de ser acreditada, quanto é exacto, que 33 annos de serviços não interrompidos em diversas repartições, e sob diversos chefes devem por-me ao abrigo de qualquer suspeita, e ainda menos de ser considerado como dominado por paixões más, que possam arrastar a fins occultos e anarchisadores, mirando a vingança e o patronato!

Quem considerar que as contas em questão do ex-collector Luna Freire, foram até discutidas no anno passado na assembléa provincial, e tachadas de irregulares, facilmente comprehenderá com quanto escrupulo não deveria proceder a junta ou a inspectoria, e não poderá de admitir que só por um engano podiram ditas contas ser approvadas, do que resulta que o desmancho de tal engano era uma necessidade imperiosa, um dever sagrado a que collocado na posição em que me acho, eu jámais poderia subtrahir-me.

Entretanto com pezar vejo que o Sr. inspector effectivo, cuja intelligencia e idoneidade tenho sabido acatar devidamente achou no meu proceder uma irregularidade offensiva de seus direitos e de sua probidade principalmente, que nunca pretendi por em duvida, e fez conhecer que não houve o engano que eu presumi, certamente porque teve em vistas outros meios de fiscalisar e zelar os dinheiros da fazenda, e punir os criminosos.

Sejam quaes forem esses meios eu os respeito, e devo suppo-los officiosos, sem que todavia renuncie a opinião em que me acho. V. Exc. e a illustrada corporação, a cujo seio foi levado esse negocio, decidirão se obrei bem ou mal, e se a junta levada pelos motivos que tenho exposto, e procedendo como fica dito, merece estigma ou approvação.

Por minha parte, aguardando com a serenidade e confiança, que pode inspirar a consciencia dever, uma tal decisão, descanço tranquillo que esta será sempre justa, e ancioso a espero para norma de meu procedimento futuro, em quanto peço a V. Exc que se digne autorisar-me a remetter para a assembléa provincial os livros do referido ex-collector, e em original as informações e despachos, que lhes são relativos, para que a vista d'elles possa devidamente ser avaliada a conducta desta repartição.

Deos guarde a V. Exc., thesouraria provincial de Pernambuco 15 de maio de 1856. Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, digno presidente desta provincia.—O contador servindo de inspector.—*José Maria da Cruz.*

DOCUMENTO N. 10.

Illm. Sr. — Em resposta ao officio de V. S. datado de hoje que acabo de receber, sou a dizer-lhe que a razão que tive para assignar como membro da junta da thesouraria provincial o despacho pelo qual em sessão de 17 de abril do corrente anno o Sr. inspector José Pedro da Silva, mandou abonar as contas do ex-collector do Rio Formoso, Joaquim José de Luna Freire, e isto sem observação ou protesto algum, apesar de ser esse despacho contrario ao meu parar escripto, foi estar eu na persuasão de que todos os despachos que nesse dia se lavraram, e este entre outros, estavam conformes aos pareceres escriptos não podendo por forma alguma suppor, que o Sr. inspector José Pedro da Silva, que presidia a junta, se equivocasse em mandar abonar por despacho que elle ditou ao secretario, que o não podiam ser em vista dos pareceres escriptos e da contadoria, e nem me era permittido, sem offender a dignidade do Sr. inspector, que é quem dicta os despachos ao secretario, examinarse elles estavam ou não conformes aos pareceres, por isso que nessa hypothese, apurar do voto deliberativo do Sr inspector não manda este lavrar o despacho contrario a opinião escripta dos outros dous membros da junta sem suscitar discussão em a qual cada um justifica livre e amplamente o seu parecer para que qualquer dos referidos membros possa protestar contra a decisão, e recorrer della ao Exm. presidente da provincia.

« Na sessão seguinte de 26 do dito mez já presidida por V. S. como inspector interino, não hisitei em votar pela revogação daquelle despacho, que conheci não estar conforme, nem poder ser cumprido, concordando com as razões então expendidas, e que foram mencionadas na acta da sessão d'aquelle dia as quaes me reporto.

« E votando por esta forma entendi que concorri para regularisar aquillo que eu logo considerei irregular quando V. Exc. levou o negocio ao conhecimento da junta, como inspector interino e presidente d'ella, e que procedi tambem do modo mais conforme aos interesses da fazenda.

« Não conheço lei que inhiba a junta da fazenda ainda que presidida por inspector interino de reconsiderar suas decisões, e reformar-las quando entenda que não forem bem ponderadas; e quando a junta assim proceder por interesse da fazenda, não duvida de sua competencia por fazerem parte della empregados effectivos ou interinos, e nem estes tem menos attribuições do que aquelles no exercicio das mesmas funcções. E se portanto, o Sr. inspector effectivo não poria duvida no exercicio deste direito, e mesmo deste dever; (direito que já tem exercido, dever que já tem praticado, segundo creio,) não podia V. S. no exercicio de iguaes funcções julgar-se incompetente para tal, na qualidade de presidente da junta, e de inspector interino, que tem como disse todas as attribuições do effectivo, inclusive esta de que lançou mão V. S., que eu considerei então legal que em geral a julgo conveniente aos interesses da fazenda, e por modo nenhum contrario a lei.

« Não tendo duvida, portanto da competencia de V. S. e da junta dei o meu segundo voto mui tranquillamente sem me poder nunca persuadir que tal despacho offendesse direitos, que o Sr. José Pedro da Silva, não póde ter na qualidade de inspector effectivo.

« Julgo ter assim satisfeito o pedido de V. S. Deos guarde a V. S., Recife 9 de maio de 1856. Illm. Sr. José Maria da Cruz, inspector interino da thesouraria provincial.—O procurador fiscal. — *Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.* (1) »

(1) Ha perto de um anno que se requer uma certidão do estado d'essas contas, e ainda não se obteve.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 2 a 24. . . .	258:950$366
Idem do dia 25.	11.677$044
	270:627$410

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas . .	2	
» » com generos . .	86	
		88
Volumes sahidos com fazendas . .	72	
» » com generos . .	336	
		408

Descarregam hoje 26 de abril.

Brigue brasileiro—Damão—café e barricas vasias
Brigue portuguez—Confiança—diversos generos.
Barca americana—Margareth=o resto.
Barca americana—Imperador—farinha de trigo.
Barca ingleza—Prospero—bacalhão.

Importação.

Brigue portuguez *Esperança*, vindo do Porto, consignado á Barroca & Medeiros, manifestou o seguinte:

6 pipas, 30 barris e 2 caixões vinho, 3 pipas vinagre, 15 barris azeite, 23 ditos prezuntos e salpicões, 10 ditos sardinhas, 100 ditos chumbo de munição, 200 ancoretas azeitonas, 200 saccos feijão, 100 ditos milho, 7 barricas sebo em pão, 70 caixões dito dito e dito em velas, 2 fardos capachos, 564 saccos farelo, 180 rodas de arcos de pão, 5 saccos rolhões, 1 caixão figos e passas, 8 volumes cestos de madeira, 2 caixas palitos, cochonilha e linha, 246 cadeiras, 2 marquezas, 2 ganapés, 4 sofás; aos consignatarios

600 molhos cebolas, 7 gaiolas passaros; a José Carnairo da Cunha.

1 caixão imagens, 1 sacca milho, 1 gaiola pombos; a Antonio José de Siqueira.

5 barris cebo em pão; a Antonio José Arantes.

1 caixão salpicões; a Thomaz Fernandes da Cunha.

50 barris farelo; a Domingos Alves Matheus.

4 fardos capachos; a Pinto de Souza & Bairão.

1 caixão livros impressos; a Guimarães & Oliveira.

60 caixões vinho; a Azevedo & Mendes.

1 cama de páo d'oleo; a Antonio Celestino Alves da Cunha.

25 caixotes sebo em pães, 25 ditos velas de sebo; a João José Rodrigues Mendes.

100 rodas de arcos de páo; a Guilherme Carvalho & C.

1 caixão lampreias; a Miguel José Alves.

2 gaiollas passaros: a Joaquim da Costa Almeida.

1 caixão imagens e resplandores de prata; a Ferreira & Martins.

30 caixões cebolas; a Antonio Fernandes da Silva Beiriz.

22 caixões ditas; a José Baptista da Fonseca Junior.

1 fardo capachos, 1 caixão pedras de afiar, 1 dito rosarios e missangas, 2 ditos obras de palheta falsa, coxins, vidrilho, contas de vidro, 2 condeças e 1 caixão palitos; a Amaral Alves & C.

1 caixote obras de prata e de ouro; a Thomaz de Aquino Fonseca.

100 canastras batatas, 2896 molhos cebolas; a Lourenço Fernandes do Carmo.

10 caixões sebo em pães, 10 ditos dito em velas; a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

2 caixões salpicões; a Francisco Guedes de Araujo.

6 barris prezuntos e salpicões, 11 caixas cebollas; a Domingos Rodrigues de Andrade.

1 fardo capachos, 1 caixão coxins, 5 saccos rolhões, 10 cunhetes fechaduras, fouces e machados; a Almeida Gomes, Alves & C.

1 caixão uma estolla bordada de ouro; ao conego Joaquim Ferreira dos Santos.

1 embrulho com 500 soberanos de ouro; a José Pereira da Cunha.

Vapor inglez *Jason*, procedentes dos portos da Europa, manifestou o seguinte:

50 caixas queijos, 1 volume tinta de copiar, dous saccos trigo; á Tasso & Irmãos

1 caixa mercadorias; á Augusto Cesar d'Abreu.

1 tina bichas; á D. A. Matheus.

1 caixa fazenda de alpaca, 2 baús calçados; á Pinte de Souza Barros.

32 caixas queijos; á Brander a Brandis.

5 caixas e 1 embrulho relogios; á companhia da estrada de ferro.

1 caixa ignoro; á G. C. G. Alcoforado.

50 caixas cebolas; á F. S. Rabello & Filho.

40 caixas rapé; á Thomaz de Aquino Fonseca

1 caixa doce e pastilhas; á M. J. de Souza.

Patacho inglez S. *George*, vindo de Aveiros, consignado Scott Wilson & C., manifestou o seguinte:

290 tonelladas carvão de pedra; aos mesmos.

Consulado geral.

Rendimento do dia 2 a 24. . . .	47:874$833
Idem do dia 25.	3.324$664
	51:199$497

Diversas provincias.

Rendimento do dia 2 a 24. . . .	5:849$728
Idem do dia 25.	636$506
	6.486$234

Despachos de exportação pela mesa do consulado desta cidade no dia 25 de abril de 1860

Porto=Brigue portuguez «Harmonia», diversos carregadores, 50 saccos assucar branco, 100 ditos dito mascavado, 224 meios de sola.

Porto—Barca portugueza «Flor da Maia», Manoel Joaquim Ramos e Silva, 100 saccos assucar branco.

Rio da Prata—Brigue prussiano «Urania», Baltar & Oliveira, 300 barricas assucar branco.

Rio da Prata=Polaca sarda «Maria», A. Irmãos, 300 barricas assucar mascavado.

Liverpool — Brigue inglez «W. Tersmeden», S. Broters & C., 550 couros salgados.

Liverpool — Escuna ingleza «Elisbeth Barter», J. Pater & C., 2,200 saccos assucar mascavado.

Philadelphia=Patacho americano «A. J. W. Applegarth», H. Forster & C., 1,400 saccos assucar mascavado.

Exportação.

Bahia, hiate nacional «Dous Amigos», de 116 toneladas, conduzio o seguinte: — 356 volumes generos estrangeiros, 1 pedra de filtrar, 112 cascos mel, 52 ditos azeite de carrapato, 12 ditos dito de mamona, 30 ditos aguardente, 53 rolos de salça, 21 saccos e 7 barricas assucar, 1 carro de carregar generos.

Rio de Janeiro, escuna nacional «Carlota», de 135 toneladas, conduzio o seguinte: =1,750 saccos assucar.

Lisboa, barca portugueza «Flor de S. Simão», conduzio o seguinte: — 4,420 saccos e 218 barricas assucar, 50 saccos café, 180 ditos farinha, 48 pranchões de amarello, 616 meios de sola.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 2 a 24. . . .	16:972$545
Idem do dia 25.	683$429
	17:655$974

Consulado provincial.

Rendimento do dia 2 a 24. . . .	48:136$780
Idem do dia 25.	2:500$323
	50:637$103

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 25.

Barcelona—30 dias, patacho hespanhol *Lauriano*, de 271 toneladas, capitão Luiz Oliver, equipagem 12, carga vinho, a N. O. Bieber & C. Seguio para o Rio de Janeiro.

New-York—51 dias, hiate americano *Calliope*, de 280 toneladas, capitão Hoppkins, equipagem 8, carga madeira de pinho, gello e mais generos a Boorroti & C.

OBSERVAÇÕES METEREOLOGICAS. DIA 25 DE ABRIL.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Termometro. Centigrado.	Reaumur.	Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
6 da m	Cumulus	SSE	Reg.	25.5	20.4	78	79	mm 754.0
9 »	»	ESE	Bon.	27.7	22.2	82	76	755.8
1/2 dia	Cirrus	ENE	»	28.8	23.1	84	72	755.0
3 da t.	»	NE	»	28.3	22.6	83	70	754.5
6 »	»	ENE	Reg.	27.1	21.7	81	68	»

A noite clara com alguns nevoeiros, vento SE, veio para o terral e assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Baixamar a 1 h. 30' da tarde, altura 1.25 p.
Preamar as 7 h. 18' da manhãa, altura 6.50 p.
Observatorio do arsenal de marinha 25 de abril de 1860. VIEGAS JUNIOR.

Editaes.

— Pela inspecção da alfandega se faz publico que no dia 27 do corrente, depois de meio dia, se hão de arrematar em hasta publica á porta da mesma repartição, 15 barricas com castanhas, a 5$ cada uma, total 75$, vindas de Genova na barca sarda *Paula*; abandonadas aos direitos por Bastos & Lemos, sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 25 de abril de 1860. —O inspector, Bento José Fernandes Barros.

Declarações.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, em cumprimento ao art. 22 do regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz publico, que foram acceitas as propostas dos senhores abaixo declarados:

Para o 9.º batalhão de infantaria da guarda nacional de Olinda.

Antonio Joaquim Panasco—1 bandeira de seda com as armas imperiaes por 98$, um porte com galão de ouro por 51$200, 1 hastea com lança de metal dourado por 13$, 1 sacco de oleado para a mesma por 2$, 1 dito de brim por 400 rs.

Para o quartel general do commando das armas. Francisco Germano—1 relogio grande por 80$

Para o meio batalhão da Parahiba, 10.º de infantaria e meio batalhão do Ceará.

Guimarães & Oliveira—17 grammaticas portuguezas por Monte Verde a 1$, 17 compendios de arithmetica por Avila a 1$400.

O conselho avisa aos mesmos vendedores que devem recolher os objectos acima declarados, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 27 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 25 de abril de 1860.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*, coronel vogal secretario interino.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para provimento dos armazens do arsenal de guerra.

Peles de cabra cortidas 200; ditas de lustre 12; pennas de ganço 500; baetilha para saccos de peça, covados 161 1/2.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 4 de maio do corrente anno.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 25 de abril de 1860.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*, coronel vogal secretario interino.

THEATRO DE Santa Isabel.

QUINTA-FEIRA 26 DE ABRIL DE 1860.

Recita extraordinaria.

Subirá á scena pela primeira vez neste theatro, o drama em dous actos, producção do Sr. Antonio de Souza Moutinho:

AMOR E HONRA.

PERSONAGENS.	ACTORES.
Commendador	Rozendo.
Roberto Nunes	Coimbra.
Alberto	Vicente.
Um criado	Skiner.
Cecilia	D. Isabel.
Uma criada	D. Jesuina.

Epoca, actualidade.

Findo o drama, a Sra. Virginia, por obsequio, dansará vestida de homem o interessante passo, intitulado

O SOLO INGLEZ

Seguir-se-ha a representação do muito jocoso vaudeville em um acto:

MARIQUINHAS, A LEITEIRA.

Terminará o espectaculo com um bellissimo dansado pela Sra. Virginia, que tem por titulo:

ZINGHARELLA.

Os artistas Coimbra e Vicente estão encarregados de passar os bilhetes com o fim de assegurar uma completa enchente para tão variado espectaculo.

Começará ás 8 horas.

Avisos maritimos.

— Para o Aracaty segue o hiate Camaragibe: para carga e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

Aracaty.

Segue com brevidade o bem conhecido hiate *Santo Amaro*, recebe carga e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., no lado do Corpo Santo n. 25, primeiro andar.

PARA O Rio de Janeiro.

A barca *Castro III*, segue nestas dias por ter o carregamento prompto e recebe passageiros e escravos para os quaes tem excellentes commodos: trata-se com os consignatorios Pintode Souza & Bairão na rua da Penha n. 6 ou com o capitão na praça.

Para o Rio de Janeiro.

O brigue nacional «Eugenia» pretende seguir nestes oito dias; para o resto da carga que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio na rua da Cruz numero 1.

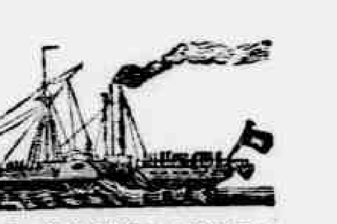

REAL COMPANHIA DE Paquetes inglezes a vapor.

Até o dia 29 deste mez espera-se da Europa um dos vapores desta companhia, o qual depois da demora do costume seguirá para o Rio de Janeiro, tocando na Bahia, para passagens etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

Para o Rio de Janeiro

O veleiro e bem conhecido brigue nacional «Damão» pretende seguir com muita brevidade, tem parte do seu carregamento prompto: para o resto da carga que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio na rua da Cruz n. 1.

Para Lisboa e Porto

segue impreterivelmente o brigue portuguez «Harmonia», tem a seu bordo dous terços de seu carregamento: para o resto, trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio na rua da Cruz n. 1.

Para a Bahia.

O veleiro e bem conhecido patacho nacional «Amazonas» pretende seguir até o fim do mez: para o resto da carga que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio na rua da Cruz n. 1.

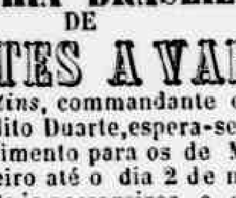

COMPANHIA BRASLIEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

O vapor *Tocantins*, commandante o primeiro tenente P. Hyppolito Duarte, espera-se dos portos do norte em seguimento para os de Maceió, Bahia e Rio de Janeiro até o dia 2 de maio.

Recebe-se desde ja passageiros e engaja-se a carga e encommendas que o vapor poder conduzir na agencia rua do Trapiche n. 40, escriptorio de Thomaz de Faria.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

O vapor PARANÁ, commandante o capitão tenente Torrezão, espera-se dos portos do sul em seguimento para os de Parahiba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão e Pará até o dia 30 do corrente.

Recebe-se desde já passageiros e engaja-se a carga e encommendas que o vapor poder conduzir, na agencia rua do Trapiche n. 40, escriptorio de Thomaz de Faria.

Leilões.

LEILAO DE Uma escrava.

HJOE

O agente Borja fará leilão em seu armazem na rua do Imperador n. 15, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, de uma escrava descripta no inventario da fallecida D. Anna Maria da Alleluia, cuja escrava estará a exame dos compradores hoje ás 11 horas do dia.

LEILÃO DE UM PREDIO,

O agente Camargo fara' leilão no dia 3 de maio proximo as 11 horas da manhãa no seu armazem da rua do Vigario n. 19

DO

Sobrado de 3 andares pertencente aos herdeiros do commendador Antonio da Silva na rua do Vigario n. 5, defronte do consulado geral, para examinar o mesmo predio, titulos e condicções da venda, os pretendentes podem entender-se com o mesmo agente.

LEILÃO DE Mobilia sem limites.

A 27 do corrente.

O preposto do agente Oliveira, fará leilão da mobilia do Illm. Sr. I. E. Roberts, que se acha na casa de sua residencia no Poço, consistindo em sofás, consolos, cadeiras, ditas de balanço, mesas redondas, bancas para sofá e para jogo, banquinhas e jardineiras de xarão, bancas de gamão e xadrez de dito, mesas redondas de dito, alcatifas e tapetes de sala e de escadas com ganchos de metal, esteiras de forro, estante para musicas, cortinados de filó de linho para portas, 1 rica cama franceza de jacarandá nova, 1 magnifica secretaria de dita com segredos, obra primorosamente executada, espelhos grandes de sala, ditos menores, ricos quadros, relogios de mesa e de parede, cadeira patente de molas para abrir, mobilia completa de palhinha italiana, jarros para flores, 1 orgão grande com relogio e espelho, harmonicos, candieiros inglezes, guarda roupa dobrado, guarda vestidos, commodas com tampos de pedra e de madeira, lavatorios, cama e berço para meninos, 1 elegante carro de 4 rodas com arreios e sobrecelentes, selins, machina para engommar, resfriadores d'agua, capachos grandes de couro, e infinidades de objectos que seria enfadonho mencionar: sexta-feira 27 do corrente ás 10 horas da manhãa, na casa grande no Poço da Panella, em frente da estrada.

LEILÃO

Sexta-feira 27 do corrante.

PELO AGENTE

PESTANA.

A requerimento dos depositarios da massa fallida de Manoel José Ferreira Gusmão, e por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz de direito e especial do commercio, o referido agente venderá em leilão publico por conta de quem pertencer ás 10 horas da manhãa no mencionado dia e no estabelecimento do fallido, rua Imperial

DE

Armação, balcão, caixões e mais utencilios proprios do estabelecimento de deposito e padaria.

Barricas com farinha, barris com manteiga e barris com banha de porco.

Moveis de casa e colheres de prata.

3 escravos.

LEILÃO DE Tres moradas de casas.

Sabbado 28 do corrente:

NO ARMAZEM DO AGENTE

PESTANA.

O agente Pestana fará leilão por conta de quem pertencer no dia acima designado e pelas 11 horas da manhãa no seu armazem da rua do Vigario n. 11

DE

3 casas terreas, cada uma com 33 palmos de frente e 70 de fundo, quintaes grandes com portão, 3 quartos, 2 salas, cosinha fora e copiá tudo construido a tijolo e cal, novas e em terreno proprio, estribaria no fundo do quintal.

São situadas no lugar da Torre e perto do banho.

A sua numeração principia de n. 1 junto a venda do Sr. Caneca a seguir.

LEILÃO DE MOVEIS.

Quinta-feira 26 do corrente.

Hoje

O agente Borja iará leilão em seu armazem na rua do Imperedor n. 15, de differentes obras de marcineiria, mobilias completas de jacarandá e amarello, ricos lavatorios, candelabros, louças, vidros e mais objectos que pertencem ao bom arranjo de uma casa. Principiará ás 11 horas em ponto.

LEILÃO

PELO AGENTE

PESTANA.

O referido agente fará leilão por conta de quem periencer quinta-feira 26 do corrente ás 10 horas da manhãa no armazem do Sr. Annes defronte da alfandega

DE

6 caixas com latas de sardinha de Nantes.
1,000 ditas com charutos de diversas marcas.
200 libras de chá em caixa de 1 e 2 libras.
200 latas de biscouto de soda.

Avisos diversos.

— O abaixo assignado comprou a taberna sita no pateo de Santa Thereza n. 59 ao Sr. Manoel Maximiano Rodrigues, se alguem se julgar com direito a ella reclame no prazo de 3 dias para ser attendido. Recife 22 de abril de 1860.—Aureliano Luiz Alves.

Pedido.

Deseja-se fallar ou saber aonde existe Justino de Souza Almeida, Portuguez, de menor idade, filho de José de Souza Almeida e Joaquina Moreira Dias residentes em Portugal, a negocio de importancia e de seu interesse, e muito se agradece a qualquer pessoa que delle der noticia, na praça da Independencia n. 26.

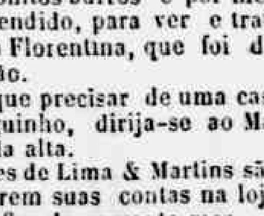

Vendem-se bonitos burros e por menos preço do que se tem vendido, para ver e tratar na cocheira da rua da Florentina, que foi do tenente coronel Sebastião.

— A pessoa que precisar de uma casa na Passagem do Manguinho, dirija-se ao Manguinho, venda da calçada alta.

— Os credores de Lima & Martins são convidados a apresentarem suas contas na loja da rua Nova n. 6 até o fim do corrente mez.

— Precisa-se alugar um sobrado de dous ou tres andares, que seja no bairro de Santo Antonio, a tratar na praça da Indepencia n. 37 e 39.

— Precisa-se alugar uma ama que saiba cosinhar bem; a tratar na rua Cabugá n. 3 no segundo andar.

A 25 do corrente fugio do Corredor do Bispo um boi pequeno, magro, laranja com malhas brancas; roga-se a quem o tiver aprehendido dirijir-se a casa n. 8 da rua do Rosario da Boa-vista ou annuncie por este jornal; por isso se recompensará.

— João Luiz Gonçalves Ferreira inventariante do casal de seus fallecidos pais, faz sciente que tendo-se desencaminhado duas letras aceitas pelo Sr coronel Antonio Pedro de Sá Barreto, uma vencida no 1º de novembro proximo passado, e a outra a vencer no 1º de novembro do corrente anno: e da quantia de 500$ cada uma, apressa-se em fazer publico esta occurrencia, para que ninguem faça transacção com ditas letras, que pertencem ao casal dos pais do annunciante.

— Vende-se um optimo piano novo e de muito boas vozes, tambem se troca por uma escrava de meia idade: na rua da Imperatriz, loja de calçado n. 14.

— Precisa-se alugar uma escrava ou ama forra, que compre e cozinhe para uma casa de pouca familia: na rua da Imperatriz, loja de calçado n. 14.

— Aluga-se um escravo muito fiel, para serviço de casa e de rua: na rua do Collegio n. 16, terceiro andar.

— Antonio Fernandes Duarte Almeida, vai a Europa.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna de 12 a 16 annos: a tratar no becco Larga, deposito de farinha.

— Precisa-se de um criado, que saiba cozinhar, para serviço de uma casa de pequena familia: na rua do Crespo n. 2, primeiro andar.

Ama.

Precisa-se de uma ama de leite, sem filho, para acabar de criar um menino de 4 mezes, o qual é muito manso, promette-se o bom tratamento; a tratar na praça da Independencia n. 1 e 3, ou na rua estreita do Rosario n. 35.

— Na cocheira pequena da rua da Roda ha todos os dias as 7 horas da manhãa, leite de vacca, puro, pelo preço de 400 rs. a garrafa,

Ao respeitavel publico.

Respeitador dos meus semelhantes e conscio de que as invectivas nas folhas publicas nada adiantam, nem dão direito em letigios, não serei eu, que para conservar o meu estabelecimento da escola central do methodo portuguez, na rua Nova, fosse ferir a reputação do Sr. José Maria Gonçalves Vieira Guimarães. Verdade é que me tenho soccorrido aos nossos dignos irmãos necessarios para obstarem ao desmancho de um estabelecimento de utilidade publica, e cujo material não se adapta facilmente em outra parte, e por isso apadrinhei-me até com a Exma. Sra. do Sr. José Maria, offerecendo 800$ annuaes pela casa, porque no auge em que se acha o meu estabelecimento, e depois do que hão dito a respeito em seus relatorios os Exms. Srs. José Bento, Sergio, Portella, e ultimamente a honrosa mensão da policia ao Exm. Barão de Bom Jardim, de quem gozamos a estima, mensão tanto mais honrosa, quando por nós não foi solicitada, e que a S. M. I. apresentou os nossos bons desejos a bem da instrucção; tudo isto são motivos assás poderosos para sustentarmos em toda a sua altura o methodo portuguez, mas estas vantagens não nos dão o direito de offender o melindre de pessoa alguma: rogamos, portanto, aos Srs. redactores da «Ordem» dignem-se por sua honra declarar se directa ou indirectamente tivemos parte no artigo que sahio em seu numero de 24 do corrente contra o Sr. José Maria Gonçalves Vieira Guimarães.

— Offerece-se um optimo rapaz para caixeiro de qualquer armazem ou cobrança, e dá fiador de sua conducta: quem precisar, onnuncie por este jornal.

— Douphant, Maurisse vão para fóra da provincia.

= Leveraoi Laurant vão para fóra da provincia.

= Francisco Mendes Rodrigues vai á provincia do Ceará a negocio.

— Aluga-se uma preta que sabe cozinhar bem o diario de uma casa, e lava bem: na rua Direita n. 35.

CAIXEIRO.

Offerece-se um moço com boa forma de letra, e pratica da escripturação por partidas simples, para caixeiro de qualquer escriptorio ou armazem de trapiche, do que já praticou: quem precisar, annuncie para ser procurado.

— O Sr. R. C. O. queira ter a bondade de vir ou mandar tirar uns penhores de ouro, na rua do Rangel n. 8, isto no prazo de 3 dias, contando da data deste, do contrario serão vendidos para pagamento, ficando o mesmo senhor acima responsavel pelo resto que faltar.

Um armazem.

Transfere-se por 3 annos o arrendamento do famoso armazem n. 13, na rua da Cruz no Recife: trata-se no Forte do Mattos, largo do trapiche do algodão n. 18.

Uma carroça

com pipa para conducção d'agua: compra-se no Forte do Mattos, armazem n. 18, confronte ao trapiche do algodão.

LOJA DO VAPOR.

Grande e variado sortimento de calçado francez, roupa feita, miudezas finas e perfumarias, tudo por menos do que em outras partes: na loja do vapor na rua Nova n. 7.

= Vende-se um sellim inglez com seus pertences, tudo em bom estado: a tratar na rua do Sebo n. 11.

— Offerece-se um caixeiro com bastante pratica de pharmacia, para a praça ou para o mato: quem precisar, dirija-se a rua da Imperatriz numero 13.

= Francisco José Pereira Borges vai a Euroda.

AMA DE LEITE.

Precisa-se de uma ama de leite: na rua larga do Rosario, passando a botica, a segunda loja de miudezas n. 40, que se dirá quem precisa.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva; na rua das Aguas-Verdes n. 22, segundo andar.

— Pergunta-se ao Sr. Feliciano José Gomes se foi elle quem pagou a passagem de Domingos José Fernandes para lhe obrigar a ser seu caixeiro? e como o dito portuguez sahisse de sua casa, e mandasse receber o seu ordenado, o Sr. Feliciano queixou-se ao consul portuguez, o qual quiz obrigar ao Sr. Fernandes ser caixeiro do Sr. Feliciano, mas como o Sr. Fernandes disse que não queria, o Sr. consul mandou recolher á casa de detenção.

— Desappareceu hontem, 25 de abril, um menino pardo, de nome Pergentino, idade 11 annos, levando chapéo de feltro de côr parda: quem delle tiver noticia ou o pegar, dirija-se a rua das Aguas-Verdes n. 50, ou a Santo Antão a seu pai Caetano José Ferreira, que será recompensado.

— Precisa-se de um caixeiro que tome conta de uma taberna por balanço, e que dê fiador a sua conducta: a pessoa que estiver nestas circumstancias, appareça nas Cinco Pontas n. 11.

Ama.

Precisa-se de uma ama forra ou captiva para cozinhar para uma pequena familia: na rua larga do Rosario, passando a botica, a segunda loja de miudezas n. 40, que se dirá quem precisa.

= O abaixo assignado faz vêr aos credores da massa fallida de Marcolino da Costa Raposo, que se acha em dia com o mesmo senhor, como prova com os recibos que delle tem em seu poder, pois sendo o mesmo Sr. Marcolino reforçante de uma letra pertencente a Antonio José Moreira Pontes, esta foi paga pelo Sr, José Carlos Ferreira como endossante da mesma letra, como consta do recibo passado pelo possuidor.

Leonidas Tito Loureiro.

AO SR. DR. OLINDA CAMPELLO.

Eu e meus irmãos nunca pretendemos estorvar com questões a plena posse, uso e fructo do incabeçado no engenho Caprbaribe que foi de nossos avós, por motivos mui importantes que sempre contrahiram nossos respeitos; mas é para admirar que nosso parente Olinda Campello, approveitando-se deste nosso silencio, tenha querido fazer acreditar, com mais alguem, que nada temos em dito engenho, por terem nossos pais vendido o que lhes poderia tocar, sendo uma verdade incontestavel, que depois do fallecimento de nossa mãi fomos citados pelo antecessor do Sr. Olinda Campello, nosso finado tio João Carneiro para todos os termos de um inventario que elle tentou fazer dos bens deixados por nosso avô Joaquim José Rodrigues Campello, entre os quaes figura o engenho em questão, sendo tambem certo que dito inventario, não sei por que motivo, só teve este começo. Que um bacharel formado em direito queira harmonisar este facto com a idéa de uma venda imaginaria, é o que tambem não deixa de admirar. Portanto, aconselho a S. S., como quem nunca foi seu inimigo, que se torne mais fleugmatico na appreciação deste negocio para colher com exactidão o que existe de mais real e positivo a este respeito, e não pôr assim em duvida o procedimento honroso de seu progenitor, que tanto trabalhou para o constituir no numero dos=mimosos da fortuna.

Francisco Xavier Carneiro da C. Campello.

Attenção.

Offerece-se um rapaz para caixeiro de armazem ou outro qualquer estabelecimento, o qual dá fiador a sua conducta, e tem boa letra: quem quizer delle se utilisar, deixe carta fechada com as iniciaes J. M. M. E. A., na praça da Independencia ns. 14 e 16.

— Vende-se uma preta da Costa, boa quitandeira: a tratar na loja da rua do Passeio n. 7.

— Vende se uma fabrica de fazer velas de carnauba no caes do Ramos, sobrado de um andar confronte ao guindaste.

MUTILADO ILEGÍVEL

COMPANHIA

ALLIANCE

Estabelecida em Londres

EM

MARÇO DE 1824.

CAPITAL

Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

— No dia 27, as 11 horas, na rua de Hortas, na casa n. 22, se hão de arrematar 3 caixões de calungas de gesso, pertencente ao espolio do finado toscano Valentino Barsande, em presença do Sr. Dr. juiz de ausentes.

— O bacharel Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa tem o seu escriptorio de advocacia na camboa do Carmo n. 10, primeiro andar, onde pode ser procurado das 9 horas da manhãa as 2 da tarde.

— Aluga-se uma casa de dous andares na rua da Aurora n. 26: a tratar na mesma casa com o proprietario.

Almanak da provincia.

Sahio a luz a folhinha com o almanak da provincia para o corrente anno de

1860

o qual se vende a 800 rs. na praça da Independencia livraria n. 6 e 8, contendo além do kalendario ecclesiastico e civil:

Noticia dos principaes estados da Europa e America com o nome, idade etc. de seus imperadores, reis e presidentes.

Resumo dos impostos geraes, provinciaes, municipaes e policiaes.

Tabella dos emolumentos parochiaes.

Empregados civis, militares, ecclesiasticos, litterarios de toda a provincia.

Associações commerciaes, agricolas, industriaes, litterarias e particulares.

Estabelecimentos fabris, industriaes e commerciaes de todas as qualidades como lojas, vendas, açougues, engenhos, etc., etc.

Serve elle de guia ao commerciante, agricultor, maritimo e emfim para todas as classes da sociedade.

— O bacharel Witruvio tem o seu escriptorio no 1º andar do sobrado n. 23 da rua Nova, cuja entrada é pela Camboa do Carmo.

— Engomma-se com asseio e promptidão: no becco do Marisco n. 20.

— Precisa-se alugar um preto ou preta, já idosos, para comprar na rua e fazer o mais serviço de uma casa de familia, ou mesmo uma ama nas mesmas circumstancias: quem tiver e quizer, annuncie ou dirija-se a rua de Santa Rita n. 40, primeiro andar.

Lições de francez e piano.

Mademoiselle Clemence de Hannetot de Manneville continua a dar lições de francez e piano na cidade e nos arrabaldes: na rua da Cruz n. 9, segundo andar.

— O Sr. Honorato José de Oliveira Figueiredo queira annunciar sua morada ou dirigir-se á livraria da praça da Independencia, que se precisa fallar-lhe.

GRANDE HOTEL

DE

SAXE.

Rua Nova, em Bruxellas (Belgica),

SOB A DIRECÇAÕ DE E. KERVAND.

Este hotel collocado no centro de uma das capitaes importantes da Europa, torna-se de grande valor para os brasileiros e portuguezes, por seus bons commodos e confortavel. Sua posição é uma das melhores da cidade, por se achar não só proximo ás estações de caminhos de ferro, da Allemanha e França, como por ter a dous minutos de si, todos os theatros e divertimentos; e, além disso, os modicos preços convidam.

No hotel ha sempre pessoas especiaes, fallando o francez, allemão, flamengo, inglez e porguez, para acompanhar as touristas, quér em suas excursões na cidade, quér no reino, quér emfim para toda a Europa, por preços que nunca excedem de 8 a 10 francos (3$200 á 4$000) por dia.

Durante o espaço de oito a dez mezes, ahi residiram os Exms. Srs. conselheiro Silva Ferrão, e seu filho o Dr. Pedro Augusto da Silva Ferrão, (de Portugal) e os Drs. Felippe Lopes Netto, Manoel de Figueirôa Faria, e desembargador Pontes Visgueiro (do Brasil,) e muitas outras pessoas tanto de um, como de outro paiz.

Os preços de todo o serviço, por dia, regulam de 10 a 12 francos (4$000 á 4$500.)

No hotel encontram-se informaçõis exactas acerca de tudo que póde precisar um estrangeiro

Sirop du Dr. FORGET

JARABE DO FORGET.

Este xarope está approvado pelos mais eminentes medicos de Paris, como sendo o melhor para curar constipações, tosse convulsa e outras, affecções dos bronchios, ataques de peito, irritações nervosas e insomnolencias: uma colherada pela manhã, e outra á noite são sufficientes. O effeito deste excelente xarope satisfaz ao mesmo tempo o doente e o medico.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

Boa casa para alugar.

Nos dias 20, 24 e 27 do corrente vai a praça do juizo municipal da primeira vara, por arrendamento de tres annos o sobrado de tres andares e sotão com mirante, sito na rua estreita do Rosario n. 41, com um grande armazem lageado de tres portas na frente, gabinetes em cada um dos andares, e outras muitas accommodações, avaliado no todo em 1:700$ por anno.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

— Offerece-se uma mulher para ama de casa: quem pretender, dirija-se ao Arraial, no sitio do Damião, a fallar com João Pereira Pequeno.

Consultorio medico, rua da Gloria n. 3.

O Dr. Lobo Moscoso continua nos seus trabalhos medicos.

Por um corte de cabello e frisamento 500 rs.

Rua da Imperatriz n. 7.

Lecomte acaba de receber do Rio de Janeiro o primeiro contra-mestre da casa Augusto Claudio, e um outro vindo de Paris. Este estabelecimento está hoje nas melhores condições que é possivel para satisfazer as encommendas dos objectos em cabellos, no mais breve tempo, como sejam: marrafas a Luiz XV, cadeias de relogios, braceletes, anneis, rosetas, etc., etc., cabelleiras de toda a especie, para homens e senhoras, lava-se igualmente a cabeça a moda dos Estados-Unidos, sem deixar uma só pelicula na cabeça dos clientes, para satisfazer os pretendentes, os objectos em cabello serão feitos em sua presença, se o desejarem, e achar-se-ha sempre uma pessoa disponivel para cortar os cabellos, e pentear as senhoras em casa particular.

= Antonio Marques de Amorim faz publico, que no dia 21 do corrente foi recolhida em seu sitio na Ponte de Uchôa uma preta velha por nome Anna, em estado de embriaguez e mordida por uns cães. O seu estado não permittio obter della informação alguma que indicasse se era livre ou escrava. Tendo sido cuidadosamente tratada acha-se quasi restabelecida, mas apenas sabe dizer que pertence a uma senhora viuva, moradora na rua do Collegio, e por isso se faz o presente annuncio para que a pessoa a quem pertença a mande buscar.

— Precisa-se de uma ama para uma pessoa: na rua Bella n. 10.

Agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 52.

— E' chegado á loja de Lecomte, aterro da Boa-Vista n. 7, o excellente leite virginal de rosa branca para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, e igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos, assim como pós imperial de lyrio de Florença, para bortuejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

— As pessoas que tiverem contas contra o Sr. W. W. Stapp, consul dos Estados Unidos, terão a bondade de apresentarem no mesmo consulado até o dia 28 do corrente.

FOLHINHAS PARA 1860.

Estão á venda na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8 as folhinhas para 1860, impressas nesta typographia, das seguintes qualidades:

FOLHINHA RELIGIOSA, contendo, além do kalendario e regulamento dos direitos parochiaes, a continuação da bibliotheca do Cristão Brasileiro, que se compõe: do louvor ao santo nome de Deos, coroa dos actos de amor, hymnos ao Espirito Santo e a N. S., a imitaçao do de Santo Ambrozio, jaculatorias e commemoração ao SS. Sacramento e N. S. do Carmo, exercicio da Via-Sacra, directorio para oração mental, dividido pelos dias da semana, obsequios ao SS. coração de Jesus, saudações devotas ás chagas de Christo, orações a N. Senhora, ao patrocinio de S. José e anjo da guarda, responço pelas almas, além de outras orações. Preço 320 rs.

DITA DE VARIEDADES, contendo o kalendario, regulamento dos direitos parochiaes, e uma collecção de anecdotas, ditos chistosos, contos, fabulas, pensamentos moraes, receitas diversas, quer acerca de cozinha, quer de cultura, e preservativo de arvores e fructos. Preço 320 rs.

DITA DE PORTA, a qual, além das materias do costume, contém o resumo dos direitos parochiaes. Preço 160 rs.

Attenção.

Curso pratico e theorico de lingua franceza por uma senhora franceza, para dez moças, segunda e quinta-feira de cada semana, das 10 horas até meio dia: quem quizer aproveitar pode dirigir-se a rua da Cruz n. 9, segundo andar. Pagamentos adiantados.

— Roga-se aos Srs. devedores do estabelecimento do fallecido José da Silva Pinto, o obsequio de saldarem seus debitos na rua do Collegio venda n. 25 ou na rua do Queimado loja n. 10.

= Caetano Pinto de Veras faz sciente a quem interessar que está em exercicio da vara de juiz de paz do 4º anno, do primeiro districto da freguezia do SS. Sacramento de Santo Antonio desta cidade, para que foi eleito e que despacha na casa de sua residencia rua de S. Francisco n. 8, e em qualquer parte que for encontrado; e que dá audiencia nas terças e sextas-feiras as 4 1/2 horas da tarde como ja tem annunciado, na casa publica das audiencias. Recife 29 de fevereiro de 1860.

N. 27--Rua da Imperatriz--N. 27.

L. Pugi.

Unica officina em Pernambuco para lavar as palhinhas das mobilias as mais encardidas, tornando-se outra vez tão alvas como no estado primitivo; esta magnifica preparação chimica tem a propriedade de desenfectar as mobilias das pessoas mortas de molestias contagiosas: na mesma casa lavam-se chapeos de palha de Italia, e põem-se á moda.

— Na rua do Imperador n. 28, aluga se e vende-se em grandes e pequenas porções bichas hamburguezas, e tambem cal da mais nova que ha, para fabrico do assucar, por preço commodo.

FUNDIÇÃO

DO

ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.

Rua do Brum (passando o chafariz.)

No depozito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para os engenhos de assucar a saber:

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel, e de facillimo assento;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira largas, leves, fortes, e bem balançadas;
Cannos de ferro, e portas d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira;
Moendas inteiras com virgens muito fortes, e convenientes;
Meias moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas em aguilhões de azas;
Taixas de ferro fundido e batido, e de cobre;
Parões e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, fornos para cozer farinha;
Rodetas dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois;
Aguilhões, bronzes e parafusos, arados, eixos e rodas para carroças, fôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de mandar construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

CASA LUSO-BRASLEIRA,

2, Golden Square, Londres.

J. G. OLIVEIRA—tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc.: além do portuguez e do inglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

SOCIEDADE BANCARIA

Amorim, Fragoso, Santos & Companhia.

Os Srs. socios commanditarios são convidados a realisar a segunda entrada de 12 1/2 por cento sobre os seus capitaes até o dia 16 de abril corrente, de conformidade com o respectivo contrato social.

DENTES ARTIFICIAES.

Rua estreita do Rosario n. 3

Francisco Pinto Ozorio colloca dentes artificiaes pelos dous systemas VOLCANITE, chapas de ouro ou platina, podendo ser procurado na sobredita rua a qualquer hora.

— Roga-se aos Srs. devedores a firma social de Leite & Correia em liquidação, o obsequio de mandar saldar seus debitos na loja da rua do Queimado n. 10.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Indepenecia, precisa-se fallar ao Sr. João da Costa Maravilha.

O Dr. Cosme de Sa' Pereira de volta de sua viagem instructiva a Europa continua no exercicio de sua profissão medica.

Da' consultas em seu escriptorio, no bairro do Recife, rua da Cruz n. 53, todos os dias, menos nos domingos, desde as 6 horas té as 10 da manhãa, sobre os seguintes pontos:

1º. Molestias de olhos;
1º. Molestias de coração e de peito;
3º. Molestias dos orgãos da geração, e do anus;
4º. Praticara' toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos seus doentes.

O exame das pessoas que o consultarem sera' feito indistinctamente, e na ordem de suas entradas; fazendo excepção os doentes de olhos, ou aquelles que por motivo justo obtiverem hora marcada para este fim.

A applicação de alguns medicamentos indispensaveis em varios casos, como o do sulfato de atropina etc.) sera' feito, ou concedido gratuitamente. A confiança que nelles deposita, a presteza de sua acção, e a necessidade prompta de seu emprego; é tudo quanto o demove em beneficio de seus doentes.

Asylo de mendicidade.

Tendo a associação commercial beneficente de mandar publicar os nomes dos Srs. que subscreveram para este pio estabelecimento, e não tendo alguns desses senhores realisado ainda a entrada da somma com que se dignaram subscrever a mesma associação roga-lhes queiram realisar tal entrada até o fim do corrente mez, afim de que ella possa cumprir aquelle dever.

— Aluga-se as lojas de um sobrado sito em uma das ruas adjacentes a faculdade de direito, moradia esta mui conveniente aos Srs. alumnos da mesma faculdade: a tratar com o Sr. Thomaz Garret ou com o Sr. Dinamerico Augusto do Rego Rangel, ambos moradores no bairro da Boa-Vista, rua Formosa.

Os Drs. em medicina Prudencio de Brito Cotegipe e Manoel Alves da Costa Brancante, continuam a residir na rua do Imperador n. 11 B, onde podem ser procurados a qualquer hora do dia ou da noite para o exercicio de sua profissão. Especialidades partos e molestias syphiliticas.

— Precisa-se de duas amas, uma para cozinha, e outra para engommado, dando-se preferencia a escrava; a tratar na rua do Imperador n. 15.

— Em praça publica do juizo dos feitos da fazenda provincial se hão de arrematar a quem mais der os bens seguintes:

Um corredor com uma porta que dá entrada para o mesmo, na rua de S. Miguel n. 85, com 6 palmos de frente e 14 de fundo, sem repartimento, em chãos foreiros, e em estado de ruina, por 14$, o que tudo foi penhorado a Francisca Balbina.

Uma casa terrea na rua do Bom Gosto n. 19, com 18 palmos de frente e 50 de fundo, pequeno quintal em aberto, e em chãos foreiros, por 50$000. Outra casa na mesma rua n. 21, com 18 palmos de frente e 50 de fundo, quintal em aberto, e em chãos foreiros, por 50$000, as quaes foram penhoradas aos herdeiros de Joaquim Caetano da Luz.

Uma casa terrea em caixão, na rua de Motocolombó n. 38, com 60 palmos de fundo e 20 de largura, com quintal em aberto, por 100$000, a qual foi penhorada a João da Cruz.

Uma casa terrea em caixão, na rua de S. Miguel n. 8, com 28 palmos e 4 pollegadas de frente e 71 de fundo, com 2 portas e 1 janella de frente, e outras tantas no fundo, e em chãos foreiros, por 400$, a qual foi penhorada aos herdeiros de Manoel Gonçalves Silveira.

A renda annual da olaria, na rua de S. Miguel n. 6, sobre pilares, coberta de telha, com seu competente forno, e um quarto para pretos em bom estado, por 600$, a qual foi penhorada a José Buarque de Macedo por Manoel de Souza Jardim. Os pretendentes compareçam as 10 horas da manhãa do dia 26 do corrente mez de abril, na sala das audiencias, que será a ultima praça.

Ortelão.

Precisa-se de um ortelão que saiba perfeitamente o seu officio, e pagá se bem: a fallar na Ilha dos Ratos com o Sr. engenheiro Mello Rego.

— Gratifica-se generosamente a quem pegar o preto José, que foi escravo do Sr. Dr. Lobo Moscoso, e vendido ao Sr. Antonio da Costa Alecrim, o qual tem os signaes seguintes: alto, secco, rosto descarnado, com falta de dentes na frente, e costuma a fallar serrado; fugio no dia 16 do corrente, de pedras de Fogo, não conduzio roupa nenhuma senão a do corpo, calça azul e camisa branca velha: quem o pegar, entregue na cidade de Recife, na rua da Guia n. 7.

— Precisa-se de uma ama escrava ou forra para todo o serviço de pequena familia: na rua da Gloria n. 8.

40 RUA DO QUEIMADO 40

Grande e novo sortimento de fazendas de todas as qualidades por baratissimos preços.

Dão-se amostras com penhor.

Lindos cortes de vestidos de seda pretos de 2 saias	$
Ditos ditos de ditos de seda de cores com babados	$
Ditos ditos de ditos de gaze phantazia de cores	$
Romeiras de filó de seda preta bordadas	$
Visitas de grosdenaples preto bordadas com froco	$
Grosdenaples de cores com quadrinhos covado	1$200
Dito liso preto e de cores, covado	$
Seda lavrada preta e branca, covado 1$ e	3$000
Dita lisa preta e de cores, com 4 palmos de largura, propria para forros	1$500
Cortes de vestido de seda de gaze transparentes	10$000
Ditos de ditos de cambraia e seda, corte	16$000
Cambraias orlandys de cores, lindos padrões, vara	1$000
Manguitos de cambraia lisos e bordados	$
Tiras e entremeios bordados	$
Mantas de blonde brancas e pretas	$
Ditas de filó de linho pretas	$
Chales de seda de todas as cores	$
Lenços de cambraia de linho bordados	$
Ditos de dita de algodão bordados	$900
Panno preto e de cores de todas as qualidades, covado	$
Casemiras idem idem idem	$
Gollinhas de cambraia a	$640
Chales de touquim brancos	$
Ditos de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Enfeites de vidrilho francezes pretos e de cores	3$500
Aberturas para camisa de linho e algodão, brancas e de cores	$
Saias balão de varias qualidades	6$000
Tafetá rôxo, covado	$500
Chitas francezas claras e escuras, covado	$280
Cassas francezas de cores, vara	$500
Collarinhos de esguião de linho modernos	$800
Um completo sortimento de roupa feita sendo casacas, sobrecasacas, paletots, colletes, calças de muitas qualidades de fazendas	$
Chapeos francezes finos, fórma moderna	8$500
Um sortimento completo de gravatas de seda de todas as qualidades	$
Camisas francezas, peitos de linho e de algodão brancas e de cores	$
Ditas de fustão brancas e de cores	$
Ceroulas de linho e de algodão	$
Capellas brancas para noivas muito finas	$
Um completo sortimento de fazendas para vestido, sedas, lãa e seda, cambraia e seda tapadas e transparentes, covado	$
Meias cruas brancas e de cores para meninos	$
Ditas de seda para menina, par	1$600
Luvas de fio de Escocia, pardas, para menino	$320
Velludilho de cores, covado	1$200
Velbutina de cores, covado	$700
Pulseiras de velludo pretas e de cores, o par	2$000
Ditas de seda idem idem	1$000
Um sortimento completo de luvas de seda bordadas, lisas, para senhoras, homens e meninos, de todas as qualidades	$
Cortes de collete de gorgurão de seda de cores	$
Ditos de velludo muito finos	$
Lenços de seda rôxos para senhora	2$500
Marquezitas ou sombrinhas de seda com molas para senhora	$
Sapatinhos de merinó bordados proprios para baptisados, o par	2$000
Casinetas de cores de duas larguras muito superiores, covado	1$000
Setim preto, encarnado e azul, proprio para forros, com 4 palmos de largura, fazenda nova covado	1$600
Setim liso de todas as cores. covado	$
Lenços de gorgurão de seda pretos	$
Relogios e obras de ouro	$
Cortes de casemira de cores a	5$000

EAU MINERALE

NATURALLE DE VICHY.

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22.

CASA DE BANHOS.

Neste proveitoso estabelecimento, que pelos novos melhoramentos feitos acha-se convenientemente montado, far-se-hão tambem do 1º de novembro em vante, contratos mensaes para maior commodidade e economia do publico de quem os proprietarios esperam a remuneração de tantos sacrificios.

Assignatura de banhos frios para uma pessoa por mez. . . . . 10$000
» » mornos, de choque ou chuviscos por mez 15$000
Series de cartões e banhos avulsos aos preços annunciados.

— Scott Wilson & C. mudaram o seu escriptorio para a rua da Cruz n. 21, primeiro andar.

— Precisa-se de uma escrava boa para o serviço de uma casa de pouca familia, e paga-se bem: na rua da Mangueira n. 11, Boa-Vista.

= Precisa-se de uma criada portugueza que seja de boa vida e costumes, sabendo engommar e costurar, só para uma pessoa tambem portugueza: quem estiver nestas circumstancias, declare sua morada para ser procurada.

Consultorio central homeopathico DE PERNAMBUCO.

Continua sob a mesma direcção do Manoel de Mattos Teixeira Lima, professor em homeopathia. As consultas como d'antes.

Botica central homeopathica DO DR. SABINO O. L. PINHO.

Novos medicamentos homeopathicos enviados da Europa pelo Dr. Sabino.

Estes medicamentos preparados especialmente segundo as necessidades da homeopathia no Brasil, vende-se pelos preços conhecidos na botica central homeopathica, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Flores de cera em cinco lições.

O artista José Ricaud, recentemente chegado da côrte, offerece ao publico em geral e em particular ao bello sexo, seus lindos trabalhos de cera e lãas. Dá lições em casas particulares: exposição dos quadros, na rua do Cobugá n. 3 A, casa do horticultor francez.

— Arrenda-se o engenho Outerão, sito na freguezia da cidade da Victoria, distante da praça 9 legoas; quem o pretender arrendar, dirija-se ao engenho Novo de Iguarassú, a tratar com Francisco Virissimo do Rego Barros.

DENTADURAS A SUCÇÃO

ou

Pressão do ar, sem molas nem ligaduras.

15—*Rua Nova*—15

FREDERICO GAUTIER cirurgião dentista, colloca estas dentaduras com summa perfeição e tambem com

Dentes americanos com gengivas.

Lembrando ao respeitavel publico que já conhece a superioridade do seu trabalho, que sendo todas as suas obras executadas debaixo de principios certos, obtem sempre o resultado almejado, o que não acontece a muitos que por serem pouco habilitados na arte trabalham só as apalpadellas e por isso não fazem senão obras defeituosas. Tem massa adamantina, agua e pós dentifricios.

— As pessoas que tiverem contas contra o Sr. W. W. Stapp, consul dos Estados-Unidos, terão a bondade de apresentarem no mesmo consulado até o dia 28 do corrente. Recife 18 de abril de 1860.

— Guilherme Pursell vende o seu sitio defronte da capella de Bellem, com muita terra para plantação, baixas para capim, arvores de fructo, muito pasto para gado e uma optima casa que acommoda uma grande familia, ou mesmo um collegio: os pretendentes dirijam-se ao mesmo sitio, a fallar com o proprietario, e mesmo para verem o que é uma propriedade bem edificada, e que offerece interesse.

— Precisa-se alugar uma ama forra que saiba engommar e fazer algum trabalho de casa de familia; quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 22, segundo andar.

— Precisa-se de uma escrava para o serviço interno de uma casa de pequena familia, que saiba cozinhar, ensaboar e engommar: quem a tiver para alugar, dirija-se a Fóra de Portas, rua dos Guararapes, casa do professor publico, ou annuncie para se procurar.

Seguro contra Fogo

COMPANHIA

NORTHERN

LONDRES

AGENTES

C. J. Astley & Companhia.

Vende-se

Tintas de oleo.
Formas de ferro para purgar assucar.
Estanho em barra.
Verniz copal.
Palhinha para marceneiro.
Vinhos finos de Moselle.
Folhas de cobre.
Brim de vela: no armazem de C. J. Astley & C.

— Aluga-se a loja da casa da rua do Imperador n. 17, lado do caes: a tratar no primeiro andar da mesma casa.

Ama.

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para uma senhora, na rua da Senzalla Velha n. 76: a tratar na mesma casa.

— Roga-se aos credores da massa fallida de caminha & Filhos desta cidade que façam o favor de mandar a conta corrente dos negocios que tiveram com os mesmos fallidos ate o dia 15 de março de 1860, no prazo de 8 dias, em casa dos depositarios geraes rua da Cruz n. 10, para se poder verificar os seus creditos.

— Precisa-se de uma de leite forra ou captiva: no pateo do Terço n. 67, confronte as casas cahidas.

— Pelo presente se faz publico, que tendo-se perdido uma letra da quantia de 447$052, sacada por Francisco José Gonçalves da Silva desta praça e aceita por Bernardo Gonçalves de Mattos & C., do Rio Formoso, a vencer em 15 de maio proximo vindouro, acha-se a mesma inutilisada e sem nenhum vigor, bem como que estão prevenidos os aceitantes para não paga-la a quem lh'a apresentar.

10$000.

Perdeu-se na sexta-feira para o sabbado uma cassoleta de ouro com 4 pedras encarnadas quadradas; a pessoa que a tiver achado, querendo restituir, dirija-se a rua da Cruz n. 4, que se gratificará com a quantia acima.

= Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma taberna por balanço, e dá fiança a sua conducta: na rua da Lingoeta n. 10 se diz quem quer.

— Furtaram na noite do dia 17 de abril do corrente anno, em Santo Amaro, do quintal do Joaquim Soares Carne Viva, um cavallo de meio, castanho retinto, ferrado de novo no quarto direito, com marcas de manjarra sobre os peitos e quadriz: quem o apprehender, leve ao dito senhor acima, no mesmo lugar, que será recompensado.

— Thompson Pater, subdito inglez, retira-se para a provincia da Bahia.

— Precisa-se de 2:500$ a juros sob predios em uma das melhores ruas desta praça: a quem convier, annuncie a sua morada por esta mesma folha para ser procurado.

MUTILADO

Modas francezas.

Madame Millocheau participa as senhoras suas freguezas, que no sortimento de modas recebido pelo ultimo navio francez, acha-se um lindo sortimento de chapeos, pelerinas, gollas e mangas. Avisa tambem ás senhoras suas freguezas, que embora saia de sua casa uma ou outra costureira, continua-se sempre a fazer vestidos e mais modas do verdadeiro gosto de Paris, por preço commodo, e exactidão.

— O abaixo assignado, por ter de seguir para a Europa, deixa por seus procuradores os seguintes senhores: em 1.º lugar ao Sr. Joaquim Martins Moreira, em 2.º ao Sr. José Domingues Maia, e em 3.º ao Sr. Antonio Joaquim Vaz de Miranda.
Antonio José Pereira de Miranda.

Sociedade Bancaria,

Amorim, Fragoso, Santos & Companhia.

Rua da Cadeia do Recife.

O publico e os socios desta empreza podem obter pela pratica de contas correntes vantagens incontestaveis. Cessaria o prejuizo que soffrem as pessoas que improductivamente conservam em suas gavetas quantias, que, dadas pela fórma abaixo descripta, estarão em certo periodo consideravelmente augmentadas; é, portanto, em nosso interesse e no do publico que fazemos as considerações seguintes:

Todo o individuo que possuir a quantia de 100$, e dahi para cima, pode abrir conta corrente com esta sociedade, depositando em seu cofre essa quantia, que ficará vencendo juros desde o momento em que for entregue até aquelle em que for retirada; estes juros serão accumulados ao capital no fim de cada semestre civil, para ficarem por seu turno vencendo juros, que serão igualmente accumulados.

A sociedade pagará sempre uma taxa de juros de dous por cento, menos que a taxa, por que a caixa filial descantar as letras da praça.

As quantias assim depositadas em conta corrente poderão ser retiradas parcial ou totalmente a todo momento do modo seguinte: até a somma de 5:000$, á vista de 5 até 20 contos com aviso antecipado de tres dias, e de 20 contos para mais com aviso de seis dias.

As pessoas residentes nesta praça a sociedade fornecerá gratuitamente uma caderneta para nella se fazer a escripturação da conta, como tambem para servir de documento ás quantias que por ella forem recebidas; ás residentes fóra remetterá annualmente uma copia da conta corrente para ser conhecido o estado della.

Deste modo, sem despeza alguma, poupando tempo e trabalho, poderá qualquer pessoa guardar as suas economias e augmenta-las com os juros que for vencendo.

Não acontece o mesmo sendo o dinheiro dado a juros a prazo fixo por letras ao portador, pois não sendo reformadas no vencimento deixam de vencer juros.

Pedindo a attenção do publico para esta classe de operações demonstramos quanto lhe são proficuas, basta ter em consideração que, conservando um capital depositado em conta corrente no espaço de 10 annos pelo juro de 7 por cento, e este capital estará duplicado naquelle periodo.

Professor dentista.

Rua da Cruz numero 44.

D. Juan Noguês faz sciente aos seus freguezes e ao respeitavel publico em geral, os quaes já tem pleno conhecimento da perfeição e delicadeza do seu trabalho, que continúa no exercicio de sua profissão: tira dentes com a maior rapidez possivel a 2$ e a 3$, sendo em casa e fóra della a 5$, limpa-os a 5$, chumba com massa diamantina a 5$, e com prata a 3$, colloca-os sobre chapa de ouro a 16$, sendo para fóra da cidade qualquer operação será o preço que se convencionar.

DIVIDAS.

Faz-se todo e qualquer negocio, por venda a entender se com Joaquim de Oliveira Maia.

— Precisa-se de uma ama: no pateo do Terço n. 26.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna, e que dê fiador á sua conducta: não se olha a dar bom ordenado: na rua do Rosario da Boa-Vista n. 51.

— Uma pessoa estabelecida (e que se não da' bem na praça) deseja mudar seu estabelecimento para os suburbios desta cidade, quem tiver alguma casa terrea que sirva e em bom local, e que a queira vender, não excedendo de 4:000$ ou que a alugue até o preço de 550$ annuaes, annuncie por esta folha (prefere-se o Manguinho ou Passagem.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: na rua da Praia n. 5.

Compras.

— Compra-se um cabriolet de quatro rodas, que esteja em bom estado e tenha coberta: na rua da Gloria n. 3.

Constante-mente

compra-se, vende-se e troca-se escravos: na rua Direita n. 66.

COMPRA-SE

moedas de ouro de 16$ e 20$: na rua da Cadeia do Recife loja n. 22.

— Compram-se taboas velhas de qualquer qualidade: na rua Nova, loja de louça defronte da cocheira do Adolpho, se dirá quem compra.

Vendas.

3,600 rs.

Saccos de milho de Mamanguape: na rua do Queimado n. 24, primeiro andar.

Milho e farelo.

Vende-se milho a 4$ o sacco, e em cuia a 240, farelo a 5$500 o sacco: por baixo do sobrado n. 46, com oitão para a rua da Florentina.

— Vende-se uma carroça e um boi novo ja feito ao serviço desta praça, muito bom e conhecido: na rua da matriz da Boa-Vista n. 13.

Na rua do Queimado n. 33, loja esperança.

vende-se uma flauta de ebano, guarnecida de maellechart, com 10 chaves, systema Bohemio, muito bem acabada, por 50$, assim como um violão de jacarandá, de chaves, marchetado de madreperola, obra prima, por 50$, rosarios de madreperola proprios para presente no mez proximo mez de devoção] a 5, 6, 8 e 10$ cada um, e estão-se acabando, graxa franceza para sapatos a 640 rs. o pote, [especial desta loja], tinta azul e preta, ingleza, inteiramente liquida, a 500 rs. o pote, pennas de aço o melhor possivel, tendo a propriedade, quanto mais velha em se escrevendo, melhor fica, e muitos objectos necessarios.

Acaba de chegar do Rio de Janeiro alguns exemplares do primeiro e segundo volume da Corographia.

Historica chonologica, genealogica, nobiliaria e politica do imperio do Brasil, pelo Dr. Mello Moraes: vende-se a 4$ o volume, podendo-se vender o segundo em separado: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

GRANDE

e variado sortimento de roupas feitas

Na loja da rua Direita n. 87.

Ricos sobrecasacos de panno muito fino a 25 e 28$, paletots de fustão brancos e de cores a 5$, ditos de alpaca de seda a 5$, ditos sobre a 6$, ditos de brim a 3$500 e 4$. ditos de esguião de algodão branco a 3$200, calças de brim de linho de cores a 2$500, 3$, 3$500 e 4$, ditas brancas a 2$, cortes de collete de gorgurão de seda a 2$600 e 3$, ceroulas de bramante francezas a 1$600, gravatas de gorgurão, chamalote, setim e groz a 1$, ditas de rede a 1$400, chapeos francezes a 8$ e 8$500, ditos de casemira a 3$800, ditos de castor, copa baixa, a 10$, chapeos de sol de panno, cabo de canna com astea de balêa, a 2$500, por ter grande porção, cortes de brim de algodão a 900 rs., saias a balão a 6$500, esguião de algodão com duas larguras a 400 rs, colletes de gorgurão de seda a 5$, mantas de seda a 2$500, meias cruas a 2$500, 3$200 e 4$, e outras muitas fazendas de gosto que seria enfadonho mencionar; a ellas, antes que se acabem: sapatos de trança feitos no Porto a 1$600.

Augusto & Perdigão,

com loja na rua da Cadeia do Recife n. 25, confronte ao becco Largo,

previnem aos seus freguezes, que acabam de sortir seu novo estabelecimento com fazendas de gosto, finas, e inferiores, para vender pelos preços os mais razoaveis; as fazendas inferiores, não a retalho, se venderão por um preço fixo que será o seu proprio custo nas casas inglezas, uma vez que sejam pagas á vista.

Neste estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de fazendas, e entre ellas o seguinte:

Vestidos de seda com babados e duas saias.
Ditos de lãa e seda e duas saias.
Ditos de tarlatana bordado a seda.
Manteletes pretos bordados com franja.
Talmas pretas de seda e de filó.
Polonezas de gorgurão de seda pretas.
Cinturões para senhora.
Espartilhos com molas ou colchetes.
Enfeites de vidrilho ou flores para senhora.
Vestuarios para meninos.
Saias de balão para senhora e meninas.
Chapeos para senhora e meninas.
Pentes de tartaruga dos melhores gostos.
Perfumarias de Lubin e outros fabricantes.
Cassas e organdys de cores.
Grosdenaples de cores.
Chitas escuras francezas e inglezas
Gollas e manguitos os mais modernos.
Camisas de linho para senhora.
Ditas de algodão para menino.
Algodão de todas as qualidades.
Lenços de labyrintho para presentes.
Gollas de crochet para menino.
Vestidos de phantazia.

Roupa feita.

Casacas e sobrecasacas de panno fino.
Paletots de casemira.
Calças de casemira pretas e de cores.
Colletes de seda idem idem.
Ditos de fustão.
Camisas inglezas todas de linho.
Ditas francezas de differentes qualidades.
Malas e saccos de viagem.
Borzeguins de Mellier e outros fabricantes para homem.
Ditos para senhora.
Charutos de Havana, Bahia e manilha.
Camisas de flanella
Chapeos de todas as qualidades para homem, senhora e crianças.

Chapeos de castor preto e brancos

Na rua do Queimado n. 37, vendem-se os melhores chapeos de castor

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende os seguintes medicamentos:

Rob L'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de boca larga com rolhas, de 2 onças a 12 libras.

Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

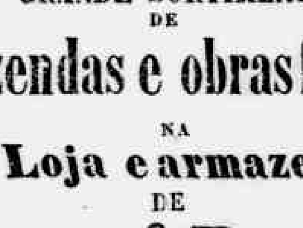

GRANDE SORTIMENTO DE

Fazendas e obras feitas.

NA

Loja e armazem DE

Góes & Basto.

Na rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Completo e grande sortimento de calças de casemira de cores e pretas a 8$, 9$, 10$ e 12$, ditos das mesmas casemiras a 7$, 8$ e 9$, ditos de brim trançado branco muito fino a 5$, 6$ e 7$ ditos de cores a 3$, 3$500, 4$ e 5$, ditos de merinó de cordão para luto a 5$, colletes de casemiras pretas, ditos de ditas de cores, ditos de gorgurão pretos e de cores a 5$, 6$ e 7$, ricas casacas de pannos muito finos a 35$ e 40$, sobrecasacas dos mesmos pannos a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos a 22$ e 24$, paletots saccos de casemira modelo inglez 10$, ditos de casemira mesclado muito fino de apurado gosto 15$ e 16$, ditos sobrecasa das mesmas cores a 18$ e 20$, ditos sobre de alpaca preta fina a 7$ e 8$, ditos saccos a 4$, ditos de fustão branco e de cores a 4$, 4$500 e 5$, ditos de brim pardo muito superior 4$500, camisas para menino de todos os tamanhos a 26$000 a duzia, meias de todos os tamanhos para menino e meninas, palitots de todos os tamanhos e qualidades para os mesmos, colletes de brim branco a 3$500 e 4$, ricos colletes velludo preto bordado e de cores diversas e por diversos preços, ricos cobertores de fustão archoado para cama a 6$, colarinha de linho a penerê a 6$500 a duzia, assim como temos recebido para dentro deste estabelecimento um completo sortimento de fazendas de gosto para senhoras, vestimentas modernas para menino e meninas de quatro a seis annos e tudo vendemos por preços razoaveis. Assim como neste estabelecimento manda-se aprومptar com presteza todas as qualidades de obras relativo a officina de alfaiate sendo isto com todo gosto e asseio.

Pechincha.

Fumo americano.

Vende-se fumo americano proprio para mascar e fazer cigarros: na rua da Cruz do Recife n. 50, primeiro andar, caixinhas de 20 e 40 libras a 600 rs. a libra.

— Vende-se um optimo engenho de fabricar assucar, moente e corrente, todo de varzeas de massapê e paul, na freguezia de Ipojuca, de excellente producção: quem o pretender, dirija-se a loja de José Victorino de Paiva, na rua do Cabugá n. 2, que dará toda e qualquer informação.

— Na cidade do Rio Formoso vende-se a propriedade denominada—Quina—Já é casa de negocio ha muito, e deve offerecer muita vantagem por ficar no pateo da feira: os pretendentes podem dirigir-se ao proprietario do engenho Estrella, ou aqui no Recife, na rua do Rosario da Boa-Vista, casa n. 32.

Potassa da Russia

E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis

Sandalo.

Ricas bengalas, pulceiras e leques: vendem-se na rua da Imperatriz n. 7, loja do Lecomte.

Loja da boneca rua da Imperatriz n. 7.

Vendem-se caixas de tintura para tingir os cabellos em dez minutos, como tambem tingem-se na mesma casa a qualquer hora.

Continua-se a vender fazendas por baixo preço até mesmo por menos do seu valor, afim de liquidar contas: na loja de 4 portas na rua do Queimado n. 10.

REMEDIO INCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pesoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sor prendentes que admiram so medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde de viam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse preciosoremedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estsdo de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal cujo resultado seria prova rincontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da bexiga.
Caimbras.	—da matriz
Callos.	Lepra.
Canceres.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
--das costas.	Mordeduras de reptis.
--dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções e escorbuticas.	Sarna
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengivas escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações	—do figado.
Inflammação do figado.	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Crun. 22, em Pernambuco.

Pennas de aço inglezas.

Vendem-se na rua da Cadeia do Recife, loja n. 7, de Guedes & Gonçalves, as verdadeiras pennas de aço inglezas, mandadas fabricar pelo professor de calygraphia Guilherme Sculy, pelo modico preco de 1$500 a caixa.

Bezerro francez grande e grosso:

Na rua Direita n. 45.

— Vendem-se 20 escravos de ambos os sexoo, com habilidades ou sem ellas, tanto o prazo como a dinheiro, e por preço commodo: na rue Direita n. 66.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellors & C.

XAROPE DO BOSQUE.

Ainda continua-se a veneer o verdadeiro, e verdadeiro, e afiança-se ser do proprio autor: na botica de José da Cruz Santos, na rua Nova numero 53.

— Vende-se a taberna da rua de Hortas n. 16, já annunciada, e deixou de se vender por motivos que á vista do comprador se dirá: a tratar na mesma

Milho muito barato,

em saccos grandes: vende-se no armazem de Travasso Junior & C., na rua do Amorim.

— Vende-se uma mulata com uma linda cria e com bastante leite, boa cozinheira e engommadeira, e um bonito preto muito moço e robusto, e mais uma mobilia completa do ultimo gosto: na rua Nova n. 52, primeiro andar.

Ferros de engommar economicos

A 8$000.

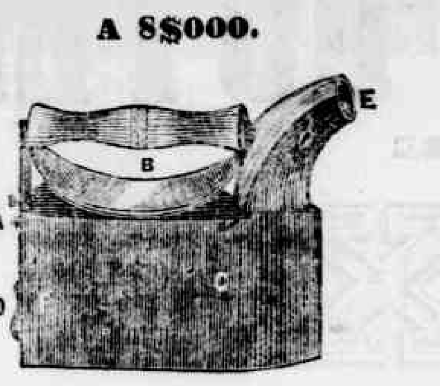

A 8,000 rs. com todos os pertences.

Dão-se a contento para experiencia por um ou dous dias.

Vendem-se estes magnificos ferros nas seguintes casas:
Praça do Corpo Santo n. 2.
Rua da Cadeia do Recife n. 44.
Dita da cadeia do Recife n. 49.
Rua Nova n. 8.
Rua Direita n. 135.
Dita da Madre de Deos n. 7.
Dita do Crespo n. 5.
Dita da Penha n. 16.
Dita do Cabugá n. 1 B.
Dita Nova n. 20.
Dita do Imperador n. 20.
Dita do Queimado n. 14.
Dita Direita n. 72.
Dita da Praia n. 28.
Dita da Praia n. 46.
Dita do Livramento n. 36.
Dita da Santa Cruz n. 3
Dita da Imperatriz n. 10, armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, em todos estes lugares dão-se por um ou dous dias para experimentar-se.

Rua da Imperatriz n. 14.

Calçado para homem.

Na loja da viuva Dias Pereira & Avellar, vendem-se a dinheiro calçados francezes, pelos preços seguintes:
Borzeguins de verniz, de Nantes, para homem a 7$000.
Ditos ditos, de Pariz, idem 5$.
Ditos de bezerro taxiados, idem 8$500.
Ditos de dito e pellica, idem 8$000
Ditos de castor, idem 8$.
Botins de bezerro, idem 7$.
Sapatões de vaqueta taxiados, idem 6$.
Ditos de lustre e borracha, idem 4$.
Ditos de bezerro, borracha e fitas, idem 4$.
Sapatos de verniz de sola e vira, idem 5$.
Ditos de bezerro idem idem, idem 4$500.
Ditos de feltro, idem 640.
Ditos do Aracaty, idem 800 rs.

Calçado para senhora.

Borzeguins para senhora 3$.
Sapatos de lustre, Lisboa 1$.
Ditos de marroquim, francezes 1$.
Ditos de setim branco 1$.
Ditos de dito de cores a 320 rs.

Calçado para menina.

Borzeguins para meninas a 2$500.
Vendem-se na antiga loja de calçado francez do aterro da Boa-Vista, hoje Imperatriz n. 14.

NA LOJA

ao pé do arco de Santo Antonio,

Vendem-se chitas francezas de duas larguras, pelo barato praço de 200 rs. o covado.

AGENCIA DA

FUNDIÇÃO LOW-MOW,

Rua da Senzala Nova n.º 42.

Neste estabelecimento continua a haver um comapleto sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dto.

PECHINCHA importante.

45 — *Rua Direita* — 45

Este estabelecimento quer acabar com alguns pares de borzeguins que lhe restam, dos famosos arranca-tocos, cidadãos etc., e sem o menor defeito, reduzindo-os ao preço de . . . 7$000

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.

PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qnaiquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosas	Venereo (mal).
Febreto internitente.	

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetidhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Cheguem a Pechincha

Na loja do Preguiça na rua do Queimado n. 2. tem para vender:

Chaly e merinó de cores, optimo não só para roupões e vestidos de montaria de Sra. como para vestuarios de meninos a 360 e 400 réis o covado Challes de merinó estampados muito finos pelo deminuto preço de 2:500 cada um musselinas modernas, bastante largas, de variados padrões a 260 e 280 réis o covado gravatas a fantazia, o mais moderno possivel a 1$ e 1200 cada uma, e outras muitas fazendas, cujos preços extraordinariamente baratos, satisfarão a expectativa do comprador.

Com toque de avaria

á 1:800

Cortes de vestido de chita rocha fina a 1:800 lenços de cambraia brancos a 2:000 2:500 3$ 4:000 a dusia ditos com 4 palmos por cada face e de 4 e meio por 5:000 cousa rara no Armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmãos. rua da Imperatriz n. 10.

— Verdadeiras luvas de Jovin de todas as cores, rua da Imperatriz n. 7, loja do Leconte.

GRANDE ARMAZEM DE

Roupa feita.

Rua Nova n. 49, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Neste armazem encontrará o publico um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam casacas, sobrecasacas, gondolas, fraques, e paletots de panno fino preto e de cores, paletots e sobrecasacas de merinó, alpaca e bombazina pretos e de cores, paletots e sobrecasacos de seda e casemira de cores, calças de casemira preta e de cores, ditas de merinó, de princeza, de brim de linho branco e de cores, de fustão e riscados, calças de algodão, colletes de vellude preto e de cores, ditos de setim preto e branco, ditos de gorgurão e casemira, ditos de fustões e brins, fardamentos para a guarda nacional, librés para criados, ceroulas e camisas francezas, chapeos e gravatas, grande sortimento de roupas para meninos de 6 a 14 annos; não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se apromptarão outras a gosto do comprador dando-se no dia convencionado.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

CHAPEOS

em grande sortimento para homens, senhoras e meninos.

Vendem-se chapeos francezes de superior qualidade a 6$500, 7 e 8$, ditos de velludo, copa alta e baixa a 7$, 9 e 10$, ditos de lontra pretos e de cores, muito finos a 6$ e 7$, ditos do chile a 3$500, 5, 6, 8, 10 e 12$, ditos de feltro em grande sortimento, tanto em cores como em qualidades, para homens e meninos, de 2$500 a 7$, ditos de gorgurão com aba de couro de lustre, ditos de casemira com aba forrada de palha, ou sem ella a 4$, ditos de palha ingleza, copa alta e baixa, superiores e muito em conta, bonetes francezes e da terra, de diversas qualidades, para meninos, chapeos de muitas qualidades para meninas de escola, chapelinas com véo para senhora, muito em conta e do melhor gosto possivel, chapeos de seda, ditos de palha amazonas, enfeites para cabeça, luvas, chapeos de sol, e outros muitos objectos que os senhores freguezes, á vista do preço e da qualidade da fazenda, não deixarão de comprar; na bem conhecida loja de chapeos da rua Direita n. 61, de B. de B. Feijó.

Vendem-se fazandas por barato preço e algumas por menos de seu valor para acabar, em peça e a retalho: na rua do Queimado loja de 4 portas n. 10.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

4,000 rs.

por sacca de milho; nos armazens de Tasso Irmãos.

Rua do Queimado n. 37.

A 30$ cortes de vestidos de seda que custaram 60$; a 16$ cortes de vestidos de phantasia que custaram 30$; a 8$ chapelinhas para senhora: na rua do Queimado n. 37.

— Enfeites de vidrilho e de retroz a 4$ cada um: na rua do Queimado n.37, loja de 4 portas.

— Em casa de Rabe Schmettan & C., rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

SABÃO

do deposito geral do Rio de Janeiro: a tratar com Tasso & Irmãos.

Farinha de mandioca

nos armazens de Tasso & Irmãos.

Milho

nos armazens de Tasso & Irmãos.

Tachas para engenho

Fundição de ferro e bronze

DE

Francisco Antonio Correia Cardozo,

tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

Oleado de cores.

Vendem-se oleados de cores os mais finos que é possivel neste genero, e de diversas larguras, por preço commodo: na rua Direita n. 61, loja de chapeos de B. de B. Feijó.

— Vendem-se caixas com duzia de garrafas de cerveja, quartolas com vinho de Bordeaux, caixas com duzia de garrafas do mesmo, quartolas com vinagre branco, champagne de superior qualidade, velas stearinas e licores sortidos; na rua do Trapiche n. 11.

CALÇADO

Grande sortimento.

45---Rua Direita---45

Os estragadores de calçado encontrarão neste estabelecimento, obra superior pelos preços abaixo:

Homem.

Borzeguins aristocraticos. . . .	9$000
Ditos (lustre e bezerro).	7$000
Borzeguins arranca tocos. . .	7$000
Ditos economicos.	6$000
Sapatões de bater (lustre). . .	5$000

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar)	5$000
Ditos todos de merinó contra calos (salto dengoso).	4$500
Borzeguins para meninas (fortissimos).	4$000

E um perfeito sortimento de todo calcado e daquillo que serve para fabrica-lo, como sala, couros, marroquins, couro de lustre, fio, fitas, sedas etc.

Graixa para arreios.

Excellente graixa americana para arreios e por barato preço; vende-se na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens de Vidal & Bastos.

Escadas americanas

As melhores e mais commodas e uteis escadas, de todos os tamanhos: vendem-se na rua da Cadeia, loja de ferragens de Vidal & Bastos.

Fio de algodão.

Fio de algodão tanto para pavios como para redes e outros misteres: vende-se o mais barato possivel na rua da Cadeia loja de ferragem de Vidal & Bastos.

Moinho para refinação.

Chegarem á loja de ferragem de Vidal & Bastos grande porção de moinhos de todos os tamanhos, com rodas e de novo autor, os quaes são recommendaves pela sua excellente qualidade e commodo preço.

Camas de ferro.

Um completo sortimento de camas de ferro e com lona de todae as qualidades, as quaes se vendem por menos do que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia do Recife loja de ferragem de Vidal & Bastos.

Bombas de Japy.

Bombas de Japy de todos os tamanhos, com os competentes canos de chumbo: vende-se por commodo do preço na rua da Cadeia loja de ferragem de Vidal & Bastos.

Balanças decimaes,

Restam algumas balanças decimaes, as quaes se vendem por commodo preço: na rua da Cadeia do Recife loja de Vidal & Bastos.

Aviso aos Srs. marcineiros.

Excellentes armações de serra de todos os tamanhos, sêpos de differentes qualidades, os quaes se vendem o mais barato possivel: na loja de ferragem de Vidal & Bastos, na rua da Cadeia do Recife.

Aos Srs. padeiros e refinadores.

Sortimentos completos de peneiras tanto de amare latão como de metal e de todas as grossuras: vende-se por preço commodo na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragem de Vidal & Bastos.

Aos senhores de engenho.

Enxadas americanas, do Porto, inglezas e americanas, pequenas, de aço e já com cabos, safras, tornos, fóles, ferro Suecia, aço, arcos de ferro de todas as larguras, ferro em vergalhão, ferramentas completas para tanoeiros, e muitos outros artigos da melhor qualidade possivel e preço commodo: na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens de Vidal & Bastos.

Côcos italianos

de folha de flandres, muito bem acabados, podendo um durar tanto quanto duram quatro dos nossos—a 400 rs. um e 4$ uma duzia: na rua Direita n. 47, loja de funileiro.

Para a quaresma.

Sedas pretas lavradas, lindos desenhos covado	1$600
Gorgurão de seda lavrado, superior em qualidade, para vestido, covado	2$000
Grosdenaple preto, covado	1$800
Dito largo e muito superior a 2$ e	2$500
Sarja preta larga, covado	2$000

na rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos, e relogios d'ouro patente inglezes.

Vende-se

o engenho *Aremund* sito na freguezia da Escada, no limite do Cabo, arredado um quarto de legua da estrada de ferro, com bastantes mattas virgens, edificado de novo e todo demarcado: a tratar no mesmo engenho com o proprietario.

— Vende-se um carro de 4 rodas, bem construido e forte, com assento para 4 pessoas de dentro, e um assento para boleeiro e criado fóra, forrado de panno fino, e tudo bem arranjado: para fellar, com o Sr. James Crabtree & C. n. 42, rua da Cruz.

— Em casa de Southall Mellors & C., rua do Trapiche n. 38, vendem-se os seguintes artigos:
Chumbo de munição sortido.
Pregos de todas as qualidades.
Alvaiade.
Vinho de Shery, Porto, Hungarian em barris.
Dito de Moselle em caixas.
Coguac em caixas de duzia e barris.
Relogios de ouro e prata, patente e chronometros, cobertos e descobertos (bem acreditados).
Trancelins de ouro para os mesmos.
Biscoitos sortidos em latas pequenas.

MUTILADO

ARMAZEM PROGRESSO

DE

DUARTE IRMÃOS

8--Largo da Penha--8

Manteiga perfeitamente flor a 800 rs. a libra e em barril se fará mais algum abatimento.

Queijos muito novos

a 1$700 rs. e em caixa se fará mais algum abatimento unicamente no armazem Progresso.

Ameixas francezas

em latas de folha e campoteiras de vidro a 900 rs., e em porção se fará algum abatimento só no Progresso.

Cartões de bolinhos

muito novos proprios para mimos a 500 rs., e em porção se fará algum abatimento só no Progresso.

Figos de comadre

em caixinhas elegantemente enfeitadas e proprias para mimos só no Progresso e com á vista se fará um preço commodo.

Latas de soda

com 2 1/2 libras de differentes qualidades a 1$600 rs., unicamente no armazem Progresso.

Conservas

a 700 rs. o frasco vende-se unicamente no armazem Progresso.

Bolachinha ingleza

muito nova a 320 rs. a libra e barrica 4$, unicamente no Progresso.

Potes vidrados

de 1 a 8 libras proprias para manteiga ou outro qualquer liquido de 400 a 1$200 rs. cada um, se no Progresso.

Chocolate francez

a 1$ a libra, assim como vendem-se os seguintes generos tudo recentemente chegado e de superiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muito nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeitos, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinado e outros muito generos que encontrarão tendente a molhados, por isso prometem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer prometem mais tambem servirem aquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como se viessem pessoalmente; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso que se lhes affiança a boa qualidade e o acondicionamento.

Verdadeira goma de matarana

a 400 rs. a libra, só no Progresso.

Palitos

cilhados para dentes a 200 rs. o maço com 20 macinhos, só no Progresso.

Chá hyson, perula e preto

os melhores que ha no mercado de 1$600 a 2$500 a libra, só no Progresso.

Passas em caixinhas de 8 libras

as mais novas que tem vindo ao nosso mercado pelo diminuto preço de 2$560, só no Progresso.

Maças em caixinhas de 8 libras

contendo 405 qualidades pevide, grão de bico, estrelinha, aletria branca e amarella e pastilhas de maça, só no Progresso, e com a vista se fará um preço commodo.

Chouriças e paios

as mais novas que tem vindo ao mercado, só no Progresso, afiançando-se a boa qualidade e a vista, se fará um preço commodo.

ARCHIVO UNIVERSAL.

REVISTA HEBDOMADARIA

COLLABORADO

PELOS SRS.

D. Antonio da Costa.—A. F. de Castilho—Antonio Gil—Alexandre Herculano — A. G. Ramos— A. Guimarães—Augusto de Lima—Antonio de Oliveira Marreca—Alves Branco—A. P. Lopes de Mendonça—A. Xavier Rodrigues Cordeiro—Carlos José Caldeira—E. Pinto da Silva e Cunha—F. Gomes de Amorim—F. M. Bordallo—J. A. de Freitas Oliveira—J. A. Maia—J. A. Marques—J. de Andrade Corvo—J. da Costa Cascaes—J. Daniel Collaço—J. E. de Magalhães Coutinho—J. G. Lobato Pires—J. H. da Cunha Rivara—J. J. da Graça Junior—J. Julio de Oliveira Pinto—José Maria Latino Coelho—José da Silva Mendes Leal Junior—Julio de Castilho—Julio Maximo de Oliveira Pimentel—J. Pedro de Souza—J. S. daSilva Ferraz—José de Torres—J. X. S. da Motta—Leandro José da Costa—Luiz Filippe Leite—Luiz José da Cunha—L. A. Rebello da Silva—Paulo Midosi—Ricardo Julio Ferraz—Valentim José da Silveira Lopes.

DIRIGIDO

POR

A. P. de Carvalho—Carlos José Barreiros.—I. F. Silveira da Motta Rodrigo Paganino.

O ARCHIVO UNIVERSAL começa com o terceiro volume o segundo anno da sua existencia; conseguio pois vencer uma das maiores difficuldades com que os jornaes litterarios de Portugal teem de luctar, e venceu com honra, satisfazendo com a maior pontualidade todos os compromissos, um periodo extremamente perigoso para as publicações desta natureza.

Incetando o seu segundo anno, como não altera o systema seguido até agora, O ARCHIVO UNIVERSAL não apresenta programma novo; hoje como no principio appella para o futuro; com a differença porém de poder tambem invocar em seu abono o passado, que já conta; as sympathias que tem obtido, os bons escriptos que tem apresentado, e a regularidade da sua publicação. Para os que conhecem a attribulada existencia do jornalismo portuguez, para os que sabem quantas desconfianças é necessario desvanecer, quantas suspeitas affastar, quantos embaraços romover, para conseguir uma vida mais larga; este tirocinio é uma grande conquista e um bom agouro de prosperidade.

Registra-o o ARCHIVO mais como um incentivo, do que como uma gloria, mais como uma esperança, do que como uma victoria. A animação que recebeu obriga-o a continuar como até hoje, empregando todos os esforços e empenho, toda a solicitude e desvello para se conservar digno dos seus intuitos e da sua época.

Destinado a resumir todas as semanas o movimento jornalistico e a offerecer aos leitores, conjuntamente com a revista do que mais notavel houver occorrido na politica, na sciencia, na industria ou nas artes, alguns artigos originaes sobre quaesquer destes assumptos, este periodico publica-se regularmente todas as terças feiras em folha de 16 paginas em bom papel e typo, completando todos os semestres um volume de 420 paginas com indice e frontespicio competentes.

Assigna-se em Pernambuco, á rua Nova n. 8, unica agencia.

CONSULTORIO

DO

Dr. P. A. Lobo Moscoso,

MEDICO PARTEIRO E OPERADOR.

3 RUA DA GLORIA, CASA DO FUNDÃO 3

Clinica por ambos os systemas.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas todos os dias pela manhãa e de tarde depois de 4 horas. Contrata partidos para curar annualmente não só para a cidade como para os engenhos ou outras propriedades ruraes.

Os chamados devem ser dirigidos á sua casa até as 10 horas da manhãa e em caso de urgencia a outra qualquer hora do dia ou da noite sendo por escripto em que se declare o nome da pessoa, o da rua e o numero da casa.

Nos casos que não forem de urgencia, as pessoas residentes no bairro do Recife poderão remetter seus bilhetes a botica do Sr. João Sounn & C. na rua da Cruz ou á loja de livros do Sr. José Nogueira de Souza na rua do Crespo ao pé da ponte velha.

Nessa loja e na casa do annunciante achar-se-ha constantement e os melhores medicamentos homeopathicos ja bem conhecidos e pelos preços seguintes:

Botica de 12 tubos grandes.	10$000
Ditos de 24 ditos.	15$000
Ditos de 36 ditos.	20$000
Dito de 48 ditos.	25$000
Ditos de 60 ditos.	0$000
Tubos avulsos cada um.	1$000
Frascos de tincturas.	2$000
Manoal de medicina homeopathica pelo Dr. Jahr traduzido em portuguez com o diccionario dos termos de medicina, cirurgia etc.. etc.	20$000
Medicina domestica do Dr. Hering, com diccionario. . .	10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes.	6$000

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n... moradia do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

A 8,000 rs.

Ferros economicos americanos para engommar com foles e descanso: vendem-se estes excellentes ferros na loja de ferragens de Vidal & Bastos, rua da Cadeia.

Em casa de Basto & Lemos rua do Trapiche n. 17, vende-se:

Chumbo em lençol.
Cannos de dito.
Cabos de linho inglez.
Selins patente inglez com todos os pertences.
Papel de imprimir.
Panellas de ferro.
Baldes de zinco.
Livros em branco inglez.
Cadeiras genovezas.
Licores finos em garrafas de crystal.
Enxofre em caixas de 3 arrobas.
Alvaiade de Veneza.
Cordoalha para apparelhos de navios.
Chapeos de palha de Italia singelos.
Vassouras genovezas.
Drogas diversas.
Banheiros de marmore.
Talhas de barro vidrado.

Engenho.

Vende-se o engenho S. José de Bom Jardim, freguezia de N. S. da Luz, com bons terrenos, moente e corrente e com boas obras, quasi prompto para se moer com agoa, faz-se todo e qualquer negocio, dando á vista qualquer quantia; os pretendentes dirijam-se ao mesmo engenho, ou ao engenho Penedo de baixo, na freguezia de S. Lourenço da Matta.

Escravos á venda.

Vendem-se, trocam-se e compram-se escravos de toda idade, e de ambos os sexos; na rua do Imperador n. 21, primeiro andar.

— Vendem-se saccos com 30 cuias de feijão mulatinho muito novo, a 16$ o sacco: na quina da rua de Hortas n. 2, taberna.

A 3$000.

Caixas com aletria: no armazem do Sr. Anes defronte da porta da alfandega.

— **Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.**

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10. encontra-se o deposito das bem conhecidas marcas dos Srs. Brandenburg Fréres. e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.

St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.

St. Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender:

Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris. qualidade fina.
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveja branca.

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw: a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 44.

Pechincha.

Com pequeno toque de avaria.

Na rua do Queimado n. 2, loja do Preguiça, vendem-se peças de algodão encorpado, largo, com pequeno toque de avaria a 2$500 cada uma.

Aos amantes da economia

Na rua do Queimado n. 2, loja do Preguiça, vendem-se chitas de cores fixas bastante escuras, pelo baratissimo preço de 6$ a peça, e 160 rs. o covado.

— Carne de vacca salgada, em barris de 200 libras: em casa de Tasso Irmãos.

CEBOLA SOLTA.

Vende-se cebola solta por baratissimo preço: no armazem da rua do Amorim n. 46.

Cosmorama.

Por ausentar-se seu dono para a Europa, vende pela metade do seu valor um magnifico cosmorama, contendo 18 vidros e porção de vistas da Europa e America: para tratar, na rua do Cabugá n. 3 A.

ESCRAVOS Á VENDA.

Vendem-se 12 escravos, na rua do Imperador n. 21, terceiro andar, sendo 3 negras engommadeiras, 1 mulata muito bonita, 4 negros moços para todo serviço, 1 moleque de 13 annos, 1 mulatinho de 10 annos, 1 mulatinha de 12 annos, e 1 negrinha de 14 annos vendem-se baratos para acabar.

MIUDEZAS

Loja do Ramalho.

Rua Direita n. 83.

Agulhas francezas curtas e compridas a 200 rs. a caixa, grampas a 40 rs. o maço, colchetes em cartão a 60 rs., grampas em caixinha a 80 rs., retroz preto e azul ferrete a 100 rs. a oitava, pentes para atar cabello a 120 rs., pentes de balêa para alisar a 240, ricos pentes de massa virados para atar cabello a 1$500, ditos com o lavrado dourado a 2$500, galão de linho proprio para enfeitar casaveque a 100, 120 e 160 rs. a vara, franja de linho brancas e de cores a 120, 160 e 200 rs. a vara, botões para punho a 240 rs. o par ricas gollinhas de contas pretas e de cores, feitas de contas, a 1$500 e 2$, sinturões de borrocha a 500 rs., bicos pretos de seda muito finos a 160, 240, 320 e 500 rs. a vara, ricos enfeites de vidrilho pretos e de cores a 2$500, 3 e 4$, peças de renda fina a 600, 700 e 800 rs., fita branca e preta com colchetes propria para vestidos a 400 rs. a vara, meias pretas para senhora a 240 o par, cartas francezas a 240 o barelho, luvas de retroz com palmas de vidrilho a 1$600, trança de linho com caracol a 240 a peça, enfiadores brancos para espartilho a 100 rs., ditos pretos de seda a 160 rs., botões muito finos para calça a 240 a groza, calçadeiras de bufalo a 640, pentes de alisar com espelho e escova a 500 rs., superiores bicos e rendas da Ilha, de 1 dedo até 1 palmo, a 200 rs. até 600 rs. a vara, pentes de travessa para meninos a 800 rs, colheres de metal do principe para tirar assucar a 400 rs., oculos de balêa muito finos a 1$, tesouras muito finas com o aro envernisado a 500 rs., ditas grandes proprias para cortar vestidos a 1$, obreias proprias para as namoradas a 200 rs. a caixa; alem destes objectos, encontrará o publico um completo sortimento de tudo quanto ha de melhor no mercado, tendente a miudezas, e por menos do que em outra qualquer parte; dão-se amostras de tudo, e tambem se manda levar os objectos em casa de familia para as senhoras escolherem.

Gado gordo.

Vendem-se vitellas, garrotas, vaccas, e 1 boi pequeno para carregar com cangalha, para o que foi amançado: na Passagem de Olinda, sitio de José Joaquim de Carvalho Siqueira.

FABRICA

DE

CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.

Sita na rua Imperial n. 118 e 120 junto a fabrica de sabão.

DE

Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções (de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 grãos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imporio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeicas, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lsnções e arroellas de cobre, lenções de ferro a latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando-se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acharão na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

Relogios de ouro e prata.

Em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62, ha para vender um completo sortimento de relogios de ouro e prata, chronometros, meios chronometros e de petente, os melhores que vem a este mercado, e a preços razoaveis.

37 Rua do Queimado 37

Loja de 4 portas.

Chegou a este estabelecimento um completo sortimento de obras feitas, como sejam: paletots de panno fino de 16$ até 28$, sobrecasacas de panno fino preto e de cores muito superiores a 35$, um completo sortimento de paletots de riscadinho de brim pardo e brancos, de bramante, que se vendem por preço commodo, ceroulas de linho de diversos tamanhos, camisas francezas de linho e de panninho de 2$ até 5$ cada uma, chapeos francezes para homem a 8$, ditos muito superiores a 10$, ditos avelludados, copa alta a 13$, ditos copa baixa a 10$, chapeos de feltro para homem de 4$, 5$ e até 7$ cada um, ditos de seda e de palha enfeitados para meninas a 10$, ditos de palha para senhora a 12$, chapelinhas de velludo ricamente enfeitadas a 25$, ditas de palha de Italia muito finas a 25$, cortes de vestido de seda em cartão de 40$ até 150$, ditos de phantasia de 16$ até 35$000, gollinhas de cambraia de 1$ até 5$, manguitos de 1$500 até 5$, organdys escuras e claras a 800 rs. a vara, cassas francezas muito superiores e padrões novos a 720 a vara, casemiras de cortes para colletes, paletots e calças de 3$500 até 4$ o covado, panno fino preto e de cores de 2$500 até 10$ o covado, córtes de collete de vellu do muito superiores a 9 e 12$, ditos de gorgurão e de fustão brancos de cores, tudo por preço barato, atoalhado de algodão a 1$280 a vara, cortes de casemiras de cores de 5 até 9$, gresdenaples de cores e pretos de 1$600 até 3$200 o covado, espartilhos para senhora a 6$, coeiros de casemira ricamente bordados a 12$ cada um, lenços de cambraia de linho bordados para senhora a 9 e 12$ cada um, ditos lisos para homem, fazenda muito superior, de 12 até 20$ a duzia, casemiras de cores para coeiro, covado a 2$400, barege de seda para vestidos, covado a 1$400, um completo sortimento de colletes de gorgurão, casemira preta lisa e bordada, e de fustão de cores, os quaes se vendem por barato preço, velludo de cores a 7$ o covado, pannos para cima de mesa a 10$ cada um, merinó alcochoado proprio para paletots e colletes a 2$800 o covado, bandós para armação de cabello a 1$500, saccos de tapete e de marroquim para viagem, e um grande sortimento de macas e malas de pregaria, que tudo se vende á vontade dos freguezes, e outras muitas fazendas que não é possivel aqui mencionar, porém com a vista dos compradores se mostrarão

— Vendem-se pés de larangeiras de umbigo e da China, ditos de sapoti, de fructa-pão, de limão para cercas, de café e de outras muitas qualidades: na Ponte de Uchôa, sitio da viuva de João Carroll.

— Vende-se um preto moço, com idade de 20 annos, pouco mais ou menos, bonita figura, sem vicios nem achaques: a fallar na rua do Queimado, loja n. 63.

Camisas inglezas.

Pregas largas.

Goes & Bastos.

Rua do Queimado n. 46, frente da loja amarella.

Acaba de chegar na bem conhecida loja de Goes & Bastos, um grande sortimento das muito desejadas e verdadeiras camisas inglezas, com peito de linho e pregas largas, já bem conhecidas pelos freguezes deste estabelecimento, as quaes camisas ha muito se estava esperando, e por ter grande porção, temos deliberado, para melhor agradarmos os freguezes, vende-las pelo diminuto preço de 36$ por duzia.

Fazendas por baixos preços

Rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Ainda restam algumas fazendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por diminuto preço, sendo entre outras as seguintes:

Chitas de cores escuras e claras, o covado a 160 rs.
Ditas largas, francezas, finas, a 240 e 260.
Riscados francezes de cores fixas a 200 rs.
Cassas de cores, bons padrões, a 240.
Brim de linho de quadros, covado, a 160 rs.
Brim trançado branco de linho muito bom, vara, a 1$000.
Cortes de calça de meia casemira a 2$.
Ditos de dita de casemira de cores a 5$.
Panno preto fino a 3$ e 4$.
Meias de cores, finas, para homem, duzia a 1$800.
Gravatas de seda de cores e pretas a 1$.
Meias brancas finas para senhora a 3$.
Ditas ditas muito finas a 4$.
Ditas cruas finas para homem a 4$.
Cortes de colletes de gorgurão de seda a 2$.
Cambraia lisa fina transparente, peça, a 4$.
Chales de lãa e seda, grandes, um 2$.
Grosdenaple preto de 1$600 a 2$.
Seda preta lavrada para vestido a 1$600 e 2$
Cortes de vestido de seda preta lavrada a 16$.
Lenços de chita a 100 rs.
Lãa de quadros para vestido, covado, a 560.
Peitos para camisa, um, 320.
Chita franceza moderna, fingindo seda, covado a 400 rs.
Entremeios bordados a 200 rs.
Camisetas para senhora a 640 rs.
Ditas bordadas finas a 2$500.
Toalhas de linho para mesa a 2$ e 4$.
Camisas de meia, uma 640 rs.
Lenços de seda para pescoço de senhora a 560 rs.
Vestidos brancos bordados para baptisar crianças a 5$000.
Cortes de calça de casemira preta a 6$.
Chales de merinó com franja de seda a 5$.
Cortes de calça de riscado de quadros a 800 rs.
Merinó verde para vestido de montaria, covado, 1$280.
Lenços brancos de cambraia, duzia, a 2$.

— Vende-se uma negrinha de 15 a 16 annos, sabendo coser, cozinhar e engommar: no Manguinho, em frente do sitio do Sr. Accioly.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Em casa de Borott & C., rua da Cruz do Recife n. 5, vende-se:

Carros de 4 rodas de um modello inteiramente novo.
Cabriolets muito lindos.
Charutos de Havana verdadeiros.
Algodão americano trançado.
Presuntos para fiambre.
Chá preto de superior qualidade.
Fumo americano de superior qualidade.
Champanha de primeira qualidade.
Carne de vacca em barris de superior qualidade.
Oleados americanos proprios para cobrir carros
Carne de porco em barris muito bem acondicionada.
Licores de diversas qualidades, como sejam: o muito afamado licor intitulado Morring Call, Sherry Cordial, Ment Julop, Bitters, Whiskey & C., tudo despachado ha poucos dias.

Carneiros gordos.

No engenho Forno da Cal vendem-se carneiros gordos por preço commodo.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 grãos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas: na rua larga do Rosario n. 36.

Liquidação para acabar.

Na rua Direita n. 13, loja de miudezas um grande sortimento de miudezas, enfeites para vestidos da senhora, fitas de sêda e de velludo, pontes de massa, pulceiras de velludo, franjas brancas para casaveques, luvas de sêda, meias para meninas e meninos, botões de setim para casacas, espiritos finos de diversas qualidades, banhas faancezas, sabonetes, pomadas francezas e outros muitos objectos que se vendem por menos de seu valor por estar em liquidação.

NOVO DEPOSITO

DE

CAMAS DE FERRO.

Rua da Imperatriz n. 75

Neste estabelecimento recebeu-se ultimamente, em direitura da Europa, um grande sortimento de camas de ferro fundido e batido, e de todas as qualidades, e dos mais lindos modelos, tanto de uma como duas pessoas, com armações e sem ellas, ditas para meninos com varandas e sem ellas, e berço de ferro, que tudo se venderá por preço commodo, tanto a retalho como em porção.

— Vende-se por 1:200$ 20 milheiros de obra, sendo 10 milheiros de telha e 10 ditos de alvenaria batida, sendo que todo este material é de barro de agua doce, e não de agua salgada: na olaria do becco das Barreiras n. 8, de Antonio Martins Saldanha.

Albardas inglezas.

Ainda ha para vender algumas albardas inglezas, excellentes por sua duração, levesa e commodidade para os animaes: em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62.

Superiores chapeos de manilha.

Estes excellentes chapeos que por sua qualidade e eterna duração, são preferiveis aos do Chile; existem á venda unicamente em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62, por preço commodo.

— Vendem-se todos os accessorios para estabelecer-se uma grande padaria, sendo cylindro, machina de trabalhar com cavallo, masseira, tendedeira, taboas, pás, bilhas, toalhas, etc., tudo novo; vende-se á prazo: a tratar no largo do Terço n. 32, sobrado.

Vende-se

linha de novello de todos os sortimentos, meias de seda inglezas de peso e mais inferiores brancas e pretas, por preços commodos: em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62.

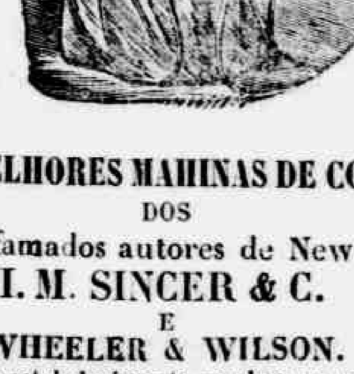

AS MELHORES MAHINAS DE COSER

DOS

Mais afamados autores de New York

I. M. SINCER & C.

E

WHEELER & WILSON.

No novo estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite e responsabilisamo-nos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

— Vende-se espirito de vinho a 2$240 a canada, manteiga ingleza a 800 rs., dita franceza a 640, gomma de araruta a 140, cerveja a 500 rs. a garrafa, charutos suspiros a 2$500 meia caixa, lanceiros a 3$500 a caixa, aprasiveis a 3$: na taberna da travessa do pateo do Paraizo n. 18, parede-meia da fabrica de chapeos.

— Vende-se continuadamente farinha de mandioca, milho e farelo de Lisboa, em saccos grandes, e muito superior qualidade: na rua do Rangel n. 62.

— Na cocheira do largo do Paraizo n. 26, ha um cabriolet de duas rodas, de balaustro, gosto moderno, para se vender: quem o pretender, pode dirigir-se a mesma cocheira para o vêr, e se dirá com quem se deve entender.

Nova moda.

Chegou á loja do Ramalho na rua Direita n. 83, um rico sortimento de turbantes pretos e de cores, proprios para cabeça de senhora, pelo diminuto preço de 4 e 5$; a elles, antes que se acabem.

Saccos com milho muito bom a 4$,

tendo cada sacco 24 cuias, a retalho a 240 rs., espermacete a 640 a libra, tinta para escrever a 240 cada meia garrafa: na taberna da estrella do largo do Paraizo n. 14.

— Vende-se farinha de milho em barricas muito nova por ter desembarcado do ultimo navio chegado dos Estados-Unidos: na rua da Senzala Velha n. 106, armazem de Matheus Austin & Companhia.

Uvas

muito doces e grandes a 1$ a libra: no deposito da rua estreita do Rosario n. 11, ao pé do becco.

Marmelada.

Na rua Direita n. 6, ha marmelada superior a 640 a libra.

Breu em barris.

Vende Manoel Fernandes da Costa & C., no seu deposito de sabão na travessa da Senzala Velha n. 136.

— Vende-se por preço commodo um cabriolet de duas rodas com coberta, arreios e em bom estado: na rua da Imperatriz, sobrado n. 17.

— Vende-se um terreno com 200 palmos de frente e 150 de fundo, no lugar do Campo Verde, o qual tem duas frentes por ficar em quina, a frente fica para a rua da Traição, e o lado do norte para a rua do Desengano; nos fundos já se acha metade murado, tem 4 quartos e planta de capim que rende por mez 35$: quem o pretender, dirija-se a rua do Sebo n. 8, que achará com quem tratar.

— Na rua Nova n. 35, vende-se farinha de mandioca a dinheiro á vista, pelo baratissimo preço de 5$600.

Vende-se

Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camizas.
Biscoutos.
Em casa de Arkwight & C, rua da Cruz n. 61.

Aos senhores logistas de miudezas.

Bicos pretos de seda.
Ditos brancos e pretos de algodão.
Luvas pretas de torçal.
Cintos elasticos.
Linhas de algodão em novellos: vendem-se por preços commodos, em casa de Southall Mellors & C., rua do Trapiche n. 38.

Engenho.

Vende-se o engenho Santa Luzia, sito na freguezia de S. Lourenço da Matta, entre os engenhos Penedo de Baixo e Penedo de Cima: trata-se no mesmo engenho ou no engenho Mussambique com Felisbino de Carvalho Rapozo.

Cera de carnauba, sebo refinado e fio de algodão.

Continúa a vender-se no largo da Assembléa, armazem n. 9.

— Vende-se superior linha de algodão, brancas e de cores, em novello, para costura: em casa de Southall Mellor & C., rua da Torres n. 38.

Escravos fugidos.

— Fugio do engenho Poço, da freguezia da Luz, em principio de março deste anno, o preto Ignacio, cujos signaes são os seguintes: idade 30 annos, pouco mais ou menos, altura regular, cheio do corpo, cara chata, faltam-lhe alguns dentes da frente, é barbado, olhos pequenos, quando falla balbucia por tal modo que parece gago: n'uma das mãos falta-lhe um pedaço do dedo anullar. Este negro foi comprado ao Sr. tenente-coronel Dimas, irmão do Sr. conego Pinto de Campos: pede-se a captura do referido negro, e a entrega delle a seu senhor no engenho supra, ou ao Sr. Manoel Antonio Gonçalves, no Recife, rua do Cabugá n. 3, de quem receberá o apresentante uma gratificação generosa

— Acha-se fugido o escravo pardo, de nome Roque, alto bastante e corpulento, olhos vermelhos, tem pouca barba, e tem tambem falta de dentes, tem uma falla muito mansa e um pouco descançada, representa ter 40 annos de idade, pouco mais ou menos: roga-se a quem delle tiver noticia, ou o possa apprehender, leva-lo a seu senhor, no aterro dos Afogados, o major Antonio da Silva Gusmão, que será bem recompensado.

Attenção.

Fugio da rua Direita n. 6 um cabra de nome Antonio, que diz ser filho da cidade de Goianna, e consta que ahi foi visto, e não se sabe se dahi tomou outro destino, é um pouco alto e reforçado, é fulo e terá de idade 60 e tantos annos, falla bem e é bastante esperto, e um pouco adulador quem o prender e o levar a casa de seu senhor, receberá a gratificação de 50$ livre de despezas.

— Bonifacio, preto, crioulo, 20 annos de idade, cara feia, com muitas marcas de bexigas, quando falla não encara para as pessoas, secco, estatura regular, com faltas de dentes na frente, com uma costura nos peitos, é canoeiro e tijoleiro, foi escravo do engenho d'Agua de Iguarassú, que foi do finado Henrique Poppe Girão, costuma intitular-se de forro e andar calçado e vestido de paletot de fazenda ou de panno preto usado, protesto proceder contra quem o tiver asylado: quem o pegar leve-o a minha olaria na rua do Mondego da freguezia da Boa-Vista ou ao meu sitio da estrada do Arraial, que pagarei o trabalho e despeza.

Marcelino José Lopes.

— No dia 6 do corrente fugiram do engenho Uchôa o escravo Filippe, cabra, estatura regular, pouca barba, com signaes de bexiga no rosto, representa ter 32 annos de idade, falla bem; e no dia 8 o escravo Marcolino, denação Angola, côr fula, alto e secco, sem barba, tem nos braços signaes de vaccina, na testa uma cicatriz em forma de meia lua, e em cima de um dos pés uma sicatriz que repuchou alguma cousa a pelle, tem a falla descansada, é bem feito de rosto e representa ter 28 annos de idade; ambos estes escravos levaram calça de algodão azul trançado e camisa de algodão de listra, alem de mais roupa que possuiam, e suppõe-se que reuniram-se para seguirem viagem para o sertão do Sobral de onde o primeiro é natural: a quem os apprehender juntos, ou a cada um de per si, ou delles der noticia, será bem recompensado pelos seus donos, no referido engenho Uchôa.

Escrava fugida.

Fugio da casa do abaixo assignado, no dia 18 do corrente, uma sua escrava da Costa de nome Maria, que representa ter de idade 45 annos, altura e corpo regulares, côr não muito preta, tem bastantes cabellos brancos, costuma trazer um panno atado á roda da cabeça, tendo por signal mais saliente as mãos foveiras, proveniente de calor de figado. Esta escrava tendo sahido como de costume, com venda de arroz, não voltou mais: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas do povo, a apprehensão de dita escrava, e leva-la á loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, ou á casa de sua residencia na rua da Florentina defronte da cocheira do Illm. Sr. tenente coronel Sebastião, que serão generosamente recompensados.

MUTILADO

Litteratura.

O engeitado.

III

UNS POUCOS DE ANNOS.

..... deixando a vida... ..
Pelo mundo em pedaços repartida.
Camões.

Ficava-lhe só a natureza, que nas duas estações do sol, é a amiga dos pobres; entregou-se a ella, resolvido a viver independente.

Edificou, o melhor que soube, com pedras e terra, e cobrio com juncos e ramas uma choça, engenhou uma cama de feno e musgos, e ermitão sem penitencia nem peccados, começou alli um viver, que se podesse durar, teria sido bemaventurança.

De despenseiro lhe servia o lago, já com os peixes, já com as aves e ovos. N'uma panella de barro, que lhe deram de esmola, cosinhava algumas ervas que apanhava pelo monte; fartava-se de agua fresca; ao cerrar da noite, adormecia como um principe: ao alvorecer, acordavam-no os passaros, seus visinhos do andar de cima, e elle lá se ia, ora scismar de oiteiro em oiteiro, ora cantar aos échos; umas vezes, escrever pela area das margens, outras, procurar plantas floridas para as vir dispor em jardinsinho diante da sua porta.

Entretanto o inverno chegou; a festa e banquete da natureza deram fim: as chuvas, o frio, e outra vez a fome o afugentavam do seu ninho inhabitavel. A cidade, era horrenda á sua imaginação; mas que remedio senão voltar para a cidade!

Apoz esta pagina de poesia, uma bem prosaica o esperava. Se eu romanceasse em vez de historiar, não a havia de pôr aqui. Paciencia! Temos o nosso gentil solitariosinho das *Sete cidades* transformado, para poder subsistir... em moço de jumentos.

Consenti-me, que só de relance vo-lo mostre nesta mais que mesquinha phase da sua vida, em que todavia se lhe alongaram annos, e veio colher a adolescencia, a edade dos brios e do amor.

IV

ACHARIA ? ? !...

O' minha mãe! onde estais?
Minha mãe; onde me vou?
Minha mãe, não me buscaes?
Vós bem sei que suspirais,
Porque os suspiros que eu dou
São os mesmos que vós dais.

(*Gil Vicente.*)

Não ha estado tão abjecto que o não atravesse, a descuido, algum raio luminoso; todo o espinheiro, tem a sua flor, só o remorso não.

Julio não tinha remorsos. De que os havia de ter? Se era infeliz, era-o por culpa alheia; esta consideração o confortava algumas vezes, ainda que outras o desatinasse ainda mais. Quando a pé, queimado do sol, tressuando e sem poder respirar, seguia pelas margens escabrosas dos caminhos, os animaes seus companheiros que levavam para as festas os ranchos ataviados, perguntavam a si mesmo por que razão era aquella tão extrema differença de destinos?! por que razão não tinha elle com quem fallar a não ser com um irracional, em quanto todos aquelles entes com quem se parecia na figura, desfrutavam, rindo, as delicias da sociabilidade?! por que razão, das donzellas umas coravam quando os mancebos que galopavam a seu lado lhes dirigiam algumas palavras em voz baixa, outras lhes correspondiam com signaes de intelligencia, e para elle, ou só volviam os olhos como para a silva fugitiva do cômoro, ou o encaravam em face sem o minimo signal de turbação?! por que razão todo o passarinho do ar, todo o verme da terra tinha a sua companhia excepto elle?! e por que razão elle que a não podia ter, a cubiçava com uma sorte de impeto prophetico?!...

As mulheres, como as flores e as fragancias, são umas revelações do bello ideal; a mocidade é outra; mutuamente se aspiram.

Vendo-se no espelho das aguas, tinha tratado de decorar bem a physionomia, afim de algum dia, por uma semelhança qualquer, poder adevinhar, entre os homens, um, ou uma entre as mulheres, a quem podesse, ao menos em segredo, saudar por seu pae e sua mãe, beijar-lhes a mão em sonho e abraça-los em espirito. Isto o levava a uma grande mas vaga benevolencia, mas ao mesmo tempo lhe originava para outros amores que lá dentro lhe queriam forçosamente rebentar um receio que lh'os tolhia. Qualquer donzella para quem o desejo lhe fugisse, não poderia ser sua irmãa?... O que elle julgasse amor, não seria por ventura a voz do sangue? Sua irmãa! Oh! se elle desencantasse uma a quem chamasse sua irmãa, com que ufania, com que alvoroço lhe não poria aos pés todas as suas outras cubiças!..

Constante e pertinaz nas suas chimericas investigações, apurava quanto engenho Deus lhe dera em lhes sondar o espirito a todas com quem o acaso fazia viajar; em lhes estudar o gosto; as fazer discorrer, ou só fallar, afim de ir depois mentalmente confrontando as idéas, as inclinações, a voz de cada uma, com a sua mesma voz, com as suas inclinações, com as suas idéas.

Era uma luta perpetua do sim e do não, como a do anjo bom com o anjo máo. Era para o espirito um crepusculo continuo, que ora dava mostras de annunciar dia, ora se ia esfriando e descahindo em maior escuridão. Afinal, aquelle mister que tão a miudo o punha em tão perigoso e tão inutil contacto com um sexo em que elle tinha tanto, e de que tão pouco podia esperar, aquelle officio, que aos seus proprios olhos aviltava, pois o aviltava aos dellas, cançou-lhe de todo a paciencia Repentinamente o largou.

Para que? para cahir n'outro ainda mais abjecto, mas que por isso mesmo se lhe figurou preferivel, pois levantava ainda mais barreiras entre elle, e o sexo dos seus sonhos. Fez-se... mendigo.

Já que a sociedade humana me repelle, pensou elle em si, já que me esbulhou de toda a minha herança, quero gelar no rosto a vergonha, abafar no peito a consciencia, tornar-me um peso, um incommodo, uma reprehensão continua para este mundo cego, surdo e egoista! Com meu pregão de esmola, quero agourar as festas dos ricos; com os meus remendos as galas dos noivados; com o meu semblante pallido as risadas dos banquetes!

E Julio, o poetico hermitãozinho das *Sete cidades* estendeu a mão, e levantou o brado a pedir esmola pelas ruas mais largas, pelas praças mais populosas.

Depois de desprezar os homens, só lhe faltava renegar de Deus, ou esquece-lo, e quebrado esse derradeiro vinculo, abysmar-se nos crimes. Essa ultima calamidade, não permittio a Providencia que fosse sobrecarregar a pagina já tremenda da desnaturada mãe para o dia da conta.

N'uma sexta-feira de quaresma que entrou no templo para depor na piscina da penitencia as amarguras e odios do seu coração, notou no meio dos fieis ajoelhados, por entre o manso ciciar da oração, uma mulher envolta em manto preto, que não tirava delle os olhos. Terminado o Divino Officio, e escoada a egreja, ergueu-se, e com passo tardio e duvidoso caminhou para elle:

— Como se chama?
— Julio, senhora.
— De quem é filho?
— Prouvera a Deus que eu o soubera!
— Pois?...
— E' verdade, sou engeitado!
— Pobre moço! Peço-lhe que torne amanhãa aqui á missa das almas.

Escusado é dizer que em toda essa noite se não pregaram os olhos de Julio. Os gestos, a falla, o coração que elle entrevira naquella dama, tudo o tinha n'uma deliciosa confusão.

Antes que se abrisse a porta da egreja ao povo, e o oriente ao primeiro alvor do dia, já elle era no adro, em joelhos e de mãos postas para as estrellas, com o ouvido para todos os lados, á escuta d'umas passadas que elle de longe devia conhecer; e conheceu-as. Caminhou afoitadamente para o primeiro vulto que sentio avisinhar se... Era ella, ainda de preto, ainda só como na vespera.

— Eis-me aqui, senhora.
— Agradecida, agradecida.
— Não dormi, á espera desta hora!
— Ainda bem, nem eu. Julio, qual é a sua occupação?
— Nenhuma, senhora, sou mendigo.
— Mendigo?..
— Que remedio! Quem não tem nada neste mundo, nem mãe...
— A sua idade?
— Vinte annos. Ninguem o adevinharia, não é verdade? E' porque cada um dos meus annos traz um seculo de amarguras: são apenas as que me teem envelhecido. Ha só vinte annos que me baptisaram: aqui está este papel que o declara.

A dama tomou-lh'o com mão tremula, leu-o tres vezes, reparando longamente na data do baptismo, e com mão ainda mais tremula lh'o restituio.

Tinha-se aberto a egreja, confluia povo, entraram.

— Se fosse minha mãe!.. Dizia o pobre entre si.

Aquellas feições, o tom da voz, a estatura, a edade, o proprio dia... exclamava lá dentro delirando o coração da senhora.

A' sahida tornaram-se a reunir junto á pia de agua benta.

— Perdoai-me, senhora, desejava perguntar-vos...

— Amanhãa, amanhãa! Tomai esta bolsa; esperai-me pela tarde no *Alto da Mãi de Deus* á porta da capella; talvez que bem longos infortunios lá dêem fim. Ide disposto para me contardes a vossa vida, hontem nos confessamos ambos a Deus, amanhãa.. Esperai-me á porta da capella só a morte poderia impedir-me o ir ter comvosco.

Julio partio logo d'alli para o sitio aprazado, onde passou todo o dia, toda a noite, e todo o dia e noite seguinte sem que ninguem apparecesse.

Teimou ainda algumas semanas, tornou cem vezes á egreja do fatal encontro, correu a cidade de rua em rua como louco, bateu a todas as portas pedindo esmola a ver se o acaso lho fazia encontrar o unico rosto, que jamais lhe mostrara compaixão, como a elle queria.

Seria a sepultura quem lhe encobrio para sempre o seu segredo do seu berço?..

L. F. LEITE.
(*Archivo Universal.*)

Uma familia Saxonia no seculo X.

Na edade média era raro ver o homem o mais poderoso, ou o mais rico, subitamente reduzido á condição d'um exilado, d'um mendigo, ou d'um escravo. Quando a força é a lei, é necessario attender ás mais terriveis catastrophes. Além disto, o mesmo estado de cousas, que derruba em um só dia uma grande fortuna, permitte egualmente recupera-la algumas vezes em uma só hora.

No reinado d'Athelstane, filho de Eduardo o antigo, e neto de Alfredo o grande, que havia reunido a um só dominio quasi toda a Bretanha, deixando um imperio mais extenso e mais forte que no tempo de seus predecessores, rebentou uma revolta em Wessex.

Ahi, os nobres, recusaram logo reconhecer por chefe a Athelstane, proclamado rei pelos habitantes da Mercia.

Este principe era olhado por Alfredo como a esperança futura da Bretanha. Muito joven, recebeu delle as insignias do commando; o vestido de purpura, o talim ornado de pedras preciosas e a bainha d'ouro. Alto, bem feito, de boa presença, dizem não era menos corajoso que bello, e na edade de trinta annos, em que subio ao throno, tinha já explorado as praias do mar Baltico, instruindo-se nos costumes dos habitantes do norte, e partilhando seus perigos todos os dias sobre as ondas, que podiam despedaçar seus barcos, e submergi-los com seus temerarios projectos

Era o anno de 925. O chefe da sedição, chamado Alfredo, pertencia á familia real; e pretendia apoderar-se de Athelstane, e arrancar-lhe os olhos.

Talvez as qualidades que se notavam no joven monarcha fossem sufficientes para explicar o odio de Alfredo e de seus complices; porque, quando um grande homem se propõe a obrar no interesse do povo, ha sempre descontentes e conspiradores, e são ordinariamente os homens das violencias e da velhacada, que temem a justiça como inimiga terrivel.

Qualquer que fosse o motivo, a conspiração rebentou, e a mão de Deus ferio quem a havia organisado e escapado á vingança d'Athelstane por um falso juramento. A fatalidade envolveu no castello destinado aos adversarios do rei, um homem que não tinha participado da conspiração d'Alfredo, Edwin, irmão de Athelstane.

Accusado em 933 de ter conspirado com os nobres saxonios de Wessex, foi arremeçado, com seu escudeiro, em um batel esburacado e completamente desarmado. Leme, velas, remos, tudo foi tirado por ordem d'Athelstane, que neste dia se esqueceu de perdoar, não se lembrando que era rei. Sete annos mais tarde veio no conhecimento da verdade, mas já não era tempo de reparar o mal, commettido por um erro cruel.

O escudeiro d'Edwin, tendo escapado ao naufragio, que o ameaçou, contava, com effeito, que o desgraçado principe, em seu desespero, se tinha precipitado ao mar, e havia desapparecido por entre as vagas marulhosas, preferindo uma morte certa e prompta ás atrozes torturas da fome e da sêde.

Mas Edwin morreu, como julgava seu escudeiro?... Não sabemos. Como lutar contra o furor das ondas, quando a costa está longe? Pode dar-se, porém, um milagre, porque a vontade de Deus é poderosa.

Sigamos, se quereis, o leito deste pequeno curso d'agua, que corre tranquillamente em uma bahia affastada. A' esquerda, entre as folhas das arvores, que annunciam a entrada d'um bosque, não vêdes uma cabana?... Entremos, e, invisiveis, consideremos attentamente o interior desta casa saxonia. Um tecto de pranchas desligadas, suspenso por solidos barrotes, mas rusticamente talhados; uma vasta chaminé, cujo panno avança como um segundo tecto sobre o fogão, em que se preparam sobre uma pedra os pães, que a filha da casa acaba de amassar, occupada a um canto a preparar massa para outros; uma mesa com pratos grosseiros; debaixo della, potes, vasos, de toda a forma, um gordo e robusto cão a devorar um quarto de veado, que de certo ganhou acompanhando seu amo á caça, assentado agora no escabello de honra; uma criada, que retira do lume, queimando-se, os pães quasi reduzidos a cinza pela negligencia d'uma das pessoas presentes, a julga-lo pela colera d'uma velha mulher, que estende o dedo index para o lar; emfim, atraz da mulher, um homem trazendo á cabeça um feixe de lenha, e junto á porta, conversando com a filha da casa, um mancebo com traje de caça; eis o quadro que nos fere a vista.

E' este um curioso interior domestico. Uma busina e um arco jazem em terra; outras armas se dissimulam na sombra, pelas paredes da cabana; ao lado se encontra uma harpa, cujas cordas vibram, em dias de festa, sob as mãos do bardo inspirado.

O joven caçador parece fallar d'amor; a virgem o escuta, abaixando a cabeça, e não ouvindo as queixas de sua mãe, que a reprehende por haver deixado queimar o pão. O pai do joven caçador, todo empregado em reparar com cutello o arco estragado, intercede a favor d'Edith. E' um homem ainda no vigor da edade, cujo semblante altivo, ainda que benigno, respira felicidade...

Quem nos impede de lhe chamar Edwin, e de vos dizer que foi arrebatado das vagas furiosas por um homem do paiz, que se lançou a nado, vendo-o a alguma distancia, trazendo-o sem sentido até á praia? E' Edwin, o irmão de Athelstane, o proscripto, o condemnado á morte. Ha trinta annos que elle vive simplesmente na cabana do homem que o salvou. Vae á caça e provê de caça a familia de seu hospedeiro. Toca harpa de noite, quando a ceia frugal termina com a supplica costumada; e sente-se mais feliz mil vezes, nesta humilde condição, em que não imperam ambições, invejas, nem orgulhos, que quando se sentava junto a Athelstane, entre os mais nobres guerreiros de Wessex

Um dia, piratas normandos desembarcaram não longe d'ahi, com a intenção de saquear a cabana habitada por Edwin. Ajudado por alguns homens do paiz, armados d'arcos e cutelos, matou o chefe, e fez reembarcar esta pequena companhia. Reteve tambem, como despojo, uma rapariga scandinava de olhos azues, cabellos louros, coração de leôa, que acompanhava seus irmãos em suas correrias, preferindo o tumulto do combate, e os perigos do mar aos pacificos misteres domesticos de mulher no interior da casa de seu pai e esposo.

Edwige tremeu de raiva com a idéa de pertencer a um saxonio, ao vencedor de seus compatriotas. Depois a coragem de Edwin a reduzio, fascinou, prendeu e tornou-se a sua companheira.

Hoje, Edwige, já não existe. Edwart faz lembra-la por seus olhos azues, e por seus louros cabellos. Promette reunir a firmeza d'Edwin, e o ardor maternal com uma impetuosidade invencivel. Ama Edith, esposa-la-ha: o filho de Edwin pode elevar a si a mulher, que escolheu

Talvez, na guerra, que Edgard, o sobrinho, e terceiro herdeiro d'Athelstane, sustentará contra os Bretões, o filho de Edwin e Edwige occupará o primeiro lugar entre os saxonios, que correrão sob os estandartes do grande rei.

Talvez, mais tarde, quando no reinado de Ethelred o indolente, segundo filho de Edgard, os Dinamarquezes accommetterem de novo a terra anglo-saxonia, Edward combaterá ao lado do intrepido Brithnoth, no paiz d'Estanglia, onde terão corrido em frente dos chefes inimigos, Justin e Gurthanund.

Ninguem saberá quem é este guerreiro sem avoengos. O intrepido Edward, resolvido a tudo dever a si só, não descobrirá descender da familia real, senão por a excellencia de sua valentia, e suas altas qualidades no conselho.

Contente por ventura de viver onde viveu seu pai, e de defender como elle a praia atacada, se os piratas voltassem a devasta-la, será um dos homens da costa, meio marinheiros, e meio caçadores, que aprendem um pouco de todos os difficeis misteres de campanha, em uma das épocas as mais rudes, e confusas da edade media. O arco, o remo, o machado, e a espada de combate são-lhe todas familiares. Sua mão é de ferro, e seu coração vale sua coragem na peleja.

Assim nos apparece em sua miseria e em sua grandeza, atravez dos vagos bosquejos de scenas muito remotas, que já nos temos esforçado por vos descrever um instante, o seculo decimo, seculo de oppressão, de conquista, de barbaria, mas de fé e intrepidez, que devia seguir o seculo enthusiasta da primeira crusada.

E. FRANK.
(*Braz Tisana.*)

PIO IX.

É summamente terno o seguinte bosquejo historico que achamos no folheto com o titulo —O Papa e Napoleão,—que se publicou ultimamente. Pinta perfeitamente o bondoso caracter de Pio IX:

« Hoje é Papa, diz o indicado folheto, um varão santo, cujo nome não pode pronunciar-se sem amor.

Quando joven, dirigio um hospicio, ensinando com terna solicitude os meninos e servindo de carinhoso enfermeiro aos doentes.

Depois atravessou os mares tormentosos para levar aos idolatras selvagens essa religião santa, que lhes devia revelar a sua dignidade de homens, a sua qualidade de filhos de Deus.

Bispo de Imola, nada tinha de seu, pois tudo era dos pobres.

Fundou um collegio para educar os meninos pobres, outro para asylar as meninas orphãas e outro para recolher as mulheres perdidas.

Foi homem a quem se pôde applicar aquellas palavras do Evangelho:

« *Passou fazendo bem.* »

O arcebispo de Cambray, vendo-o quando já era Papa, com palavras dignas de Fenelon, dá conta da entrevista do seguinte modo:

« Vimos o muito amado Pio IX: Pio IX o grande, o superior a todo o elogio, o mais generoso de todos os principes, o mais piedoso dos Pontifices; entre todos os monumentos de Roma o mais digno de contemplar-se!.... Vimo-lo!

Como exprimir-vos as emoções daquella primeira audiencia, em que, tremulos de receio e de ternura, nos achamos em presença da caridade e da doçura do proprio Salvador!

Em seus olhos que expressão de bondade! que suavidade em suas palavras! que serena magestade em sua physionomia!

Imaginai uma d'essas figuras angelicas de Bruno e de Bernart, em que o pincel mais delicado se comprazeu a derramar as graças d'uma virtude celeste!

Ah! se o visseis como nós o vimos!

Aquella placidez de seu rosto, apezar de estar rodeado de tantas amarguras; a confiança de seu olhar quando o fixa sobre a imagem do Divino Crucifixo que tem sempre diante de si; aquella benignidade, aquella mansidão espalhada em sua physionomia:—não, não ha espirito tão rebelde que não confessasse a fé; joelho que se não dobrasse; bocca que não exclamasse: « Santo Padre! sois verdadeiramente o vigario do Filho de Deus! »

Um dia sahio Pio IX a passeio, e approximando-se delle um menino pobre, disse-lhe:

— Tu és o Papa?
— Sim, meu amigo, eu sou o Papa.

O menino replicou:

— É porque eu sou pobre e não tenho pae!

O Papa respondeu:

— Eu serei teu pae, meu filho.

E d'alli em diante foi seu pae.

Durante a terrivel invasão do cholera em Roma, Pio IX, esquecido de que era rei, estava continuamente, como o mais humilde dos sacerdotes, á cabeceira do leito dos pobres. Consolava-os e pela sua propria mão lhes administrava os Sacramentos.

Pio IX, desde que subio ao throno pontificio, sentio que era uma necessidade do seu coração dar uma amplissima amnystia. Muitos dos perdoados, ao voltarem á patria, prostraram-se a seus pés, dizendo:

« Juro pela minha cabeça e a cabeça de meus filhos que serei fiel a Pio IX até á morte! »

Nem todos, porém, cumpriram os seus juramentos.

Olhou Pio IX em torno de si, e, inspirando-lhe o seu coração que venceria ainda os mais ingratos com a generosidade e amor, teve coração de mãe para o seu povo. Foi elle que disse estas bellas palavras:

« Quero approximar o meu povo de mim, para conhecer por mim mesmo as suas necessidades para as satisfazer. »

(*Commercio do Porto.*)

Variedades.

O CABELLO E A BARBA ENTRE OS MOUROS.

Tanto no oeste da Asia, como no norte d'Asia o islamismo propaga, com as mesmas crenças, os mesmos costumes, e os mesmos usos: o Arabe, o Egypio, o Turco, o Mouro tem adoptados todos, quasi os mesmos costumes.

E' bem conhecido o dictado:
E' nas barbas que está o poder.

Dahi procede a maneira, por que o Mahometano trata as mulheres, que reputa de uma natureza inferior, e unicamente destinada á satisfação dos seus gozos e reproducção da sua raça.

A barba, este indicio da virilidade, goza por duplicado titulo do respeito e veneração dos Mahometanos, que por ella se distinguem no meio da sua sociedade e rebaixam as mulheres, criando esses entes como sem sexo.

Os Mussulmanos estão tão acostumados a confundir no seu espirito o homem e a barba, que quasi que não admittem distincção entre os dous objectos.

Se um Mussulmano provido de uma bella barba commette alguma acção despresivel « Que desgraça! dizem elles, quanto é para lamentar semelhante barba! »

Os mendigos para attrahir a caridade dos viandantes dizem: Deus conserve as vossas barbas! Deus queira abençoar a vossa barba!

Reinando Luiz 14, um consul de França no oriente fazia a um pachá a ennumeração das altas qualidades do rei de França; o pachá não testemunhou menos admiração que respeito pelo principe do occidente, e perguntou com muita seriedade qual era o comprimento da barba de soberano tão poderoso. O consul respondeu, um pouco vexado, que Luiz 14, apenas tinha um ligeiro bigode: « Ah! que pena, exclamou o pachá, que tão grande e glorioso monarcha não tenha uma barba respeitavel! »

A barba entra em muitos dos aphorismos orientaes. Os Arabes repetem frequentes vezes: vale mais que a barba! — Para tal barba, taes tesouras »

Dumant refere alguns proverbios, que attestam uma egual preoccupação entre os Tunesinos.

« Um sapato remendado, diz um proverbio, vale mais que uma barba sem vergonha. O que significa que uma mulher de merecimento é superior a um homem de máos costumes, verdade incontestavel entre nós, mas da qual se duvida ainda no oriente.

« Quem não pode pagar ao seu barbeiro não procura testemunhas para casamento » Este adagio é applicado ao homem perdido, que pretende ainda impor de rico.

« Aquelle tirou da sua barba para o por em sua sala » proverbio para os que sacrificam a sua honra ao luxo.

« Os Egypcios, diz M. Regnault, na sua *viagem ao Oriente* raspam ordinariamente os cabellos, que estão proximos dos labios, e bem assim os da garganta, deixando crescer o resto, seguindo nisso o costume geral, e o preceito do propheta.

Os Persas deixam crescer o cabello da sua barba desmedidamente; porque um homem sem barba é um ente ignobil.

Na Turquia asiatica, as mulheres maronitas coroam a cabeça com uma cornucopia feita de cobre, e da ponta desce um ligeiro véo que lhes guarnece o rosto.

As mulheres drussas escondem a cara com um véo tapado, sempre que tem de apparecer diante de estranhos; uma mulher que tivesse a imprudencia de levantar o véo diante de qualquer homem, encorria n'um violento castigo de seu marido. O uso do véo, imposto pelo crime do homem, é hoje bem como uma crença para as mulheres do levante. O exemplo da Musulmana, que, sendo sorprendida nas suas abluções, cobrio logo a cabeça, deixando o resto do corpo descoberto, é uma prova de tão rigoroso costume.

Os Beduinos nunca fazem a barba; e pouco cortam o cabello, que fluctua abundante pelas costas; elles cobrem a cabeça com uma especie de lenço, que atam para traz, deixando as pontas pendentes, afim de preservar os cabellos da poeira do deserto.

As mulheres arabes, semelhantes, segundo os poetas orientaes, ao junco flexivel e ás longas hastes do Yemen, tem os olhos alternativamente vivos e languidos como os da gazella, sobr'olhos bem arqueados, cabellos annellados e pretos e o lindo e branco pescoço como o do Mahari.

N'algumas regiões d'Arabia o viajante, que não quer ser o alvo da execração publica, deve submetter-se á certas leis, que regem a barba, devendo ao mesmo tempo supprimir o bigode. Em Sana, um homem, que usa de barba crescida e bigode, é um *makrouh*, ou um infame, mas o que deixa crescer o bigode e faz a barba, é uma creatura abominavel, por que faz precisamente o inverso do que exige a moda, e a tradição.

— O *New-York Herald* publica a lista dos centenarios fallecidos nos Estados-Unidos em 1859: Filippe José, da Virginia, morreu com 120 annos; Cesar, negro da Luisiana, com 138; Aunt Landar, de Nova Jersey, com 103; Zelphy Schaack, da mesma cidade, 119; Raney, escravo de Albaina, 100; Sarah Mallory, negra, de Virginia, 120; Hanah Philips, de Nova-Jersey, 118; Thomaz Sweeny, de Pensilvania, 122; Mary Shangnesey, de Massachusets, 112; Isabel Carler, da Carolina do sul, 101; Pheba Christian, negra do Ohio, 118; Folly Boston, negra de Maryland, 109; John Dickson, de Ohio 110; Virginia Ford, de Wasington, 120; Anna Pope de Massachussets, 103; Sarah W. Heghes, de Mississipe, 113; Susana Harvey, de Rhode Island, 110; James Kan, da Pensilvania, 105; William Owens, de Virginia, 100; William Sins, de Nova-York, 102; Isabel Gammet, de Georgia, 115; John Utingis, de Tennessee, 104; Jonh Wilson, do Maire, 103; Phillis, escravo, 100; Jorge Woodhouse, negro, da Virginia, 120; Mary Greenhy, negra da Pensilvania, 110 annos.

IMPORTAÇÃO DOS VINHOS DO CABO PARA A INGLATERRA.

A quantidade de vinhos remettida do Cabo para Inglaterra tem augmentado consideravelmente nestes ultimos cinco annos. Em 1854 foram importados 382,043 gallões; em 1854, 369,477; em 1856-493,524; em 1857-653,837, e no ultimo anno a quantidade do vinho do Cabo consumido no Reino-Unido importou em 797,092 gallões. O valor deste artigo cresceu, durante o periodo mencionado, de 49,357 dollars, a 178,559 dollars. Depois da lãa é o genero de exportação mais importante da colonia do Cabo.

MEIO DE ENVELHECER O VINHO.

M. Cazalé Allat, presidente da sociedade agricola de Herault affirma que os vinhos são mais rapidamente clarificados, apurados e velhos, se são deixados em vasio, isto é, se são guardados nos toneis, ficando umaquarta parte delle por encher.

Somente, diz elle, para evitar a acidificação dos vinhos assim tratados, é necessario trafega-los, enxofrando-os alguma cousa, desde que cessa a fermentação.

Para acabar de envelhecer o vinho, depois do trafego de fevereiro, deve elle ser guardado em barris de 50 a 100 litros, tendo o cuidado de conservar a madeira sempre molhada pela parte externa, afim de que pela humidade se evite a introducção do ar.

ARCHEOLOGIA.

Um proprietario de Delain, querendo arrancar diversos massissos de pedra, que tinha n'um campo, os quaes impediam o trabalho da charrua, metteu mãos a obra, e logo á primeira excavação encontrou as ruinas de uma antiga habitação, que continha diversos objectos ja quebrados e totalmente destruidos, e entre elles umas moedas, quatro das quaes estavam bem conservadas.

As duas primeiras são de bronze, e tem de um lado a effigie de Adriano: a terceira é de prata com a cabeça de Antonino Pio: a quarta finalmente é de ouro ligada de cobre, e representa de um lado Ezordio o moço, e da outra a justiça, tendo na mão direita a balança e na esquerda uma cornucopia.

Tudo isto indica uma habitação romana egual a muitas outras que já se tem descoberto no territorio de Delain, e que mostram que ahi tambem habitaram os antigos senhores do mundo.

O editor do *Times* recebeu a carta seguinte:

Senhor.—As numerosas perdas de homens e de navios, occasionadas pelas rajadas de vento durante o ultimo outono, devem excitar o genio inventor da época a procurar meios efficazes para communicar com as pessoas que estão sobre a costa opposta ao vento; e que estariam nas circumstancias, e até teriam desejos a prestar qualquer soccorros.

Neste sentido, seja-me permittido offerecer algumas palavras aos maritimos, que tentar possam ver um meio seguro e praticavel de fazer chegar uma mensagem a qualquer ponto da costa proximo da qual navegam, quando acossados por um grande perigo.

Todo navio deve ser provido de um apparelho, que contenha 1,000 pés cubicos de gaz hydrogeneo comprimido n'um reservatorio metalico, cujo volume não deve exceder o de uma peça de artilharia, e um par de balões com a capacidade de 500 pés cubicos.

O balão deve necessariamente seguir a impulsão do vento, e um navio, que se aproximar da costa, ou que der á costa por uma rajada de vento, estará sempre na situação de communicação com a terra por este artificio.

Estando o gaz contido n'um reservatorio, pode-se com elle encher o balão com toda a facilidade, e lançado pelo vento para terra, pode por meio de uma linha que lhe deve estar suspensa levar a participação e o pedido que as circumstancias exigirem.

No caso de incendio ou de immersão do balão poderia fazer conhecer o destino do navio e sustentar acima da superficie das aguas os papeis encerrados n'um sacco impermeiavel, até que de terra ou de qualquer outro navio, que navegam no mesmo rumo, podem chegar o auxilio necessario.

Enchendo-se o balão até dous terços da sua capacidade, ficaria ainda espaço sufficiente para a expansão do gaz, e o mensageiro aereo, poderia sustentar-se no ar por muito tempo.

Os balões por ora não tem servido senão de divertimento publico; mas parece que podem ter ao menos a utilidade indicada, ainda que nem sempre se obtenha o resultado que se deseja.

INDUSTRIA DA SEDA.

A sociedade imperial de alimentação acaba de aclimatação acaba de receber noticias interessantes de Mrs. Castellani e Freschi, encarregados pelo archiduque Frederico Maximiliano d'Austria de uma missão á China, para alli obter, com o auxilio do governo de Inglaterra e França, a semente do bicho de sêda das especies que não tem sido tocadas do mal que atacou as especies aclimatadas na Europa.

Os commissarios largaram de Trieste, ha justamente um anno, devendo um dirigir-se á India, e outro a China e ao Japão, dividindo assim o trabalho, afim de poder com mais facilidade enviar á França e á Italia a nova somente para o anno de 1860.

Com o apoio dos missionarios catholicos, o conde Castellani pôde penetrar no interior da China, e proceder em vasta escala na preparação da semente das qualidades mais preciosas.

Tendo communicado a este respeito somente com Chinas catholicos, elle foi iniciado em todos os segredos da sericultura indigena. Depois de ter completado seus estudos e observações no Japão, voltou a Europa em novembro ultimo, apresentando 36 caixas da semente e devendo esperar egual porção assim por via da California, como pela America do norte.

As caixas de semente que chegaram á Italia estão intactas, e não soffreram a menor avaria, por isso são sufficientes para satisfazer a todos os pedidos, ficando ainda grande porção de sobra, do que a sociedade de aclimatação tomou conta.

(*Commercio do Porto.*)

FOLHETIM (*)

HISTORIA DE UMA COLLINA.

POR

MERY.

III

(*Continuação.*)

Seis velas ardiam sobre um altar indigente; alguns farrapos de fôrro carmesim pendiam das plantas do sanctuario; uma imagem velha de Christo, largamente ferido no coração por Longino e Henrique VIII, estava envolto na sombra. Um padre de cabellos brancos, como o Marcellino da primeira perseguição, subio os degráos do altar e começou o *Introibo*. Ouvia-se, atravez dos vidros quebrados o som lento e lugubre do sino de S. Paulo que pedia perdão a Deus para os homens.

O joven Irlandez não deitou um só olhar em torno de si. Seguio as orações da missa, versiculo por versiculo, como se na egreja só houvesse o padre celebrando e elle fosse o acolyto. No *Ite, missa est*, julgou ouvir como que uma voz interior que lhe dizia: « O teu sacrificio é sublime, e Deus attenderá a elle um dia. »

Dita a missa, o mancebo levantou-se e deitou um rapido olhar pela egreja; estava quasi deserta; e por isso, do primeiro olhar, vio a seis passos a bella desconhecida que orava. Seu traje era de uma simplicidade que podia passar por negligencia; tinha occultado a riqueza dos cabellos sob uma touca de filó, sem graça e sem flores; tinha um vestido de panno grosseiro e luvas de retroz preto. Lively não a teria conhecido, se a amasse menos: feliz por lhe ter dado um só olhar, sahio da egreja e esperou-a na rua. O bairro estava deserto.

Não esperou muito. Lively vio-a levantar-se como a estrella do mar; mas conheceu que cambaleava, quando a formosa conhecida olhou-o fixamente com ligeiro sorriso. O Irlandez perturbou-se: seu rosto contrahio-se com o riso e molhou-se de lagrimas; depois, cedendo a uma inspiração que não tinha tempo de pesar, dirigio-se para a moça do sitio, e meio por pantomimo, meio por palavras descosidas, offereceu-lhe o braço.

— Vi-o orar na egreja e acceito, disse a moça. Dê-me o braço até Post-Office.
— Até o fim do mundo, disse Lively em voz baixa.
— O senhor tem a felicidade de ser catholico?
— Sim, minha senhora.
— Irlandez, não é assim?
— Sim, minha senhora.
— Nãs sei se me engano, mas me parece que já o vi em alguma parte.
— E' possivel, minha senhora.
— Nunca o vi na missa, aos domingos, na nossa egreja.

(*) Vide o Diario n. 96.

— Não estou em Londres ordinariamente.
— Tem bellas egrejas em Dublin?
— Temos, minha senhora.
— Aqui, a nossa está em um estado deploravel. Se eu tivesse quatro mil libras, da-las-hia para torna-la digna do culto.
— Mas, minha senhora, quatro mil libras...... em Londres, não é cousa difficil de encontrar.
— Sim, na mão dos não conformistas, dos dissidentes; mas na mão dos catholicos é impossivel.
— Oh! por que é impossivel?
— Sim, se eu tivesse um milhão, faria muitas larguezas desse genero. Por exemplo, mandaria reedificar Nossa Senhora das Sette Dores sobre a collina de Bucks.
— Ah! a riqueza é uma bella cousa, quando della nos servimos para ganharmos o céo.
— Ah! Sim! a riqueza é uma bella cousa! Eu quizera ter todo o dinheiro que dorme alli, no *Royal Echangee*, para pô-lo aos pés de alguma divindade terrestre, que se encarregasse da minha salvação.
— Senhor, agradeço muito a sua complacencia; eis *Post-Office*, estou em casa.

Lively comprimentou-a, balbuciou algumas palavras, e muito delicado para espiar uma mulher que guarda alguma reserva com um desconhecido, voltou-se bruscamente para S. Paulo.

— Quanto me resta na minha carteira.... disse elle. Cincoenta guineos! Com isto devo ganhar quatro mil libras esterlinas! E' difficil, mas Deus é grande!

IV

John Lively estava sentado á mesa na salla de jantar Wite Horse. Comia por habito e não por necessidade. A seu lado folgavam alguns desses alegres convivas, que bebem e comem á hora fixa, e cuja epiderme está á prova da tristeza, como a couraça á prova do chumbo.

A salla echoava com essas palavras nauseabundas a que chamam o encanto da conversação Cada qual queria usar de seu domingo, dia de abstinencia para o trabalho e de intemperança para a palavra. Os dous visinhos de Lively principalmente, faziam grande consumo de phrases nessa orgia de palavras; todavia pareciam já ter passado a edade das loucuras; antes do jantar seriam mesmo tomados por dous homens sisudos. Lively tinha vontade de não escutar o que lhes estavam dizendo ao ouvido; parecia-lhe que commettia uma indiscripção; ia escutando pois como comia, sem saber.

— Sim, meu charo, dizia um; elle seguio o meu conselho e fez bem
— Oh! de certo, fez muito bem, dizia o outro; encontrei-o uma noite destas, no salão de Drury-Lane, com as suas quatro amantes, como um grão-Turco; quatro mulheres da minha altura, com vestidos de cachemira, e pés como a minha mão.
— Meu Deus! elle pensa com juizo. E' moço e rico, faz cama de *bank-notes*; bebe clarête como nós bebemos agua; janta tres vezes na semana em *Star and Caster* em Richmond, com as suas quatro amantes, onde gasta vinte libras como nós gastamos aqui tres schellings.
— E' um verdadeiro Mahomet, um Byron em miniatura. E o que mais, é o seu circulo é Hyihate; vê-lo-hemos nos communs nas proximas eleições. Comprou um lado de uma rua em Highate; você sabe, desde o *Club-Room* até a ponte que passa sobre a estrada de Bedford. O tratante do Mawbricek não dá agora a fortuna por duzentos mil guineos; tem uma acção na fabrica de cerveja Barclay que lhe rende duas mil libras.
— O Mambrick tambem tem uma qualidade, o reconhecimento. Lembra-se que me deve a sua fortuna, e eis um facto que o honra; no mez passado vi-me um pouco vexado nos pagamentos, faltavam-me dez mil libras esterlinas; escrevi-lhe um bilhete, e elle mandou-m'as pelo seu lacaio.
— Ah! isto é bonito! não sabia dessa acção.
— Fiquei tão reconhecido que quiz annuncia-la nos papeis publicos; mas elle oppoz-se dizendo:—Isso talvez lhe prejudique; e eu cedi.
— Muito bem.
— Tambem vossê adiantou o pequeno Shaffield.
— Come! Saiba que fallam nelle para substituir lord William Bentincks na India.
— Será possivel?
— O lord chanceller protege-o e elle ha-de ser nomeado. Shaffield comprou outro dia a dinheiro sessenta columnas do *Quadrant* e a metade do *Regent's Circus*. O anno passado não tinha um schilling nem um penny.
— Acredito! O maganão tinha comido todo o patrimonio com a famosa Betty de *Long-acre*, mulhersinha que já devorou tres filhos de lord.
— Shaffield tomou-me emprestadas trinta libras para comprar uma acção sobre um *Fly* que ia de Humgerford-Market á Torre. No fim da semana tinha duplicado o dinheiro e ao cabo de um mez tinha comprado o *Fly*: vendeu-o e comprou uma geira de terra em *Tottenham Road*, que vendeu no dia seguinte a um carniceiro de Hampstead por seis mil libras. Desta forma, vossê sabe que a fortuna vai em caminho de ferro: só o primeiro milhão é que dá trabalho. Shaffield hoje é um Sardanapalo. Encontrei-o hontem de noite defronte do *Zoological-Garden*; estava com duas fidalgas d'Ahstley, em um caleche de Milne, aquelle famoso segeiro *Edward-Road*, defronte de Wyde Park.
— E o nosso amigo Stor tambem, como começou!
— Com cousa nenhuma.
— Com menos. Emprestei-lhe um soberano, foi ao club de Cranford, no *Strand*, ganhou mil libras no jogo. Sahio e foi comer carangueijos em casa de Moss. Voltava para casa por *Leicester Square*, quando houve tenir corôas no segundo andar de uma casa do *Square*; sobe e ganha seis mil libras em um instante, em seis parolis, como dizem os Francezes. Sahe e vão comer um rumsteark e salmão ao canto de *Castle-Street*. Bem. Não pára ahi. « Já que fui feliz duas vezes, diz elle com os seus botões, irei a tres; corramos ao salão de Piccadily. Alli jogava-se um jogo infernal. Havia trinta mulheres, trinta sóes; essas mulheres animam-o; ganha dez mil libras, e dá vinte guineos a cada uma; levaram-o em triumpho a *Malbouroug-Street* onde morava. O espertalhão nunca mais jogou. Entrou para o commercio e hoje está um Nababo.

Esse conviva parou e dirigindo-se a Lively disse:—Tenha a bondade de me passar o presunto.

— Com muito gosto, disse Lively que afinal já se interessava pela conversa, tanto mais quanto não parecia ter sido preparada para elle.
— Então não toma presunto? disse o conviva ao innocente Lively.
- Tomarei.
— Vou cortar uma trincha; em Londres o presunto é bom.
— É!
— O senhor não é de Londres?
— Não, sou.... do Lancashire.
— Que vale bem o de Kent. As mulheres do Lancashire são muito bonitas. O senhor é sem duvida armador em Liverpool.
— Não, viajo por prazer e para instruir-me.
— E' feliz! é feliz! Emprega bem a mocidade. Desculpe-nos senhor, como é a sua graça?
— Lively.
— Sr. Lively, desculpe-nos, temos feito muito barulho ao seu lado; temo-lo atordoado com as nossas palavras. E o que fazer nos domingos? Comer, beber e fallar. Fallar, é o que custa menos.
— Pelo contrario, os senhores causaram-me muito prazer. Gosto de historias de homens que fazem fortuna.
— Oh! dessas historias conta-las-hia-mos ao infinito. Quem é que não faz fortuna hoje?
— Eu.
— O senhor? com a sua edade, com a sua figura, com a sua posição, fará fortuna quando quizer, se já não a fez.... Mas fiquemos aqui, é por comprazer que o senhor escuta esta conversa: fallemos de outra cousa... Como são aborrecidos os domingos! A gente não sabe o que diga, esgota todos os assumptos. Falla-se dos negocios proprios, o que é permittido; mas falla-se tambem dos negocios alheios, o que muitas vezes é prohibido pela restricta propriedade.
— Ora, ahi está um homem honrado, disse comsigo Lively; e bem divertido na conversação.

Depois do jantar, o conviva divertido levantou-se e disse a Lively.

— Senhor, faz-me a honra de dizer o seu nome; dir-lhe-hei o meu; sou Saint Alban, inglez de tempera antiga, porque Albano é um santo inglez. Janto todos os dias em *Wite-Horse*, e tenho o meu escriptorio em Cornhill, defronte do banco. Se quizer fazer alguma operação pergunte por Saint Alban ao primeiro cocheiro. Adeus, senhor.

E sahio com o seu amigo.

Lively encostou-se a mesa e deu bom curso aos seus pensamentos.

— A riqueza foi inventada pelo demonio, dizia elle, e todavia para viver é necessario ser-se rico! Será feliz este Sr. Saint Alban? Se eu tivesse quatro mil libras. Agora só posso repetir essas tres palavras... com quatro mil libras, encommendaria um altar mór de marmore branco, um quadro de Nossa Senhora das Sette Dôres, a um pintor de Paris, seis castiçaes de prata, uma custodia de prata dourada, um calice de prata, um ornamento de seda bordada de ouro para as festas grandes, outro mais commum para as festas da semana, e outro de lãa fina, branco e preto para as missas de defunto. Com as minhas quatro mil libras, a nossa egreja catholica ficaria um brinquinho; eu iria ao sitio, dizia á bella moça; olhe agora para essa egreja, veja como está rica e decente, pois bem, é o seu quinhão.

« E no outro dia eu casaria com ella!

Lively não fallou mais senão por suspiros durante toda a noite. Procurou pensar para tomar um partido para o dia seguinte, mas não soube a que resolver-se. Quiz refrescar a cabeça ao ar da noite; mas apenas poz os pés no *Chap-Side*, uma melancolia intoleravel accommetteu-o; só vio ruas immensas e sem povo, umas Thebas reedificada e desterrada no deserto pelos seus habitantes. Chegava a noite surda e tempestuosa. O gaz prodigalisava thesouros de luz aos tijolos vermelhos das fachadas e aos martellos de cobre polido; o gaz tinha a bondade de allumiar o nada. Nada tão triste como esse silencio, essa solidão, e essa claridade inutil, sob a cupula negra da noite.

John Lively voltou á *Wite Horse* para esperar o dia, e pedir ao sol uma inspiração favoravel.

Achou no seu quarto um amigo com quem não contava e que apanhou-o á traição; o somno; sonhou milhões, branco, fortuna, torrentes de guineos em que saciava a sêde; egrejas de marmore que edificava; quintas calçadas a pedrarias; nuvens de *bank-notes*; arabescos de brilhantes; acordou pobre e nú.

— Com cincoenta libras, disse elle, serei comigo por Londres em quatro dias; póde viver mais uns quinze em Wicombe e vê-la!.... Nada de fraqueza.... depressa a cavallo e a Wicombe! Viva o sol que é quem dá energia ao coração!

E desceu á sala para tomar chá.

Saint Alban estava almoçando solido

— Ah! está ahi, Sr. Lively, exclamou elle familiarmente e apertando a mão do mancebo; quer almoçar comigo?
— Tanta bondade.... não sei como....
— Ora vamos, sente-se ahi; almoço á moda franceza; pela manhãa carne fria, uma fritada com um copo de ponche gelado. Tomei esses habitos em Paris quando tratava do emprestimo Aguado para a rainha de Hespanha.
— Eu tomo habitualmente chá.
— Á sua vontade, Sr. Lively.... Está bem, vão servir-lhe chá.... Leu os jornaes, Sr. Lively?
— Não.
— Parece que vamos ter guerra com os Birmans. Isso inquieta-me.... Tenho dinheiro em Jagemat.... Sr. Lively, o que faz o senhor depois de almoço?
— Depois de almoço.... passeio.... faço.... O que é que se faz em Londres depois de almoço?
— Faz-se tudo; cada qual segue os seus habitos de digestão. Eu vou ao club de *Chandos-Street*; um verdadeiro club de amigos, o club de Socrates. Temos lá alguns banqueiros, ha alli homens encantadores; sacudimos por um instante a poeira do balcão. Conversamos, tratamos de algum negocio, jogamos o whist, um whist ligeiro, para passar o tempo, a libra a ficha, as vezes a duas. Ah! no commercio não somos jogadores! A primeira virtude de um commerciante é o odio ao jogo. sir Lively, se tivesse que dar-lhe um conselho, dir-lhe-hia nunca jogue! Então não toma nada depois do chá?
— Absolutamente nada, Sr. Saint Alban....
— Então o que faz, sir Lively? deixe-me pagar.... Ponha a carteira na algibeira. Justamente, tenho de trocar um bilhete de *five pounds*.... Ah! não trocarei o meu bilhete! Tenho felizmente meio guineo. Aqui está.... Agora, a minha felicidade é atravessar *Fleet Street* e o *Strand* em toda a sua extensão. Vou *flanar*, como dizem os Francezes. Chegando a altura de *Agar Strete*, tomo á direita, entro em *King-William* e caio no meu club *Chandos-Street* É um passeio um tanto comprido, como vê; quer dá-lo comigo?

John Lively, como todos os homens da natureza, soffria, sem o querer, o ascendente de um homem de sociedade. Esse tom decidido, esses modos ousados, essa linguagem dominadora tinha cem vezes mais poder do que era necessario para arrastar um camponez ingenuo. Além disso, Lively sentia-se todo honrado e orgulhoso de ir em companhia de um homem que olhava como seu superior em tudo. Inclinou-se ante o genio de Saint Alban e sahio com elle.

Deus salve Lively!

V

Saint Alban conduzio Lively ao seu pequeno club *Chandos-Street* e apresentou-o a tres banqueiros graves e de edade bastante avançada.

John Lively inclinou-se ante esses millionarios e deitou um olhar rapido pela sala. Esse club não brilhava pela mobilia; cadeiras e mesas eram de uma madeira muito commum; só havia alli notavel duas estatuas de gesso tricolor que tinham a intenção de representar Wellington e Napoleão coroados de louros.

— Vê que é bem simples, disse Saint Alban á Lively, o estrictamente necessario e mais nada. Chamamos a isto o nosso club de pela manhãa. Á tarde, vamos ao grande club de *Pall-Mall*. Aqui estamos nós em liberdade; fomos quem o mandamos edificar; as seis columnas da ordem Postum da fachada nos custaram duas mil libras. São de marmore das pedreiras do Lancashire. Quer sentar-se, sir Lively?

Saint Alban voltou-se para um dos banqueiros e disse:

— O que fez esta noite no club do Westminster, sir Clayton?
— Perdi.
— Muito?
— Não, uma miseria, mil libras. Devia perder quatro mil. Nunca estive tão *caipora*. Imagine que perdi doze *robs*.
— De veras!
— Eu sempre perco. Felizmente só jogo para devertir-me. Vossê, Saint Alban, é o contrario, fez um pacto com a fortuna.
— E' verdade, sem vaidade, que sou muito feliz. (*Continuar-se-ha.*)

PERN. — TYP. DE M. F. DEFARIA. — 1860

MUTILADO